

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	52
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	67
ATOS DE LICITAÇÃO	69
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	74
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	104
MUNICIPALIDADES	106
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	119

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.402, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Estabelece a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei estabelece a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), cuja finalidade é a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio da atuação conjunta e integrada dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa social do Estado, dos Municípios e da União, e de seus princípios, diretrizes, objetivos, estratégias, meios e instrumentos, observada a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

**CAPÍTULO II
DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****Seção I
Dos Princípios**

Art. 2º São princípios da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

- I - respeito ao ordenamento jurídico, aos direitos e às garantias individuais e coletivos;
- II - valorização e proteção dos profissionais das áreas de segurança pública e defesa social;
- III - garantia e proteção dos direitos humanos e dos direitos fundamentais;
- IV - efetividade na prevenção, controle, repressão e apuração das infrações penais;
- V - eficiência na prevenção e redução de riscos nas situações de emergência e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;
- VI - participação da sociedade nas questões de segurança pública e defesa social;
- VII - resolução pacífica dos conflitos;
- VIII - uso diferenciado da força;
- IX - transparência e publicidade;
- X - promoção da produção do conhecimento sobre segurança pública e defesa social;
- XI - otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros das instituições;
- XII - simplicidade, informalidade, eficiência, economicidade e celeridade no serviço prestado à sociedade.

**Seção II
Das Diretrizes**

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

- I - planejamento estratégico e sistêmico;
- II - atendimento imediato ao cidadão;
- III - fortalecimento das ações de prevenção e de resolução pacífica dos conflitos;
- IV - atuação integrada entre os entes federativos, com ampla participação social;
- V - promoção de ações de coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa social nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações,

respeitando-se as atribuições legais de cada órgão e instituição;

VI - formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais das áreas de segurança pública e defesa social, em conformidade com a matriz curricular profissional, naquilo que seja comum aos cargos e no que seja próprio de cada carreira;

VII - fortalecimento dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa social por meio de investimento e desenvolvimento de projetos estruturantes e inovação tecnológica;

VIII - sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas;

IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;

X - padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse das áreas de segurança pública e defesa social;

XI - modernização do sistema e da legislação;

XII - atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade;

XIII - integração entre os Poderes no aprimoramento e aplicação da legislação penal;

XIV - colaboração do Poder Judiciário e do Ministério Público na construção das estratégias e metas para alcançar os objetivos da Política Estadual;

XV - distribuição dos efetivos segundo critérios técnicos;

XVI - unidade de registro de ocorrência policial;

XVII - uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos;

XVIII - deontologia das forças afetas à segurança pública, respeitando-se os regimes jurídicos e suas respectivas peculiaridades;

XIX - fomento de políticas públicas voltadas à reinserção social dos egressos do sistema prisional e socioeducativo.

Seção III Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

I - fomentar a integração de ações estratégicas e operacionais, atividades de inteligência e gerenciamento de crises e incidentes nas áreas de segurança pública e defesa social;

II - estimular a criação de mecanismos de proteção aos agentes públicos que atuam nas áreas de segurança pública e defesa social e aos seus familiares;

III - estimular e incentivar a elaboração, execução e monitoramento de ações de valorização profissional, da saúde, da qualidade de vida e de segurança dos servidores dos órgãos e entidades estaduais de segurança pública e defesa social e de seus familiares;

IV - estimular a padronização da formação, capacitação e qualificação dos profissionais das áreas de segurança pública e defesa social;

V - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente, de bens e de direitos;

VI - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, das investigações, da perícia e da padronização de tecnologia dos órgãos e entidades estaduais de segurança pública e defesa social;

VII - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, prioritariamente em relação às mulheres, à população negra e aos grupos vulneráveis;

VIII - estimular a produção e publicação de estudos de diagnósticos para a formulação e avaliação de políticas públicas;

IX - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública e defesa social;

X - integrar e compartilhar informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas;

XI - fomentar o aperfeiçoamento da aplicação e do cumprimento de medidas restritivas e penas alternativas para os sistemas penitenciário e socioeducativo;

XII - racionalizar e humanizar os sistemas penitenciário e socioeducativo;

XIII - fomentar ações permanentes no combate ao crime organizado e à corrupção;

XIV - estabelecer metas e mecanismos de monitoramento e avaliação das ações implementadas;

XV - promover uma relação colaborativa entre os órgãos e entidades de segurança pública e defesa social e o Poder Judiciário na construção das estratégias e desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas;

XVI - estimular políticas públicas protetivas em favor de indivíduos em situação de vulnerabilidade;

XVII - priorizar políticas de redução da letalidade;

XVIII - fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios, as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos e as medidas de fiscalização de armas de fogo e munições.

Seção IV Das Estratégias

Art. 5º São estratégias da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

I - integração, participação e cooperação federativa;

II - interoperabilidade dos sistemas de segurança pública e defesa social;

III - modernização da gestão dos órgãos e entidades estaduais de segurança pública e defesa social;

IV - valorização e proteção dos profissionais das áreas de segurança pública e defesa social;

V - diagnóstico dos problemas a serem enfrentados;

VI - avaliação contínua das metas e dos resultados;

VII - garantia da regularidade orçamentária para a execução de planos e programas de segurança pública e defesa social.

Seção V Dos Meios e dos Instrumentos

Art. 6º São meios e instrumentos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Civil:

I - o Plano Estadual de Segurança e de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública;

II - o Sistema Estadual de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social;

III - os fundos de financiamento da segurança pública e defesa social, asseguradas as transferências obrigatórias de recursos fundo a fundo;

IV - os demais fundos e planos em andamento no Estado referentes às áreas de segurança pública e defesa social.

CAPÍTULO III DOS CONSELHOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DEFESA SOCIAL

Art. 7º Será criado Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, cujas atribuições, composição e funcionamento serão estabelecidos em Lei específica.

Parágrafo único. Os Municípios poderão, nos mesmos moldes, instituir Conselhos Municipais de Segurança Pública e Defesa Social.

CAPÍTULO IV DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º O Estado de Mato Grosso do Sul instituirá Plano Estadual de Segurança e de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública destinado a propor ações e projetos e a articular as políticas públicas da área com a União, demais Estados Federados e Municípios.

Parágrafo único. O Plano Estadual referido no *caput* deste artigo, com duração de 10 (dez) anos, será elaborado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com aprovação do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, e submetido ao Chefe do Poder Executivo Estadual para encaminhamento, por meio de Projeto de Lei, à Assembleia Legislativa, podendo ser promovidas audiências públicas antes da deliberação da proposta.

Art. 9º O Plano Estadual de Segurança e de Aplicação dos Recursos tem por finalidade:

I - propor ações estratégicas de prevenção à criminalidade e à violência;

II - sugerir metas de redução da criminalidade e da violência;

III - promover a melhoria da qualidade da gestão das políticas públicas das áreas de segurança pública e defesa social;

IV - assegurar a produção do conhecimento sobre diagnóstico, definição de metas e avaliação dos resultados das políticas públicas nas áreas de segurança pública e defesa social.

Art. 10. A SEJUSP elaborará indicadores, ações estratégicas, metas, prioridades e formas de financiamento e gestão das políticas de segurança pública e defesa social, os quais deverão constar do Plano Estadual.

Art. 11. O Plano Estadual deverá ser reavaliado anualmente, de forma a verificar o cumprimento deste, adequar suas metas e elaborar recomendações aos gestores e operadores que executam as políticas de segurança pública e defesa social.

CAPÍTULO V DA INSTITUIÇÃO DE METAS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 12. As metas deverão ser fixadas, anualmente, pela SEJUSP, com vistas à prevenção e à repressão das infrações penais e administrativas.

Art. 13. A aferição anual das metas deverá observar os seguintes parâmetros:

I - avaliação das atividades de polícia judiciária e periciais, que serão aferidas, dentre outros fatores, pela apuração de infrações penais, pelos índices de elucidação dos delitos, verificados a partir dos registros de ocorrências policiais, pela identificação e prisão dos autores dos crimes, pelo cumprimento de mandados de prisão e pelos critérios técnicos periciais, observados os laudos periciais e o resultado na produção qualificada das provas relevantes à investigação e à instrução criminal;

II - avaliação das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, que serão aferidas, dentre outros fatores, pela maior ou menor incidência de infrações penais e administrativas em determinada área, observando os parâmetros estabelecidos no âmbito nacional;

III - avaliação das atividades do Corpo de Bombeiros Militar, que serão aferidas pelas ações de prevenção, preparação para atender as emergências e desastres, índices de tempo de resposta aos desastres e de recuperação dos locais atingidos;

IV - avaliação da eficiência do sistema prisional e de medidas socioeducativas.

Art. 14. As metas de redução da criminalidade e da violência e da excelência nas áreas de segurança pública e defesa social deverão estar contidas no Plano Estadual, observadas as metas fixadas no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Art. 15. Anualmente, por ocasião da aferição de que trata o art. 13 desta Lei, será elaborado relatório contendo as recomendações aos gestores e operadores que executam as políticas de segurança pública e defesa social.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DA INTEGRAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 16. Institui-se, no âmbito da SEJUSP, o Sistema Estadual de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Drogas (SEISP), sistema de controle e transparência a ser regulamentado com a finalidade de armazenar, tratar e integrar os dados e informações com o Sistema Nacional, com vistas à formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das seguintes políticas públicas:

I - segurança pública e defesa social;

II - sistema prisional, execução penal e assistência socioeducativa;

III - enfrentamento ao tráfico de armas e drogas ilícitas e outros crimes.

Art. 17. O Sistema Estadual de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Drogas tem por objetivo:

I - proceder à coleta, análise, atualização, sistematização, integração e interpretação dos dados e informações das políticas públicas de que trata o artigo anterior;

II - promover a integração das redes e sistemas de dados e informações sobre segurança pública e defesa social, sistema prisional e execução penal, enfrentamento ao tráfico de armas e drogas ilícitas e outros crimes;

III - disponibilizar estudos, estatísticas, indicadores e outras informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de que trata esta Lei;

IV - garantir a interoperabilidade do sistema de dados e informações.

Parágrafo único. O SEISP adotará os padrões de integridade, disponibilidade, confidencialidade e confiabilidade dos sistemas informatizados do Estado.

CAPÍTULO VII
DA CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Seção I
Do Sistema Integrado de Educação

Art. 18. Institui-se, no âmbito da SEJUSP, o Sistema Estadual de Educação e Valorização Profissional (SEEV), a ser regulamentado, com as seguintes finalidades:

I - planejar, pactuar, implementar, coordenar supervisionar as atividades de educação gerencial, técnica e operacional das áreas de segurança pública e defesa social no Estado;

II - identificar e propor novas metodologias e técnicas de educação voltadas ao aprimoramento das atividades de segurança pública e defesa social;

III - apoiar e promover educação qualificada, continuada e integrada;

IV - identificar e propor mecanismos de valorização profissional;

V - tratar e integrar os dados e informações acerca das atividades de educação gerencial, técnica e operacional da área de segurança pública com o Sistema Nacional.

Art. 19. A matriz curricular estadual constitui-se de referencial teórico, metodológico e avaliativo para as ações de educação dos profissionais de segurança pública e defesa social, com vistas ao aperfeiçoamento, atualização, capacitação e especialização nesta área.

Seção II
Da Valorização do Profissional e do Sistema Habitacional

Art. 20. Cria-se o Programa Estadual de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social integrado ao Sistema Nacional, a ser regulamentado, com o objetivo de elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar os programas de atenção psicossocial e de saúde dos profissionais das áreas de segurança pública e defesa social.

Art. 21. Autoriza-se a promoção do sistema habitacional destinado aos profissionais das áreas de segurança pública e defesa social.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A cada 10 (dez) anos, deverá ser realizada Conferência para debater as diretrizes e os objetivos dos Planos Estaduais.

Art. 23. O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEJUSP, deverá elaborar relatório anual a ser encaminhado à União, contendo ações e projetos que requerem auxílio financeiro para sua implementação.

Art. 24. As dotações orçamentárias contemplarão as despesas decorrentes desta Lei, devendo ser suplementadas, caso necessário e de acordo com a viabilidade.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o disposto nesta Lei, no que couber, fixando as normas complementares, necessárias à consecução dos objetivos pretendidos.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.403, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria-se, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP), órgão colegiado de natureza consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social, com a finalidade de apoiar os órgãos e entidades estaduais na formulação, implantação, monitoramento e avaliação das políticas públicas nas áreas de segurança pública e defesa social.

Art. 2º Compete ao Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

I - propor diretrizes para a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade, com observância dos princípios, diretrizes, objetivos, estratégias, meios e instrumentos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e dos planos estaduais das áreas de segurança pública e de defesa social;

II - propor políticas integradas e programas pertinentes às missões, funções e atividades de segurança pública e defesa social, zelando pela compatibilidade entre o plano nacional e os planos estaduais das áreas de segurança pública e de defesa social;

III - assessorar o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública na formulação das políticas e diretrizes relativas à manutenção da ordem e segurança pública do Estado, bem como monitorar o desempenho dos órgãos e entidades estaduais de segurança pública e defesa social;

IV - fomentar a atuação coordenada e integrada entre os órgãos e entidades estaduais e aqueles da esfera federal, de outros Estados e dos Municípios, que atuam nas ações de prevenção, controle e combate à violência e criminalidade;

V - acompanhar a execução do planejamento estratégico dos órgãos e entidades estaduais de segurança pública e defesa social, zelando pela adequação dos seus objetivos, ações estratégicas, metas, prioridades, indicadores e formas de financiamento e de gestão à Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

VI - acompanhar as condições de trabalho, a valorização e o respeito pela integridade física e moral dos profissionais integrantes dos órgãos e entidades estaduais das áreas de segurança pública e defesa social;

VII - incentivar a criação de modelos de acompanhamento e avaliação do desempenho dos órgãos e entidades estaduais de segurança pública e defesa social, aferindo a sua eficiência, integração e o grau de confiabilidade e aceitabilidade do órgão pela população;

VIII - identificar demandas e sugerir prioridades estratégicas para ações integradas de segurança pública e defesa social, fomentando a realização de estudos sobre assuntos da área de competência ou de interesse da segurança pública que lhe forem cometidos pelo titular da Pasta, bem como sugerir a utilização de novas técnicas de atuação policial;

IX - analisar, por iniciativa própria ou em colaboração com outros órgãos, questões relacionadas às ações de segurança pública e defesa social, bem como zelar pelo resultado célere na apuração das denúncias em tramitação nas corregedorias;

X - estimular o estabelecimento de rede estadual e nacional para intercâmbio de informações, experiências e boas práticas de gestão, que alimente o sistema de planejamento, em nível nacional e regional;

XI - fomentar a articulação entre os órgãos e entidades estaduais de segurança pública e defesa social e a sociedade civil.

Art. 3º O CONESP será composto pelas seguintes autoridades e representantes:

I - o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que o presidirá;

II - o Secretário ou representante da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

III - o Secretário ou representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;

IV - o Comandante-Geral da Polícia Militar;

V - o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

VI - o Delegado-Geral da Polícia Civil;

VII - o Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral de Perícias;

VIII - o Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário;

IX - o Superintendente de Assistência Socioeducativas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

X - o Presidente ou representante da Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul;

XI - 1 (um) representante do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

XII - 1 (um) representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

XIII - 1 (um) representante da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;

XIV - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção MS);

XV - 2 (dois) representantes de entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social;

XVI - 2 (dois) representantes das entidades de profissionais de segurança pública.

§ 1º Os órgãos e as entidades referidos nos incisos X a XIV do *caput* deste artigo serão convidados a indicar, facultativamente, por ato de seus respectivos dirigentes, os membros que comporão o Conselho de que trata esta Lei.

§ 2º Os representantes das entidades, organizações e categorias referidas nos incisos XV e XVI do *caput* deste artigo serão escolhidos por meio de processo aberto, com critérios objetivos, a ser realizado pela SEJUSP, mediante convocação pública de entidades da sociedade civil organizada, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública, e de entidades de profissionais de segurança pública que manifestem interesse em participar do CONESP.

§ 3º O mandato eletivo dos representantes referidos no parágrafo anterior terá a duração de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

§ 4º As autoridades e representantes indicados ou eleitos para integrar o CONESP deverão ter poder de decisão dentro de suas respectivas estruturas orgânicas e 1 (um) suplente cada, que substituirá o titular

em suas ausências e impedimentos.

§ 5º A função de conselheiro do CONESP é considerada de relevante interesse público, não remunerada, com garantia de dispensa do trabalho durante o período das reuniões, qualificações e ações específicas do Colegiado, sem qualquer prejuízo para o membro do Conselho.

Art. 4º Os integrantes do CONESP serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo do Estado.

Art. 5º O CONESP se reunirá trimestralmente em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Presidente.

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão realizadas com a presença da maioria simples de seus representantes, podendo ocorrer na forma presencial ou remota.

§ 2º Todos os membros do CONESP terão direito a voto nas reuniões deliberativas.

§ 3º As deliberações do CONESP deverão observar o quórum de maioria simples, tendo o seu Presidente o voto de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência.

§ 4º O CONESP poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para participar de suas reuniões, porém, estes não terão direito a voto.

Art. 6º O CONESP contará com um Secretário-Executivo, a quem cabe prestar apoio técnico e administrativo, com a finalidade instrumentalizar e acompanhar o desenvolvimento das deliberações do Colegiado.

Parágrafo único. A função de Secretário-Executivo será exercida pela Chefia de Gabinete da SEJUSP.

Art. 7º O CONESP deverá elaborar e aprovar o seu Regimento, fixando normas de organização e funcionamento, bem como suas eventuais alterações.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovado o Regimento do Conselho, as regras provisórias de sua organização e funcionamento serão definidas pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.404, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) com o objetivo de prover recursos para apoiar ações, programas e projetos nas áreas de segurança pública e defesa social, enquadrados nas diretrizes dos planos nacional e estadual pertinentes.

Art. 2º O FESP, instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e dos órgãos e entidades estaduais de segurança pública e defesa social, vincula-se à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), seu órgão gestor.

Art. 3º Constituem recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública:

I - as transferências fundo a fundo, oriundas do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNPS);

II - os decorrentes de contratos de repasse ou transferências voluntárias do FNPS;

III - os decorrentes de convênios com recursos do FNPS;

IV - as receitas decorrentes dos rendimentos das aplicações financeiras com recursos do próprio Fundo;

V - os saldos positivos de exercícios anteriores do próprio Fundo;

VI - quaisquer outras receitas destinadas pelo FNSP.

Art. 4º É vedada a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública:

I - em despesas e encargos sociais relacionados com pessoal civil ou militar, ativo, inativo ou pensionista;

II - em unidades de órgãos e entidades destinadas exclusivamente à realização de atividades administrativas.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública serão aplicados em:

I - construção, reforma, ampliação e modernização das unidades dos órgãos e entidades estaduais de segurança pública e defesa social;

II - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;

III - tecnologia e sistemas de informações e de estatísticas de segurança pública e defesa social;

IV - inteligência, investigação, perícia e policiamento;

V - capacitação de profissionais das áreas de segurança pública e defesa social;

VI - integração de sistemas, base de dados, pesquisa, monitoramento e avaliação de programas de segurança pública;

VII - atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade, bem como programas e projetos de prevenção ao delito e à violência, incluídos os programas de polícia comunitária;

VIII - serviço de recebimento de denúncias, com garantia de sigilo para o usuário;

IX - premiação em dinheiro por informações que auxiliem na elucidação de crimes, a ser regulamentada em ato próprio;

X - programas de melhoria da qualidade de vida e de moradia dos profissionais das áreas de segurança pública e defesa social.

Parágrafo único. Em relação aos eventuais rendimentos patrimoniais, de que trata o inciso IV do art. 3º desta Lei, observar-se-ão as mesmas regras de aplicação e utilização dos recursos originários, devendo, obrigatoriamente, serem destinados apenas às ações nas áreas de segurança pública e defesa social.

Art. 6º Os recursos financeiros de que trata o art. 3º serão movimentados, exclusivamente, por meio eletrônico, em contas bancárias específicas, mantidas em instituição financeira oficial, cujo titular será o FESP.

§ 1º As contas em nome do FESP, de que trata o *caput* deste artigo, serão abertas pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública que, por ato próprio, seja responsável pela gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

§ 2º A instituição bancária responsável pelas contas do FESP fica autorizada a disponibilizar informações relacionadas às suas movimentações financeiras ao Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio de aplicativo que identifique o destinatário do recurso.

§ 3º Os recursos do FESP não poderão ser transferidos para outras contas da Administração Pública Estadual.

§ 4º O Estado enviará, ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública, Relatório Anual de Gestão referente à aplicação dos recursos transferidos pelo FNSP.

Art. 7º O FESP será administrado pela SEJUSP, com o apoio de um Conselho Gestor, composto pelos seguintes representantes:

I - o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que o presidirá;

II - o Comandante-Geral da Polícia Militar;

III - o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

IV - o Delegado-Geral da Polícia Civil;

V - o Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral de Perícias;

VI - o Superintendente de Assistência Socioeducativas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

§ 1º As autoridades indicadas para integrar o Conselho Gestor de que trata o *caput* deste artigo deverão ter 1 (um) suplente cada, que substituirá o titular em suas ausências e impedimentos.

§ 2º As deliberações do Conselho Gestor do FESP deverão observar o quórum de maioria simples, tendo o seu Presidente o voto de qualidade.

§ 3º Compete à presidência do Conselho Gestor:

I - elaborar a proposta orçamentária anual relativa ao FESP, com observância às metas e objetivos fixados no Plano Plurianual do Estado e no Plano Estadual Anual de Segurança e de Aplicação dos Recursos, às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e às normas e metodologia emanadas do Órgão Central de Planejamento do Estado, submetendo-a à aprovação do Conselho Gestor;

II - alocar os recursos para atendimento de demandas específicas das unidades integrantes da SEJUSP;

III - executar todos os atos de gestão administrativa, financeira e orçamentária do FESP;

IV - prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado;

V - desempenhar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei, observadas as disposições legais sobre o tema.

§ 4º Compete ao Conselho Gestor:

I - aprovar a proposta orçamentária anual relativa ao FESP;

II - a fiel execução das deliberações do colegiado;

III - acompanhar e monitorar o recebimento e a aplicação dos recursos do FESP;

IV - analisar a consistência técnica e aderência temática dos projetos, das atividades e das ações a serem executadas com recursos do FESP;

V - a interlocução para elaboração da prestação de contas aos órgãos competentes no âmbito federal ou estadual, conforme disposto em legislação pertinente;

VI - sugerir normas e procedimentos destinados à adequação do FESP e de sua operacionalização às exigências decorrentes da legislação aplicável à matéria;

VII - subsidiar a SEJUSP na elaboração do Relatório de Gestão Anual de que trata o § 4º do art. 6º desta Lei.

Art. 8º O Conselho Gestor contará com um Secretário-Executivo, ao qual compete, dentre outras atribuições:

I - prestar apoio técnico e administrativo, com a finalidade de instrumentalizar e acompanhar o desenvolvimento das deliberações do Conselho;

II - manter e organizar arquivo, com informações claras e específicas, das ações, dos programas e dos projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;

III - manter organizados os demonstrativos de contabilidade e escrituração do FESP;

IV - receber, expedir e conferir os documentos relativos ao Fundo;

V - realizar as atas das reuniões do Conselho Gestor.

Parágrafo único. A função de Secretário-Executivo será exercida pela Chefia de Gabinete da

SEJUSP.

Art. 9º O FESP será acompanhado por um Conselho Fiscal, incumbido de fiscalizar a correta aplicação dos recursos do FESP destinados aos projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e defesa social.

§ 1º O Conselho Fiscal do FESP será composto por 1 (um) representante de cada um dos segmentos abaixo:

I - Controladoria-Geral do Estado, cujo representante o presidirá;

II - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

III - Polícia Militar;

IV - Corpo de Bombeiros Militar;

V - Polícia Civil;

VI - Coordenadoria-Geral de Perícias;

VII - Superintendência de Assistência Socioeducativas da SEJUSP.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e segmentos que representam.

§ 3º A presidência do Conselho Fiscal indicará, dentre seus membros, um Secretário-Executivo, a quem cabe prestar apoio técnico e administrativo, com a finalidade de instrumentalizar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Colegiado.

Art. 10. A função de membro dos Conselhos do FESP, de que tratam os arts. 7º e 9º desta Lei, é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 11. O FESP terá contabilidade própria, compatível com o sistema adotado pelo Estado.

§ 1º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, apropriação e apuração dos custos dos serviços e análise dos resultados obtidos, observados os padrões e as normas estabelecidos na legislação específica.

§ 2º O saldo positivo do FESP, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 3º Tendo em vista a natureza das fontes de recursos do FESP e as especificidades de suas aplicações, o seu superávit financeiro ou excesso de arrecadação não poderá ser apropriado ou convertido para outras finalidades.

§ 4º As prestações de contas do FESP integrarão a prestação de contas da SEJUSP.

Art. 12. A aplicação dos recursos do FESP será realizada por meio de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual, cuja proposta orçamentária será encaminhada ao Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento, obedecendo às normas e instrumentos utilizados na Administração Pública Estadual, devendo ser observadas eventuais peculiaridades estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 13. Considerando a origem das fontes de recurso, a operacionalização e a prestação de contas do FESP deverão observar, no que couber, o disposto nas normas do FNSP.

Art. 14. Autoriza-se o Poder Executivo a promover as adequações orçamentárias que se fizerem precisas em decorrência desta Lei e a regulamentá-la, no que couber, fixando normas complementares, necessárias à consecução dos objetivos pretendidos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do Contrato N° 0008/2019/SEGOV****N° Cadastral 12417****Processo:** 51/000.352/2019**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO**Objeto:** Constitui objeto deste CONTRATO a prestação do Serviço de Assessoria Técnica Especializada a Licitações e Alienações, denominado SERVIÇO, e no plural, SERVIÇOS, à CONTRATANTE, para a assessoria e apoio operacional ao Governo do Estado do Mato Grosso do Sul na licitação da Concessão de Serviços Públicos de Recuperação, Operação, Manutenção, Conservação, Implantação de Melhorias e Ampliação de Capacidade do Sistema Rodoviário da MS-306. A presente contratação foi aprovada no Processo nº 51/000.352/2019.**Dotação Orçamentária:** O valor total deste CONTRATO, cujas despesas para execução ocorrerão à conta de dotação orçamentária Programa de Trabalho - 04.122.0059.6061.0001, Elemento de Despesa 33903507, Fonte de Recursos 010000000, do orçamento em vigor, corresponde à remuneração devida à CONTRATADA pela CONTRATANTE, na importância de R\$ 361.054,65 (trezentos e sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em parcela única, a ser paga à CONTRATADA na forma da cláusula 3.1.2**Valor:** R\$ 361.054,65 (trezentos e sessenta e um mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**Amparo Legal:** Art. 25, inciso II da Lei n. 8.666/93.**Do Prazo:** O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Tal prazo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado a 60 meses, observado o disposto no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**Data da Assinatura:** 17/09/2019**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira, Daniel Sonder e Cícero Augusto Vieira Neto**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.041, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao quarto bimestre de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao quarto bimestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.664.139.500,00	13.840.319.763,00	2.103.782.160,41	15,20	8.370.607.621,28	60,48	5.469.712.141,72
2	RECEITAS CORRENTES	12.001.659.400,00	12.139.360.100,00	1.939.166.356,99	15,97	7.827.443.999,58	64,48	4.311.916.100,42
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.961.222.000,00	6.961.222.000,00	1.115.954.092,27	16,03	4.615.491.003,23	66,30	2.345.730.996,77
4	Impostos	6.699.048.900,00	6.699.048.900,00	1.067.604.113,24	15,94	4.449.179.630,38	66,42	2.249.869.269,62
5	Taxas	262.173.100,00	262.173.100,00	48.349.979,03	18,44	166.311.372,85	63,44	95.861.727,15
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	675.109.000,00	740.843.000,00	109.589.670,72	14,79	393.910.934,51	53,17	346.932.065,49
8	Contribuições Sociais	675.109.000,00	740.843.000,00	109.589.670,72	14,79	393.910.934,51	53,17	346.932.065,49
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	111.402.500,00	111.402.500,00	20.359.998,21	18,28	76.231.277,35	68,43	35.171.222,65
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.773.200,00	1.773.200,00	256.493,28	14,46	1.295.984,50	73,09	477.215,50
14	Valores Mobiliários	68.379.300,00	68.379.300,00	11.475.129,69	16,78	45.051.665,67	65,88	23.327.634,33
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	25.200.000,00	25.200.000,00	6.730.225,87	26,71	21.663.705,61	85,97	3.536.294,39
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	16.050.000,00	16.050.000,00	1.898.149,37	11,83	8.219.921,57	51,21	7.830.078,43
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	745.662.900,00	806.963.600,00	174.038.104,17	21,57	559.349.398,72	69,32	247.614.201,28
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	670.450.900,00	731.751.600,00	162.156.389,96	22,16	513.750.056,47	70,21	218.001.543,53
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.283.000,00	2.283.000,00	245.258,81	10,74	1.034.981,77	45,33	1.248.018,23
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	64.580.000,00	64.580.000,00	9.895.335,33	15,32	38.822.200,64	60,11	25.757.799,36
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	8.349.000,00	8.349.000,00	1.741.120,07	20,85	5.742.159,84	68,78	2.606.840,16
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.449.217.100,00	3.459.683.100,00	499.989.763,51	14,45	2.123.688.512,99	61,38	1.335.994.587,01
29	Transferências da União e de suas Entidades	1.559.016.200,00	1.569.016.200,00	209.986.719,81	13,38	933.926.021,34	59,52	635.090.178,66
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	386.600,00	406.600,00	263.298,20	64,76	2.745.087,47	675,13	(2.338.487,47)
32	Transferências de Instituições Privadas	731.302.900,00	731.748.900,00	112.486.506,23	15,37	452.898.091,38	61,89	278.850.808,62
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	177.253.239,27	15,36	734.115.937,66	63,63	419.695.462,34
34	Transferências do Exterior	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	3.375,14	0,08	3.996.624,86
35	Transferências de Pessoas Físicas	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.045.900,00	59.245.900,00	19.234.728,11	32,47	58.772.872,78	99,20	473.027,22
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.014.300,00	39.014.300,00	9.124.322,83	23,39	29.543.950,46	75,73	9.470.349,54
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.202.300,00	16.202.300,00	7.575.103,16	46,75	19.123.529,33	118,03	(2.921.229,33)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	3.829.300,00	4.029.300,00	2.535.302,12	62,92	10.105.392,99	250,80	(6.076.092,99)
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.662.480.100,00	1.700.959.663,00	164.615.803,42	9,68	543.163.621,70	31,93	1.157.796.041,30
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.453.900,00	55.793.379,00	11.562.423,89	20,72	11.562.423,89	20,72	44.230.955,11

44	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.788.200,00	43.127.679,00	11.562.423,89	26,81	11.562.423,89	26,81	31.565.255,11
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	12.665.700,00	12.665.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.665.700,00
46	ALIEAÇÃO DE BENS	5.151.000,00	5.412.900,00	0,00	0,00	1.235.065,44	22,82	4.177.834,56
47	Alienação de Bens Móveis	1.343.600,00	1.605.500,00	0,00	0,00	424.600,00	26,45	1.180.900,00
48	Alienação de Bens Imóveis	3.807.400,00	3.807.400,00	0,00	0,00	810.465,44	21,29	2.996.934,56
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.209.900,00	5.209.900,00	1.621.843,30	31,13	5.811.828,84	111,55	(601.928,84)
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.008.447.800,00	1.014.325.984,00	151.431.536,23	14,93	524.554.303,53	51,71	489.771.680,47
52	Transferências da União e de suas Entidades	362.988.600,00	368.866.784,00	11.274.702,16	3,06	39.357.840,02	10,67	329.508.943,98
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.285.600,00	1.285.600,00	4.462.049,56	347,08	10.523.238,09	818,55	(9.237.638,09)
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
55	Transferências de Instituições Privadas	642.644.900,00	642.644.900,00	135.694.784,51	21,12	474.673.225,42	73,86	167.971.674,58
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	520.700,00	520.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.700,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	620.217.500,00	620.217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.217.500,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	620.217.500,00	620.217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.217.500,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.383.860.500,00	1.956.056.500,00	337.799.001,97	17,27	1.372.741.712,26	70,18	583.314.787,74
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.048.000.000,00	15.796.376.263,00	2.441.581.162,38	15,46	9.743.349.333,54	61,68	6.053.026.929,46
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.048.000.000,00	15.796.376.263,00	2.441.581.162,38	15,46	9.743.349.333,54	61,68	6.053.026.929,46
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	15.048.000.000,00	15.796.376.263,00	2.441.581.162,38	15,46	9.743.349.333,54	61,68	6.053.026.929,46
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	42.015.928,52	0,00	0,00	42.015.928,52	100,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	42.015.928,52	0,00	0,00	42.015.928,52	100,00	0,00

Nº	DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.661.139.500,00	13.754.310.302,06	1.756.214.819,29	9.084.772.730,48	4.669.537.571,58	1.967.635.019,98	7.991.631.228,62	5.762.679.073,44	7.516.275.829,78
81	DESPESAS CORRENTES	11.860.099.100,00	11.940.681.922,06	1.555.760.751,37	8.059.873.660,03	3.880.808.262,03	1.766.972.029,21	7.321.600.676,89	4.619.081.245,17	6.868.321.588,36
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.644.650.500,00	7.690.372.583,23	1.066.381.876,27	5.691.958.642,59	1.998.413.940,64	1.198.269.310,08	5.309.858.020,23	2.380.514.563,00	5.033.322.543,48
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	469.230.800,00	545.944.710,00	54.386.761,13	232.876.271,13	313.068.438,87	54.555.171,25	232.297.213,71	313.647.496,29	232.297.213,71
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.746.217.800,00	3.704.364.628,83	434.992.113,97	2.135.038.746,31	1.569.325.882,52	514.147.547,88	1.779.445.442,95	1.924.919.185,88	1.602.701.831,17
85	Transferências a Municípios ²	168.000.000,00	168.000.000,00	28.000.000,00	126.000.000,00	42.000.000,00	28.000.000,00	126.000.000,00	42.000.000,00	112.000.000,00
86	Demais Despesas Correntes ²	3.578.217.800,00	3.536.364.628,83	406.992.113,97	2.009.038.746,31	1.527.325.882,52	486.147.547,88	1.653.445.442,95	1.882.919.185,88	1.490.701.831,17
87	DESPESAS DE CAPITAL	1.674.601.000,00	1.813.628.380,00	200.454.067,92	1.024.899.070,45	788.729.309,55	200.662.990,77	670.030.551,73	1.143.597.828,27	647.954.241,42
88	INVESTIMENTOS	1.346.694.200,00	1.496.381.686,00	162.675.552,54	866.960.542,30	629.421.143,70	163.123.250,95	518.762.902,67	977.618.783,33	496.686.592,36
89	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.707.800,00	8.994.494,00	420.018,40	6.307.510,33	2.686.983,67	0,00	0,00	8.994.494,00	0,00
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	325.199.000,00	308.252.200,00	37.358.496,98	151.631.017,82	156.621.182,18	37.539.739,82	151.267.649,06	156.984.550,94	151.267.649,06

91	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.439.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.386.860.500,00	2.084.081.889,46	255.553.685,31	1.489.778.959,15	594.302.930,31	281.516.463,19	1.435.909.527,43	648.172.362,03	1.299.435.107,12
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.048.000.000,00	15.838.392.191,52	2.011.768.504,60	10.574.551.689,63	5.263.840.501,89	2.249.151.483,17	9.427.540.756,05	6.410.851.435,47	8.815.710.936,90
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.048.000.000,00	15.838.392.191,52	2.011.768.504,60	10.574.551.689,63	5.263.840.501,89	2.249.151.483,17	9.427.540.756,05	6.410.851.435,47	8.815.710.936,90
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.808.577,49	0,00	927.638.396,64
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.048.000.000,00	15.838.392.191,52	2.011.768.504,60	10.574.551.689,63	5.263.840.501,89	2.249.151.483,17	9.743.349.333,54	6.410.851.435,47	9.743.349.333,54
104	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
105	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.383.860.500,00	1.956.056.500,00	337.799.001,97	17,27	1.372.741.712,26	70,18	583.314.787,74
106	RECEITAS CORRENTES	1.383.860.500,00	1.956.056.500,00	337.799.001,97	17,27	1.372.741.712,26	70,18	583.314.787,74
107	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	CONTRIBUIÇÕES	931.125.100,00	1.386.181.600,00	213.017.648,63	15,37	929.385.030,48	67,05	456.796.569,52
112	Contribuições Sociais	931.125.100,00	1.386.181.600,00	213.017.648,63	15,37	929.385.030,48	67,05	456.796.569,52
113	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	RECEITA PATRIMONIAL	28.000.000,00	28.000.000,00	4.485.680,27	16,02	17.715.002,72	63,27	10.284.997,28
117	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	34.994,69	0,00	107.514,75	0,00	(107.514,75)
118	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Cessão de Direitos	28.000.000,00	28.000.000,00	4.450.685,58	15,90	17.607.487,97	62,88	10.392.512,03
123	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	424.735.400,00	541.874.900,00	120.295.673,07	22,20	425.641.679,06	78,55	116.233.220,94	
142	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Demais Receitas Correntes	424.735.400,00	541.874.900,00	120.295.673,07	22,20	425.641.679,06	78,55	116.233.220,94	
146	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
169	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.386.860.500,00	2.084.081.889,46	255.553.685,31	1.489.778.959,15	594.302.930,31	281.516.463,19	1.435.909.527,43	648.172.362,03	1.299.435.107,12
170	DESPESAS CORRENTES	1.136.860.500,00	1.866.697.937,46	255.553.685,31	1.489.778.959,15	376.918.978,31	281.516.463,19	1.435.909.527,43	430.788.410,03	1.299.435.107,12
171	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	822.327.700,00	1.303.788.867,77	171.207.847,74	982.550.627,30	321.238.240,47	186.737.301,71	942.636.891,76	361.151.976,01	873.908.142,72
172	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.532.800,00	562.909.069,69	84.345.837,57	507.228.331,85	55.680.737,84	94.779.161,48	493.272.635,67	69.636.434,02	425.526.964,40
174	DESPESAS DE CAPITAL	250.000.000,00	217.383.952,00	0,00	0,00	217.383.952,00	0,00	0,00	217.383.952,00	0,00
175	INVESTIMENTOS	250.000.000,00	217.383.952,00	0,00	0,00	217.383.952,00	0,00	0,00	217.383.952,00	0,00
176	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

R\$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.661.139.500,00	13.754.310.302,06	1.756.214.819,29	9.084.772.730,48	85,89	4.669.537.571,58	1.967.635.019,98	7.991.631.228,62	84,73	5.762.679.073,44
2	01 - Legislativa	487.743.200,00	488.443.200,00	31.201.674,76	320.844.573,58	3,04	167.598.626,42	61.936.928,12	237.858.024,64	2,52	250.585.175,36
3	031 - Ação Legislativa	250.550.000,00	250.250.000,00	26.576.715,88	138.153.179,09	1,31	112.096.820,91	30.946.870,53	118.282.208,55	1,25	131.967.791,45
4	032 - Controle Externo	237.193.200,00	238.193.200,00	4.624.958,88	182.691.394,49	1,73	55.501.805,51	30.990.057,59	119.575.816,09	1,27	118.617.383,91
5	02 - Judiciária	917.017.200,00	927.043.549,09	6.226.297,64	888.923.314,41	8,41	38.120.234,68	138.256.239,45	545.128.547,33	5,78	381.915.001,76
6	061 - Ação Judiciária	123.432.700,00	138.932.700,00	6.737.563,03	123.788.267,82	1,17	15.144.432,18	21.536.139,40	78.434.644,90	0,83	60.498.055,10
7	122 - Administração Geral	756.335.200,00	750.861.549,09	(2.203.702,64)	738.865.076,72	6,99	11.996.472,37	111.423.618,07	452.459.250,28	4,80	298.402.298,81
8	126 - Tecnologia da Informação	30.000.000,00	30.000.000,00	1.476.868,38	21.183.683,69	0,20	8.816.316,31	4.738.108,62	11.822.640,91	0,13	18.177.359,09
9	128 - Formação de Recursos Humanos	3.340.300,00	3.340.300,00	212.628,19	2.080.571,46	0,02	1.259.728,54	79.704,97	887.997,33	0,01	2.452.302,67
10	131 - Comunicação Social	3.227.000,00	3.227.000,00	2.940,68	2.323.714,72	0,02	903.285,28	371.762,87	1.099.773,83	0,01	2.127.226,17
11	846 - Outros Encargos Especiais	682.000,00	682.000,00	0,00	682.000,00	0,01	0,00	106.905,52	424.240,08	0,00	257.759,92
12	03 - Essencial à Justiça	868.996.000,00	877.790.139,87	140.237.396,69	562.152.452,96	5,32	315.637.686,91	146.388.818,65	507.898.535,21	5,38	369.891.604,66
13	091 - Defesa da Ordem Jurídica	410.061.400,00	422.523.300,00	61.455.554,77	280.771.007,14	2,66	141.752.292,86	66.419.592,44	233.229.909,60	2,47	189.293.390,40
14	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	96.812.400,00	84.080.100,00	9.092.569,82	37.809.693,91	0,36	46.270.406,09	8.836.689,00	35.927.557,03	0,38	48.152.542,97
15	122 - Administração Geral	17.988.600,00	19.373.100,00	1.783.890,79	14.035.727,53	0,13	5.337.372,47	2.965.988,37	9.720.245,94	0,10	9.652.854,06
16	128 - Formação de Recursos Humanos	4.338.400,00	11.868.900,00	1.423.505,95	6.865.958,14	0,06	5.002.941,86	1.449.281,63	6.778.871,20	0,07	5.090.028,80
17	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	160.870.800,00	161.020.339,87	24.947.993,14	98.365.106,49	0,93	62.655.233,38	24.863.151,95	97.936.991,69	1,04	63.083.348,18
18	846 - Outros Encargos Especiais	178.924.400,00	178.924.400,00	41.533.882,22	124.304.959,75	1,18	54.619.440,25	41.854.115,26	124.304.959,75	1,32	54.619.440,25
19	04 - Administração	1.064.022.500,00	1.041.664.146,93	130.944.635,75	517.505.211,03	4,89	524.158.935,90	128.843.082,04	484.038.327,53	5,13	557.625.819,40
20	122 - Administração Geral	377.346.700,00	377.509.675,41	51.158.138,29	196.985.349,93	1,86	180.524.325,48	48.335.709,31	177.502.838,36	1,88	200.006.837,05
21	123 - Administração Financeira	672.877.200,00	649.931.313,00	77.272.409,62	311.881.949,26	2,95	338.049.363,74	78.404.515,67	298.330.413,60	3,16	351.600.899,40
22	124 - Controle Interno	13.796.600,00	14.171.736,00	2.514.087,84	8.613.951,04	0,08	5.557.784,96	2.102.857,06	8.181.114,77	0,09	5.990.621,23
23	663 - Mineração	2.000,00	51.422,52	0,00	23.960,80	0,00	27.461,72	0,00	23.960,80	0,00	27.461,72
24	06 - Segurança Pública	1.873.987.300,00	1.610.252.602,22	184.237.272,44	877.672.975,12	8,30	732.579.627,10	186.961.864,69	839.289.578,54	8,91	770.963.023,68
25	181 - Policiamento	1.871.986.800,00	1.603.707.102,22	184.160.854,43	872.910.360,74	8,25	730.796.741,48	186.893.105,68	835.948.872,98	8,87	767.758.229,24
26	182 - Defesa Civil	2.000.500,00	6.545.500,00	76.418,01	4.762.614,38	0,05	1.782.885,62	68.759,01	3.340.705,56	0,04	3.204.794,44
27	183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	08 - Assistência Social	227.445.900,00	226.652.192,59	24.834.497,46	118.728.592,53	1,12	107.923.600,06	29.228.775,86	116.759.052,71	1,24	109.893.139,88
29	241 - Assistência ao Idoso	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
30	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	453.400,00	453.400,00	0,00	398,28	0,00	453.001,72	0,00	398,28	0,00	453.001,72
31	244 - Assistência Comunitária	201.211.200,00	200.517.892,59	22.356.246,72	109.028.506,09	1,03	91.489.386,50	25.328.680,81	107.307.049,27	1,14	93.210.843,32
32	364 - Ensino Superior	21.670.000,00	21.670.000,00	2.476.454,22	9.692.565,40	0,09	11.977.434,60	3.898.300,71	9.444.484,58	0,10	12.225.515,42
33	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.600,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
34	843 - Serviço da Dívida Interna	10.700,00	10.700,00	1.796,52	7.122,76	0,00	3.577,24	1.794,34	7.120,58	0,00	3.579,42
35	09 - Previdência Social	2.040.262.300,00	2.678.103.900,00	524.155.523,29	2.322.908.112,18	21,97	355.195.787,82	546.952.088,93	2.257.940.383,71	23,95	420.163.516,29
36	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.040.262.300,00	2.678.103.900,00	524.155.523,29	2.322.908.112,18	21,97	355.195.787,82	546.952.088,93	2.257.940.383,71	23,95	420.163.516,29
37	10 - Saúde	1.388.474.800,00	1.402.744.004,51	211.669.670,05	866.347.469,94	8,18	536.396.534,57	228.643.969,28	758.136.098,70	8,03	644.607.905,81
38	122 - Administração Geral	553.095.900,00	565.382.125,00	108.871.030,85	436.061.253,46	4,12	129.320.871,54	110.220.497,67	418.524.107,36	4,44	146.858.017,64
39	124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	128 - Formação de Recursos Humanos	5.919.200,00	5.268.247,99	383.208,00	1.955.022,34	0,02	3.313.225,65	140.157,32	426.237,12	0,00	4.842.010,87
41	301 - Atenção Básica	112.185.500,00	101.319.425,00	11.483.852,20	61.756.643,22	0,58	39.562.781,78	15.720.620,45	50.857.283,69	0,54	50.462.141,31
42	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	588.892.600,00	606.266.309,00	79.711.051,32	310.592.860,78	2,94	295.673.448,22	87.705.450,16	246.867.629,26	2,62	359.398.679,74
43	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	93.010.200,00	88.968.475,35	7.417.249,53	40.067.540,96	0,38	48.900.934,39	11.957.695,25	31.514.447,35	0,33	57.454.028,00

44	304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	305 - Vigilância Epidemiológica	30.813.300,00	31.040.440,00	3.765.354,71	14.151.187,42	0,13	16.889.252,58	2.802.263,82	8.260.765,93	0,09	22.779.674,07
46	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.561.000,00	1.555.699,00	(130,74)	75.841,50	0,00	1.479.857,50	18.505,15	46.247,22	0,00	1.509.451,78
47	363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.087.000,00	1.033.183,17	(27.273,06)	112.134,80	0,00	921.048,37	15.250,98	70.797,95	0,00	962.385,22
49	511 - Saneamento Básico Rural	1.500.100,00	1.500.100,00	0,00	1.316.471,80	0,01	183.628,20	0,00	1.316.471,80	0,01	183.628,20
50	843 - Serviço da Dívida Interna	410.000,00	410.000,00	65.327,24	258.513,66	0,00	151.486,34	63.528,48	252.111,02	0,00	157.888,98
51	11 - Trabalho	26.302.400,00	25.558.476,69	865.689,76	6.022.290,79	0,06	19.536.185,90	814.479,02	5.922.755,87	0,06	19.635.720,82
52	122 - Administração Geral	9.598.000,00	8.828.376,69	868.114,54	4.015.831,37	0,04	4.812.545,32	804.606,04	3.916.296,45	0,04	4.912.080,24
53	334 - Fomento ao Trabalho	16.645.400,00	16.671.100,00	(12.297,76)	1.967.279,85	0,02	14.703.820,15	0,00	1.967.279,85	0,02	14.703.820,15
54	843 - Serviço da Dívida Interna	59.000,00	59.000,00	9.872,98	39.179,57	0,00	19.820,43	9.872,98	39.179,57	0,00	19.820,43
55	12 - Educação	2.044.309.500,00	1.748.064.693,55	166.669.730,19	1.061.932.488,70	10,02	686.132.204,85	158.423.355,54	1.016.203.578,61	10,78	731.861.114,94
56	122 - Administração Geral	1.745.388.600,00	1.438.376.843,55	113.862.357,71	920.704.753,04	8,71	517.672.090,51	116.227.229,50	908.074.712,57	9,63	530.302.130,98
57	361 - Ensino Fundamental	19.435.000,00	19.185.000,00	(1.805,29)	247.947,78	0,00	18.937.052,22	(1.805,29)	247.947,78	0,00	18.937.052,22
58	362 - Ensino Médio	17.533.000,00	17.283.000,00	8.639.106,00	8.639.106,00	0,08	8.643.894,00	2.088.304,00	2.088.304,00	0,02	15.194.696,00
59	363 - Ensino Profissional	14.339.000,00	20.539.000,00	(979.913,60)	10.990.790,53	0,10	9.548.209,47	2.576.016,06	9.345.515,47	0,10	11.193.484,53
60	364 - Ensino Superior	27.461.500,00	27.425.850,00	1.101.865,83	4.573.908,72	0,04	22.851.941,28	1.180.774,84	4.256.783,35	0,05	23.169.066,65
61	365 - Educação Infantil	750.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
62	366 - Educação de Jovens e Adultos	6.000.000,00	3.500.000,00	109.107,47	389.561,37	0,00	3.110.438,63	68.787,23	348.281,13	0,00	3.151.718,87
63	367 - Educação Especial	21.462.800,00	19.052.800,00	3.778.013,89	5.496.126,39	0,05	13.556.673,61	3.082.584,45	3.680.376,28	0,04	15.372.423,72
64	368 - Educação Básica	176.297.600,00	186.597.600,00	38.372.416,41	103.940.269,98	0,98	82.657.330,02	31.338.009,10	81.380.626,61	0,86	105.216.973,39
65	571 - Desenvolvimento Científico	6.230.000,00	6.048.600,00	573.414,85	2.631.449,53	0,02	3.417.150,47	648.288,73	2.462.456,06	0,03	3.586.143,94
66	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	843 - Serviço da Dívida Interna	9.412.000,00	9.556.000,00	1.215.166,92	4.318.575,36	0,04	5.237.424,64	1.215.166,92	4.318.575,36	0,05	5.237.424,64
68	13 - Cultura	43.826.400,00	59.591.879,50	9.144.230,30	22.516.913,97	0,21	37.074.965,53	8.070.716,45	20.439.838,12	0,22	39.152.041,38
69	392 - Difusão Cultural	43.815.300,00	59.580.669,50	9.142.374,76	22.509.548,02	0,21	37.071.121,48	8.068.860,91	20.432.472,17	0,22	39.148.197,33
70	846 - Outros Encargos Especiais	11.100,00	11.210,00	1.855,54	7.365,95	0,00	3.844,05	1.855,54	7.365,95	0,00	3.844,05
71	14 - Direitos da Cidadania	245.087.400,00	258.376.155,00	46.580.233,81	165.213.327,22	1,57	93.162.827,78	50.246.867,11	161.468.247,89	1,71	96.907.907,11
72	130 - Administração de Concessões	9.434.500,00	9.434.500,00	1.466.657,48	5.820.371,18	0,06	3.614.128,82	1.489.610,56	5.724.237,54	0,06	3.710.262,46
73	421 - Custódia e Reintegração Social	228.461.600,00	242.403.655,00	44.618.982,60	157.614.516,23	1,49	84.789.138,77	48.433.983,63	154.581.194,28	1,64	87.822.460,72
74	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.691.300,00	6.038.000,00	494.593,73	1.778.439,81	0,02	4.259.560,19	323.272,92	1.162.816,07	0,01	4.875.183,93
75	423 - Assistência aos Povos Indígenas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
76	15 - Urbanismo	63.527.300,00	58.230.549,00	9.586.242,97	17.940.335,25	0,17	40.290.213,75	469.297,14	2.325.421,46	0,02	55.905.127,54
77	451 - Infra-estrutura Urbana	63.527.300,00	58.230.549,00	9.586.242,97	17.940.335,25	0,17	40.290.213,75	469.297,14	2.325.421,46	0,02	55.905.127,54
78	16 - Habitação	21.334.100,00	65.901.876,00	11.713.535,51	50.120.829,65	0,47	15.781.046,35	8.119.996,66	32.095.142,66	0,34	33.806.733,34
79	122 - Administração Geral	10.158.600,00	11.106.230,00	1.612.940,18	6.851.734,45	0,06	4.254.495,55	1.617.303,06	6.723.922,30	0,07	4.382.307,70
80	123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
81	482 - Habitação Urbana	11.174.500,00	54.794.646,00	10.100.595,53	43.269.095,20	0,41	11.525.550,80	6.502.693,60	25.371.220,36	0,27	29.423.425,64
82	17 - Saneamento	76.898.200,00	94.897.793,00	18.695.633,23	62.923.735,87	0,60	31.974.057,13	5.311.476,60	16.399.827,32	0,17	78.497.965,68
83	512 - Saneamento Básico Urbano	76.898.200,00	94.897.793,00	18.695.633,23	62.923.735,87	0,60	31.974.057,13	5.311.476,60	16.399.827,32	0,17	78.497.965,68
84	18 - Gestão Ambiental	91.319.100,00	89.872.897,67	5.458.435,69	24.025.200,02	0,23	65.847.697,65	6.521.517,68	22.185.330,23	0,23	67.687.567,44
85	122 - Administração Geral	40.032.200,00	37.535.497,67	4.084.832,54	16.511.285,56	0,16	21.024.212,11	4.062.551,89	16.325.261,97	0,17	21.210.235,70
86	541 - Preservação e Conservação Ambiental	33.745.000,00	33.995.000,00	797.703,68	4.024.010,50	0,04	29.970.989,50	1.674.971,94	3.117.743,77	0,03	30.877.256,23
87	542 - Controle Ambiental	16.241.900,00	17.042.400,00	456.700,88	3.320.807,77	0,03	13.721.592,23	668.637,39	2.580.599,10	0,03	14.461.800,90
88	544 - Recursos Hídricos	1.200.000,00	1.200.000,00	119.198,59	169.096,19	0,00	1.030.903,81	115.356,46	161.725,39	0,00	1.038.274,61
89	545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
90	19 - Ciência e Tecnologia	40.499.600,00	41.449.600,00	1.909.897,61	6.922.752,19	0,07	34.526.847,81	1.570.450,03	5.591.950,03	0,06	35.857.649,97
91	126 - Tecnologia da Informação	1.100.100,00	1.100.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100.100,00
92	571 - Desenvolvimento Científico	33.773.200,00	33.773.200,00	1.126.292,27	5.910.851,13	0,06	27.862.348,87	1.506.526,01	5.400.519,15	0,06	28.372.680,85

93	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.626.300,00	6.576.300,00	783.605,34	1.011.901,06	0,01	5.564.398,94	63.924,02	191.430,88	0,00	6.384.869,12
94	20 - Agricultura	199.591.800,00	199.322.339,00	21.547.814,68	86.095.326,46	0,81	113.227.012,54	21.018.774,32	83.656.029,03	0,90	115.666.309,97
95	122 - Administração Geral	114.491.400,00	110.015.797,00	15.702.806,98	66.451.040,19	0,63	43.564.756,81	15.643.666,41	65.573.045,11	0,70	44.442.751,89
96	541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
97	542 - Controle Ambiental	587.700,00	498.860,00	0,00	0,00	0,00	498.860,00	0,00	0,00	0,00	498.860,00
98	544 - Recursos Hídricos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
99	545 - Meteorologia	584.800,00	644.800,00	0,00	0,00	0,00	644.800,00	0,00	0,00	0,00	644.800,00
100	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.748.300,00	2.740.305,00	0,00	0,00	0,00	2.740.305,00	0,00	0,00	0,00	2.740.305,00
101	606 - Extensão Rural	51.245.400,00	56.274.537,00	3.224.378,48	9.482.908,81	0,09	46.791.628,19	3.303.295,26	9.077.673,85	0,10	47.196.863,15
102	607 - Irrigação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
103	608 - Promoção da Produção Agropecuária	8.195.800,00	8.195.800,00	876.330,27	3.376.734,46	0,03	4.819.065,54	320.151,21	2.499.499,76	0,03	5.696.300,24
104	609 - Defesa Agropecuária	21.738.000,00	20.951.840,00	1.744.298,95	6.784.643,00	0,06	14.167.197,00	1.751.661,44	6.505.810,31	0,07	14.446.029,69
105	691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
106	21 - Organização Agrária	4.138.500,00	4.357.300,00	481.847,43	1.081.968,89	0,01	3.275.331,11	258.150,78	631.494,27	0,01	3.725.805,73
107	631 - Reforma Agrária	4.138.500,00	4.357.300,00	481.847,43	1.081.968,89	0,01	3.275.331,11	258.150,78	631.494,27	0,01	3.725.805,73
108	22 - Indústria	150.000.400,00	169.412.400,00	39.316.746,28	153.709.076,28	1,45	15.703.323,72	39.281.975,28	150.014.390,69	1,59	19.398.009,31
109	661 - Promoção Industrial	150.000.400,00	169.412.400,00	39.316.746,28	153.709.076,28	1,45	15.703.323,72	39.281.975,28	150.014.390,69	1,59	19.398.009,31
110	23 - Comércio e Serviços	36.095.100,00	37.023.761,00	4.713.228,97	16.768.319,28	0,16	20.255.441,72	4.696.752,27	15.544.259,48	0,16	21.479.501,52
111	661 - Promoção Industrial	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
112	665 - Normalização e Qualidade	15.480.300,00	15.480.300,00	1.593.717,09	7.240.753,55	0,07	8.239.546,45	1.721.102,06	7.022.917,56	0,07	8.457.382,44
113	691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
114	692 - Comercialização	9.610.900,00	9.738.634,00	1.301.718,67	5.278.273,63	0,05	4.460.360,37	1.319.175,36	5.184.161,32	0,05	4.554.472,68
115	695 - Turismo	11.003.100,00	11.804.027,00	1.817.793,21	4.249.292,10	0,04	7.554.734,90	1.656.474,85	3.337.180,60	0,04	8.466.846,40
116	24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	25 - Energia	5.556.000,00	1.465.503,00	339.975,67	461.483,97	0,00	1.004.019,03	0,00	61.165,80	0,00	1.404.337,20
119	751 - Conservação de Energia	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
120	752 - Energia Elétrica	5.226.000,00	1.135.503,00	339.975,67	461.483,97	0,00	674.019,03	0,00	61.165,80	0,00	1.074.337,20
121	26 - Transporte	788.830.100,00	786.121.663,12	103.363.581,44	624.057.484,82	5,90	162.064.178,30	133.255.500,48	422.264.172,65	4,47	363.857.490,47
122	122 - Administração Geral	101.565.000,00	88.653.425,12	9.513.657,49	40.297.184,37	0,38	48.356.240,75	10.029.424,76	39.047.780,05	0,41	49.605.645,07
123	781 - Transporte Aéreo	917.000,00	13.374.944,00	73.881,93	4.169.848,55	0,04	9.205.095,45	4.005.815,31	4.053.315,31	0,04	9.321.628,69
124	782 - Transporte Rodoviário	686.228.100,00	683.973.294,00	93.776.042,02	579.590.451,90	5,48	104.382.842,10	119.220.260,41	379.163.077,29	4,02	304.810.216,71
125	783 - Transporte Ferroviário	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
126	784 - Transporte Hidroviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
127	27 - Desporto e Lazer	26.881.600,00	32.370.143,24	2.512.694,12	10.392.419,45	0,10	21.977.723,79	3.454.929,10	8.831.442,04	0,09	23.538.701,20
128	811 - Desporto de Rendimento	5.696.600,00	10.667.061,91	1.299.814,44	3.962.799,62	0,04	6.704.262,29	980.646,92	2.988.683,95	0,03	7.678.377,96
129	812 - Desporto Comunitário	21.185.000,00	21.703.081,33	1.212.879,68	6.429.619,83	0,06	15.273.461,50	2.474.282,18	5.842.758,09	0,06	15.860.323,24
130	28 - Encargos Especiais	802.553.400,00	829.599.537,08	59.808.333,35	299.506.075,92	2,83	530.093.461,16	58.909.014,50	280.947.634,10	2,98	548.651.902,98
131	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	408.161.200,00	430.141.200,00	12.254.086,64	61.395.153,90	0,58	368.746.046,10	12.254.086,64	61.352.310,79	0,65	368.788.889,21
132	843 - Serviço da Dívida Interna	166.930.600,00	166.930.600,00	28.313.046,58	105.456.947,82	1,00	61.473.652,18	28.313.046,58	105.456.947,82	1,12	61.473.652,18
133	844 - Serviço da Dívida Externa	46.245.300,00	48.555.300,00	0,00	25.010.584,66	0,24	23.544.715,34	0,00	25.010.584,66	0,27	23.544.715,34
134	845 - Outras Transferências	33.000.000,00	33.000.000,00	5.500.000,00	24.750.000,00	0,23	8.250.000,00	5.500.000,00	24.750.000,00	0,26	8.250.000,00
135	846 - Outros Encargos Especiais	148.216.300,00	150.972.437,08	13.741.200,13	82.893.389,54	0,78	68.079.047,54	12.841.881,28	64.377.790,83	0,68	86.594.646,25
136	99 - Reservas	126.439.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	999 - Reserva de Contingência	126.439.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.386.860.500,00	2.084.081.889,46	255.553.685,31	1.489.778.959,15	14,10	594.302.930,31	281.516.463,19	1.435.909.527,43	15,23	648.172.362,03
139	01 - Legislativa	94.277.200,00	94.577.200,00	15.476.508,99	60.627.230,21	0,57	33.949.969,79	15.658.446,70	60.624.167,94	0,64	33.953.032,06
140	031 - Ação Legislativa	47.477.200,00	47.777.200,00	7.003.365,34	27.351.103,96	0,26	20.426.096,04	7.003.365,34	27.351.103,96	0,29	20.426.096,04
141	032 - Controle Externo	46.800.000,00	46.800.000,00	8.473.143,65	33.276.126,25	0,31	13.523.873,75	8.655.081,36	33.273.063,98	0,35	13.526.936,02

142	02 - Judiciária	144.772.000,00	150.245.650,91	0,00	144.922.000,00	1,37	5.323.650,91	23.905.291,90	97.608.481,30	1,04	52.637.169,61
143	122 - Administração Geral	144.772.000,00	150.245.650,91	0,00	144.922.000,00	1,37	5.323.650,91	23.905.291,90	97.608.481,30	1,04	52.637.169,61
144	03 - Essencial à Justiça	81.683.000,00	94.550.760,13	13.157.743,73	54.471.707,61	0,52	40.079.052,52	13.157.743,73	54.471.707,61	0,58	40.079.052,52
145	091 - Defesa da Ordem Jurídica	50.761.200,00	50.761.200,00	7.136.992,44	28.343.753,34	0,27	22.417.446,66	7.136.992,44	28.343.753,34	0,30	22.417.446,66
146	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	1.496.800,00	14.679.100,00	2.100.491,91	8.444.198,14	0,08	6.234.901,86	2.100.491,91	8.444.198,14	0,09	6.234.901,86
147	128 - Formação de Recursos Humanos	175.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
148	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	29.250.000,00	29.100.460,13	3.920.259,38	17.683.756,13	0,17	11.416.704,00	3.920.259,38	17.683.756,13	0,19	11.416.704,00
149	04 - Administração	209.339.600,00	253.809.848,59	36.002.292,87	228.332.955,29	2,16	25.476.893,30	36.198.654,84	227.880.493,43	2,42	25.929.355,16
150	122 - Administração Geral	25.469.200,00	26.314.997,59	3.042.337,10	13.055.966,47	0,12	13.259.031,12	3.238.699,07	12.603.504,61	0,13	13.711.492,98
151	123 - Administração Financeira	181.029.300,00	224.575.187,00	32.523.614,04	213.535.384,37	2,02	11.039.802,63	32.523.614,04	213.535.384,37	2,27	11.039.802,63
152	124 - Controle Interno	2.841.100,00	2.919.664,00	436.341,73	1.741.604,45	0,02	1.178.059,55	436.341,73	1.741.604,45	0,02	1.178.059,55
153	06 - Segurança Pública	160.623.800,00	427.648.497,78	89.445.738,46	391.380.484,18	3,70	36.268.013,60	89.445.738,46	386.598.793,08	4,10	41.049.704,70
154	181 - Policiamento	160.623.800,00	427.648.497,78	89.445.738,46	391.380.484,18	3,70	36.268.013,60	89.445.738,46	386.598.793,08	4,10	41.049.704,70
155	08 - Assistência Social	6.780.800,00	7.471.107,41	1.409.570,76	5.585.280,07	0,05	1.885.827,34	1.338.725,56	5.424.283,15	0,06	2.046.824,26
156	244 - Assistência Comunitária	6.780.800,00	7.471.107,41	1.409.570,76	5.585.280,07	0,05	1.885.827,34	1.338.725,56	5.424.283,15	0,06	2.046.824,26
157	09 - Previdência Social	36.000,00	124.400,00	9.500,00	74.493,00	0,00	49.907,00	12.132,03	64.802,02	0,00	59.597,98
158	272 - Previdência do Regime Estatutário	36.000,00	124.400,00	9.500,00	74.493,00	0,00	49.907,00	12.132,03	64.802,02	0,00	59.597,98
159	10 - Saúde	80.748.000,00	98.815.274,49	13.169.426,26	52.537.292,13	0,50	46.277.982,36	14.942.863,46	52.537.033,03	0,56	46.278.241,46
160	122 - Administração Geral	80.748.000,00	98.805.357,49	13.169.426,26	52.527.375,13	0,50	46.277.982,36	14.932.946,46	52.527.116,03	0,56	46.278.241,46
161	301 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	9.917,00	0,00	9.917,00	0,00	0,00	9.917,00	9.917,00	0,00	0,00
165	11 - Trabalho	1.297.700,00	2.044.623,31	356.450,87	1.685.676,92	0,02	358.946,39	356.450,87	1.685.676,92	0,02	358.946,39
166	122 - Administração Geral	1.297.700,00	2.044.623,31	356.450,87	1.685.676,92	0,02	358.946,39	356.450,87	1.685.676,92	0,02	358.946,39
167	12 - Educação	211.065.700,00	571.550.506,45	58.226.989,53	444.587.212,32	4,20	126.963.294,13	58.206.485,99	443.459.566,19	4,70	128.090.940,26
168	122 - Administração Geral	211.065.700,00	571.550.506,45	58.226.989,53	444.587.212,32	4,20	126.963.294,13	58.206.485,99	443.459.566,19	4,70	128.090.940,26
169	13 - Cultura	1.320.600,00	1.374.547,50	238.666,14	1.030.363,19	0,01	344.184,31	238.666,14	1.030.363,19	0,01	344.184,31
170	392 - Difusão Cultural	1.320.600,00	1.374.547,50	238.666,14	1.030.363,19	0,01	344.184,31	238.666,14	1.030.363,19	0,01	344.184,31
171	14 - Direitos da Cidadania	38.849.800,00	39.549.800,00	8.749.628,91	23.962.371,95	0,22	15.587.428,05	8.749.628,91	23.962.371,94	0,25	15.587.428,06
172	130 - Administração de Concessões	751.600,00	751.600,00	103.352,44	413.758,65	0,00	337.841,35	103.352,44	413.758,65	0,00	337.841,35
173	421 - Custódia e Reintegração Social	38.098.200,00	38.798.200,00	8.646.276,47	23.548.613,30	0,22	15.249.586,70	8.646.276,47	23.548.613,29	0,25	15.249.586,71
174	16 - Habitação	961.300,00	1.051.300,00	185.571,68	745.041,45	0,01	306.258,55	185.576,68	745.041,45	0,01	306.258,55
175	122 - Administração Geral	961.300,00	1.051.300,00	185.571,68	745.041,45	0,01	306.258,55	185.576,68	745.041,45	0,01	306.258,55
176	18 - Gestão Ambiental	4.598.200,00	6.947.302,33	919.735,79	3.767.234,79	0,04	3.180.067,54	919.735,79	3.767.234,79	0,04	3.180.067,54
177	122 - Administração Geral	4.598.200,00	6.947.302,33	919.735,79	3.767.234,79	0,04	3.180.067,54	919.735,79	3.767.234,79	0,04	3.180.067,54
178	20 - Agricultura	25.686.400,00	31.033.400,00	5.857.509,76	24.001.629,10	0,23	7.031.770,90	5.857.509,76	23.992.224,72	0,25	7.041.175,28
179	122 - Administração Geral	25.686.400,00	31.033.400,00	5.857.509,76	24.001.629,10	0,23	7.031.770,90	5.857.509,76	23.992.224,72	0,25	7.041.175,28
180	23 - Comércio e Serviços	3.640.400,00	3.672.172,00	484.421,38	1.907.078,45	0,02	1.765.093,55	484.421,38	1.907.078,45	0,02	1.765.093,55
181	665 - Normalização e Qualidade	1.980.000,00	1.980.000,00	256.444,82	964.423,47	0,01	1.015.576,53	256.444,82	964.423,47	0,01	1.015.576,53
182	692 - Comercialização	1.660.400,00	1.692.172,00	227.976,56	942.654,98	0,01	749.517,02	227.976,56	942.654,98	0,01	749.517,02
183	26 - Transporte	17.490.400,00	31.222.026,88	5.571.628,73	25.253.558,53	0,24	5.968.468,35	5.571.628,73	25.253.558,53	0,27	5.968.468,35
184	122 - Administração Geral	17.490.400,00	31.222.026,88	5.571.628,73	25.253.558,53	0,24	5.968.468,35	5.571.628,73	25.253.558,53	0,27	5.968.468,35
185	27 - Desporto e Lazer	134.800,00	210.856,76	52.464,65	210.009,07	0,00	847,69	57.625,73	210.009,07	0,00	847,69
186	811 - Desporto de Rendimento	0,00	6.638,09	1.477,00	6.638,08	0,00	0,01	6.638,08	6.638,08	0,00	0,01
187	812 - Desporto Comunitário	134.800,00	204.218,67	50.987,65	203.370,99	0,00	847,68	50.987,65	203.370,99	0,00	847,68
188	28 - Encargos Especiais	303.554.800,00	268.182.614,92	6.239.836,80	24.697.340,89	0,24	243.485.274,03	6.229.136,53	24.686.640,62	0,26	243.495.974,30
189	843 - Serviço da Dívida Interna	1.902.000,00	1.902.000,00	517.237,22	1.751.994,74	0,02	150.005,26	506.536,95	1.741.294,47	0,02	160.705,53
190	846 - Outros Encargos Especiais	301.652.800,00	266.280.614,92	5.722.599,58	22.945.346,15	0,22	243.335.268,77	5.722.599,58	22.945.346,15	0,24	243.335.268,77
	Total	15.048.000.000,00	15.838.392.191,52	2.011.768.504,60	10.574.551.689,63	99,99	5.263.840.501,89	2.249.151.483,17	9.427.540.756,05	99,96	6.410.851.435,47

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.203.040.481,25	1.205.219.524,40	1.400.520.110,15	1.411.729.678,72	1.584.326.726,43	1.291.992.743,88	1.266.901.422,02	1.295.598.456,93	1.277.563.392,53	1.404.730.350,71	1.337.321.969,98	1.286.775.509,29	15.965.720.366,29	16.429.941.600,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	824.948.829,17	805.839.095,33	920.182.053,95	942.469.953,90	1.122.010.142,34	844.743.397,84	854.240.112,48	871.669.389,61	841.147.269,00	1.034.079.832,34	891.680.396,41	863.351.300,77	10.816.361.773,14	10.949.321.700,00
3	ICMS	741.914.502,82	702.413.552,62	783.780.752,19	748.341.567,14	708.120.565,13	711.196.237,32	720.230.018,72	721.187.487,88	712.415.564,96	722.827.291,83	749.643.307,92	765.580.892,68	8.787.651.741,21	8.899.909.800,00
4	IPVA	17.082.096,56	17.254.558,92	12.542.078,98	50.958.935,83	332.588.136,35	57.205.801,26	49.735.463,99	56.921.423,43	51.737.764,99	25.507.359,68	26.668.077,64	21.481.617,89	719.683.315,52	695.212.300,00
5	ITCD	13.399.800,73	14.542.728,88	12.331.779,34	12.122.498,48	10.019.102,74	14.783.432,28	9.675.585,84	8.748.173,45	14.755.951,73	10.392.269,77	16.629.102,25	16.574.297,01	153.974.722,50	142.312.000,00
6	IRRF	34.976.603,39	53.486.251,37	91.280.360,06	109.229.299,95	57.528.768,54	46.294.688,60	45.701.880,09	65.558.385,71	41.410.230,41	255.387.165,09	75.330.234,26	34.774.188,50	910.958.055,97	949.714.500,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.575.825,67	18.142.003,54	20.247.083,38	21.817.652,50	13.753.569,58	15.263.238,38	28.897.163,84	19.253.919,14	20.827.756,91	19.965.745,97	23.409.674,34	24.940.304,69	244.093.937,94	262.173.100,00
8	CONTRIBUIÇÕES	50.102.838,78	47.503.966,06	52.182.181,75	74.699.318,82	68.457.199,20	35.842.850,44	67.774.920,89	46.564.557,84	32.991.929,70	32.689.805,72	60.354.633,60	49.235.037,12	618.399.239,92	740.843.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	5.880.740,11	6.678.904,45	77.545.184,77	5.844.072,51	15.580.901,82	7.787.870,61	5.537.391,88	5.782.852,03	13.027.945,10	8.154.317,70	13.012.557,29	7.347.440,92	172.180.179,19	111.402.500,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	3.758.854,45	4.814.384,60	4.271.633,89	4.009.817,81	4.108.758,04	4.841.847,63	4.232.759,55	4.645.550,29	5.437.375,02	4.581.150,57	6.135.837,12	5.339.292,57	56.177.261,54	61.679.300,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	2.121.885,66	1.864.519,85	73.273.550,88	1.834.254,70	11.472.143,78	2.946.022,98	1.304.632,33	1.137.301,74	7.590.570,08	3.573.167,13	6.876.720,17	2.008.148,35	116.002.917,65	49.723.200,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	75.028.557,78	68.402.007,19	57.761.504,13	57.441.537,53	49.956.139,68	60.577.018,95	66.429.048,44	76.540.043,79	77.339.189,40	54.469.854,29	95.954.947,03	78.083.157,14	817.983.005,35	806.963.600,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	241.253.957,10	267.197.272,56	282.150.663,39	306.343.879,17	322.399.021,38	337.581.617,63	268.002.789,59	287.684.566,73	303.266.061,31	269.246.910,10	265.447.802,34	280.469.933,91	3.431.044.475,21	3.762.164.900,00
16	Cota-Parte do FPE	71.067.619,07	80.326.529,56	101.779.078,60	127.210.885,09	127.315.074,43	139.239.331,03	106.049.141,79	101.022.152,94	130.771.618,27	101.892.513,95	85.081.290,67	104.425.759,15	1.276.180.994,55	1.218.808.000,00
17	Transferências da LC 87/1996	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.895.453,76	18.217.000,00
18	Transferências da LC 61/1989	8.269.321,93	8.393.294,11	8.058.060,55	9.709.675,47	8.257.372,06	8.740.908,78	8.441.809,63	8.558.403,10	8.380.277,99	8.788.536,33	8.896.836,80	7.962.746,98	102.457.243,73	105.726.200,00
19	Transferências do FUNDEB	77.459.303,27	91.937.703,19	87.393.058,79	84.843.208,15	107.790.832,87	107.224.946,71	78.504.689,42	98.704.077,63	85.135.303,90	79.082.064,38	90.709.679,79	86.543.559,48	1.075.328.427,58	1.153.811.400,00
20	Outras Transferências Correntes	82.983.849,39	85.065.882,26	83.446.602,01	83.106.247,02	79.035.742,02	82.376.431,11	75.007.148,75	79.399.933,06	78.978.861,15	79.483.795,44	80.759.995,08	81.537.868,30	971.182.355,59	1.265.602.300,00
21	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.825.558,31	9.598.278,81	10.698.522,16	24.930.916,79	5.923.322,01	5.459.988,41	4.917.158,74	7.357.046,93	9.790.998,02	6.089.630,56	10.871.633,31	8.288.639,43	109.751.693,48	59.245.900,00
22	DEDUÇÕES (II)	390.429.671,62	375.389.511,78	412.667.084,90	446.139.901,81	609.831.467,00	401.472.922,54	424.912.473,45	408.771.090,26	394.204.306,04	375.802.161,50	414.083.907,76	408.511.340,61	5.062.215.839,27	5.199.424.500,00
23	Transferências Constitucionais e Legais	208.585.218,97	199.981.160,97	217.007.288,58	208.571.466,68	372.869.598,63	220.874.178,19	219.514.191,33	224.680.727,99	218.500.821,84	208.038.120,71	216.610.993,73	216.579.510,46	2.731.813.278,08	2.752.697.800,00
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	49.999.523,13	47.371.524,54	52.080.540,22	74.569.083,01	68.362.440,73	35.713.879,48	67.674.724,23	45.908.667,18	33.347.952,16	32.600.094,31	60.241.342,34	49.013.028,57	616.882.799,90	740.843.000,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	103.315,65	132.441,52	101.641,53	15.644.394,67	35.453,52	25.983,00	0,00	756.087,32	(356.022,46)	89.711,41	113.291,26	222.008,55	16.868.305,97	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	131.741.613,87	127.904.384,75	143.477.614,57	147.354.957,45	168.563.974,12	144.858.881,87	137.723.557,89	137.425.607,77	142.711.554,50	135.074.235,07	137.118.280,43	142.696.793,03	1.696.651.455,32	1.705.883.700,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	812.610.809,63	829.830.012,62	987.853.025,25	965.589.776,91	974.495.259,43	890.519.821,34	841.988.948,57	886.827.366,67	883.359.086,49	1.028.928.189,21	923.238.062,22	878.264.168,68	10.903.504.527,02	11.230.517.100,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.040.298.300,00	2.678.228.300,00	1.749.552.759,27	1.923.718.732,59
2	Receita de Contribuições dos Segurados	675.109.000,00	740.843.000,00	392.862.129,00	405.361.466,05
3	Civil	565.853.000,00	631.587.000,00	343.605.823,39	349.095.158,19
4	Ativo	416.754.700,00	416.754.700,00	210.009.146,22	217.873.748,24
5	Inativo	125.747.200,00	187.141.200,00	116.919.762,18	114.244.359,03
6	Pensionista	23.351.100,00	27.691.100,00	16.676.914,99	16.977.050,92
7	Militar	109.256.000,00	109.256.000,00	49.256.305,61	56.266.307,86
8	Ativo	83.972.400,00	83.972.400,00	29.360.521,92	42.035.100,37
9	Inativo	23.897.500,00	23.897.500,00	18.838.721,10	13.459.481,41
10	Pensionista	1.386.100,00	1.386.100,00	1.057.062,59	771.726,08
11	Receita de Contribuições Patronais	931.125.100,00	1.386.181.600,00	930.433.835,99	1.023.932.177,86
12	Civil	772.119.300,00	1.227.175.800,00	789.072.626,53	851.624.966,15
13	Ativo	418.625.500,00	748.927.600,00	434.833.101,35	486.454.859,82
14	Inativo	306.598.900,00	431.353.300,00	310.599.422,63	322.434.344,96
15	Pensionista	46.894.900,00	46.894.900,00	43.640.102,55	42.735.761,37
16	Militar	159.005.800,00	159.005.800,00	141.361.209,46	172.307.211,71
17	Ativo	84.344.800,00	84.344.800,00	68.003.128,95	96.348.693,52
18	Inativo	65.605.000,00	65.605.000,00	64.758.051,93	66.586.268,60
19	Pensionista	9.056.000,00	9.056.000,00	8.600.028,58	9.372.249,59
20	Receita Patrimonial	9.328.800,00	9.328.800,00	299.676,66	3.931.891,43
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	1.954,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	9.328.800,00	9.328.800,00	299.676,66	3.929.937,43
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	424.735.400,00	541.874.900,00	425.957.117,62	490.493.197,25
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	61.436,52	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	424.735.400,00	541.874.900,00	425.641.679,06	489.916.133,34
28	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	254.002,04	577.063,91
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.615.562.900,00	2.136.353.400,00	1.323.911.080,21	1.433.802.599,25

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	ADMINISTRAÇÃO (V)	40.132.800,00	18.627.460,00	4.272.126,58	6.259.670,25	4.129.805,30	5.780.661,28
35	Despesas Correntes	32.344.800,00	16.939.460,00	4.272.126,58	6.259.670,25	4.129.805,30	5.780.661,28
36	Despesas de Capital	7.788.000,00	1.688.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	PREVIDÊNCIA (VI)	2.000.165.500,00	2.680.779.462,59	2.337.233.999,03	1.895.812.355,09	2.253.875.380,43	1.852.888.787,19
38	Benefícios - Civil	1.816.844.300,00	2.249.188.478,43	1.958.641.151,26	1.590.540.228,99	1.894.815.237,41	1.549.467.629,59

39	Aposentadorias	1.613.472.700,00	1.941.274.940,43	1.692.392.325,34	1.371.773.407,72	1.641.741.849,22	1.333.597.187,57
40	Pensões	110.540.000,00	260.207.538,00	250.256.164,16	207.487.945,75	238.626.327,15	205.562.411,79
41	Outros Benefícios Previdenciários	92.831.600,00	47.706.000,00	15.992.661,76	11.278.875,52	14.447.061,04	10.308.030,23
42	Benefícios - Militar	180.885.200,00	427.248.984,16	377.869.692,06	301.039.959,36	358.346.774,22	299.188.990,86
43	Reformas	154.600.000,00	373.926.638,23	332.393.414,55	263.944.156,48	315.482.543,78	263.033.086,50
44	Pensões	26.219.200,00	51.952.745,93	44.602.439,03	35.934.020,88	42.022.013,94	35.912.971,15
45	Outros Benefícios Previdenciários	66.000,00	1.369.600,00	873.838,48	1.161.782,00	842.216,50	242.933,21
46	Outras Despesas Previdenciárias	2.436.000,00	4.342.000,00	723.155,71	4.232.166,74	713.368,80	4.232.166,74
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.400.000,00	4.200.000,00	632.127,71	4.232.166,74	632.067,91	4.232.166,74
48	Demais Despesas Previdenciárias	36.000,00	142.000,00	91.028,00	0,00	81.300,89	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.040.298.300,00	2.699.406.922,59	2.341.506.125,61	1.902.072.025,34	2.258.005.185,73	1.858.669.448,47

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	(424.735.400,00)	(563.053.522,59)	(1.017.595.045,40)	(468.269.426,09)	(934.094.105,52)	(424.866.849,22)

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	304.720.194,82

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	199.850,73	128.208,25
58	Investimentos e Aplicações	71.601.854,75	73.926.805,22
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
110	Recursos para Formação de Reserva						0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	12.139.360.100,00	7.827.443.999,58
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.961.222.000,00	4.615.491.003,23
3	ICMS	5.357.399.900,00	3.497.236.338,38
4	IPVA	278.084.900,00	248.695.418,74
5	ITCD	113.849.600,00	81.262.332,06
6	IRRF	949.714.500,00	621.985.541,20
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.173.100,00	166.311.372,85
8	Contribuições	740.843.000,00	393.910.934,51
9	Receita Patrimonial	111.402.500,00	76.231.277,35
10	Aplicações Financeiras (II)	61.679.300,00	39.322.570,79
11	Outras Receitas Patrimoniais	49.723.200,00	36.908.706,56
12	Transferências Correntes	3.459.683.100,00	2.123.688.512,99
13	Cota-Parte do FPE	975.046.400,00	716.637.505,96
14	Transferências da LC 87/1996	14.573.600,00	0,00
15	Transferências da LC 61/1989	58.149.400,00	40.816.135,07
16	Transferências do FUNDEB	1.153.811.400,00	733.695.154,18
17	Outras Transferências Correntes	1.258.102.300,00	632.539.717,78
18	Demais Receitas Correntes	866.209.500,00	618.122.271,50
19	Outras Receitas Financeiras (III)	68.700,00	1.253.557,57
20	Receitas Correntes Restantes	866.140.800,00	616.868.713,93
21	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	12.077.612.100,00	7.786.867.871,22
22	RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.700.959.663,00	543.163.621,70
23	Operações de Crédito (VI)	55.793.379,00	11.562.423,89
24	Amortização de Empréstimos (VII)	5.209.900,00	5.811.828,84
25	Alienação de Bens	5.412.900,00	1.235.065,44
26	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
27	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
28	Outras Alienações de Bens	5.412.900,00	1.235.065,44
29	Transferências de Capital	1.014.325.984,00	524.554.303,53
30	Convênios	349.256.784,00	44.130.825,25
31	Outras Transferências de Capital	665.069.200,00	480.423.478,28
32	Outras Receitas de Capital	620.217.500,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
34	Outras Receitas de Capital Primárias	620.217.500,00	0,00
35	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.639.956.384,00	525.789.368,97
36	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	13.717.568.484,00	8.312.657.240,19

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				Restos a pagar não processados	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
37	DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.940.681.922,06	8.059.873.660,03	7.321.600.676,89	6.868.321.588,36	184.161.472,84	247.642.358,80	236.053.993,54

38	Pessoal e Encargos Sociais	7.690.372.583,23	5.691.958.642,59	5.309.858.020,23	5.033.322.543,48	101.525.768,20	81.257.825,53	81.218.983,19
39	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	545.944.710,00	232.876.271,13	232.297.213,71	232.297.213,71	0,00	0,00	0,00
40	Outras Despesas Correntes	3.704.364.628,83	2.135.038.746,31	1.779.445.442,95	1.602.701.831,17	82.635.704,64	166.384.533,27	154.835.010,35
41	Transferências Constitucionais e Legais	168.000.000,00	126.000.000,00	126.000.000,00	112.000.000,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Despesas Correntes	3.536.364.628,83	2.009.038.746,31	1.653.445.442,95	1.490.701.831,17	82.635.704,64	166.384.533,27	154.835.010,35
43	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.394.737.212,06	7.826.997.388,90	7.089.303.463,18	6.636.024.374,65	184.161.472,84	247.642.358,80	236.053.993,54
44	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.813.628.380,00	1.024.899.070,45	670.030.551,73	647.954.241,42	14.546.279,21	76.035.126,89	70.926.773,15
45	Investimentos	1.496.381.686,00	866.960.542,30	518.762.902,67	496.686.592,36	14.546.279,21	76.035.126,89	70.926.773,15
46	Inversões Financeiras	8.994.494,00	6.307.510,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Demais Inversões Financeiras	8.994.494,00	6.307.510,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Amortização da Dívida (XX)	308.252.200,00	151.631.017,82	151.267.649,06	151.267.649,06	0,00	0,00	0,00
52	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.505.376.180,00	873.268.052,63	518.762.902,67	496.686.592,36	14.546.279,21	76.035.126,89	70.926.773,15
53	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	12.900.113.392,06	8.700.265.441,53	7.608.066.365,85	7.132.710.967,01	198.707.752,05	323.677.485,69	306.980.766,69

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
55	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIIa +XXIIIIb + XXIIIIc)]	674.257.754,44

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
56	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	484.894.706,06

Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019
		VALOR INCORRIDO
57	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	116.060.910,03
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	358.601.698,63

Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
59	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	431.716.965,84

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
60	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	226.599.889,79

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
61	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.141.710.365,27	9.137.322.949,70
62	DEDUÇÕES (XXIX)	1.369.349.518,21	1.996.152.713,18
63	Disponibilidade de Caixa	1.125.535.341,32	1.718.632.665,01
64	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.499.137.882,29	1.824.604.934,74
65	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	373.602.540,97	105.972.269,73
66	Demais Haveres Financeiros	243.814.176,89	277.520.048,17
67	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.772.360.847,06	7.141.170.236,52

Nº	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2019
68	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	631.190.610,54

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
69	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	267.630.271,24
70	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
71	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.305.965,99
72	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
73	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
74	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
75	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	372.866.305,29

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Previsão Orçamentária
76	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	615.407.093,89

Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
77	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.015.928,52
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	42.015.928,52
80	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/ 2019
81	DESPESAS CORRENTES (XL)	8.995.779.783,90	9.549.652.619,18	8.142.647.024,62	8.757.510.204,32	0,00	0,00
82	Pessoal e Encargos Sociais	6.179.522.222,06	6.674.509.269,89	5.768.724.459,86	6.252.494.911,99	0,00	0,00
83	Juros e Encargos da Dívida (XLI)	214.171.781,41	232.876.271,13	212.924.869,32	232.297.213,71	0,00	0,00
84	Outras Despesas Correntes	2.602.085.780,43	2.642.267.078,16	2.160.997.695,44	2.272.718.078,62	0,00	0,00
85	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLII) = (XL - XLI)	8.781.608.002,49	9.316.776.348,05	7.929.722.155,30	8.525.212.990,61	0,00	0,00
86	Transferências Constitucionais (XLIII)	156.750.000,00	126.000.000,00	112.000.000,00	126.000.000,00	0,00	0,00
87	Contribuições para o PIS/PASEP (XLIV)	78.725.619,72	62.147.956,20	60.348.012,36	61.748.347,83	0,00	0,00
88	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLV) = (XLII - XLIII - XLIV)	8.546.132.382,77	9.128.628.391,85	7.757.374.142,94	8.337.464.642,78	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA —
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

— FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO —
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

— REINALDO AZAMBUJA SILVA —
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V

R\$ 1,00

Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	88.182.984,28	202.963.152,83	198.707.752,05	2.290.912,10	90.147.472,96	37.407.067,30	722.284.475,83	323.677.485,69	306.980.766,69	284.019.058,26	168.691.718,18	258.839.191,14
2	PODER EXECUTIVO	88.182.384,28	138.458.464,74	134.260.545,68	2.249.178,22	90.131.125,12	37.407.067,30	687.959.319,34	298.714.109,66	282.017.390,66	278.445.090,18	164.903.905,80	255.035.030,92
3	PODER LEGISLATIVO	0,00	12.750.242,30	12.750.242,30	0,00	0,00	0,00	1.143.189,39	794.584,61	794.584,61	348.604,78	0,00	0,00
4	Assembleia Legislativa	0,00	8.878.771,68	8.878.771,68	0,00	0,00	0,00	452.125,26	155.669,16	155.669,16	296.456,10	0,00	0,00
5	Tribunal de Contas do Estado	0,00	3.866.488,80	3.866.488,80	0,00	0,00	0,00	685.981,95	633.833,27	633.833,27	52.148,68	0,00	0,00
6	FUNTC	0,00	4.981,82	4.981,82	0,00	0,00	0,00	5.082,18	5.082,18	5.082,18	0,00	0,00	0,00
7	PODER JUDICIÁRIO	0,00	33.678.751,95	33.620.674,22	41.729,89	16.347,84	0,00	15.388.193,20	11.236.286,42	11.236.286,42	4.151.906,78	0,00	16.347,84
8	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	30.309.882,67	30.268.304,35	41.578,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	FUNJECC	0,00	3.368.869,28	3.352.369,87	151,57	16.347,84	0,00	15.388.193,20	11.236.286,42	11.236.286,42	4.151.906,78	0,00	16.347,84
10	MINISTÉRIO PÚBLICO	600,00	7.604.945,38	7.605.545,38	0,00	0,00	0,00	16.266.926,36	11.629.434,37	11.629.434,37	849.679,61	3.787.812,38	3.787.812,38
11	Procuradoria Geral da Justiça	600,00	7.604.945,38	7.605.545,38	0,00	0,00	0,00	10.948.347,62	6.839.129,57	6.839.129,57	789.583,22	3.319.634,83	3.319.634,83
12	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.318.578,74	4.790.304,80	4.790.304,80	60.096,39	468.177,55	468.177,55
13	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	10.470.748,46	10.470.744,47	3,99	0,00	0,00	1.526.847,54	1.303.070,63	1.303.070,63	223.776,91	0,00	0,00
15	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	9.918.855,74	73.410.804,81	73.233.630,77	3.844,99	10.092.184,79	72.520,06	1.720,76	74.240,82	74.240,82	0,00	0,00	10.092.184,79
16	EXECUTIVO	9.918.855,74	56.846.474,20	56.669.523,66	3.621,49	10.092.184,79	72.520,06	1.720,76	74.240,82	74.240,82	0,00	0,00	10.092.184,79
17	LEGISLATIVO	0,00	3.530.575,28	3.530.575,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Assembleia Legislativa	0,00	3.528.661,77	3.528.661,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.913,51	1.913,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	JUDICIÁRIO	0,00	10.917.713,47	10.917.489,97	223,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	10.917.713,47	10.917.489,97	223,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.116.041,86	2.116.041,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TOTAL(III) = (I+II)	98.101.840,02	276.373.957,64	271.941.382,82	2.294.757,09	100.239.657,75	37.479.587,36	722.286.196,59	323.751.726,51	307.055.007,51	284.019.058,26	168.691.718,18	268.931.375,93

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72

R\$ 1,00

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.687.148.600,00	10.687.148.600,00	7.156.610.467,94	66,96
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.899.909.800,00	8.899.909.800,00	5.811.201.366,44	65,30
3	1.1.1- ICMS	8.736.069.200,00	8.736.069.200,00	5.692.367.452,14	65,16
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	76.570.900,00	76.570.900,00	66.254.380,61	86,53
5	1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	87.269.700,00	87.269.700,00	52.579.533,69	60,25
6	1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	142.312.000,00	142.312.000,00	101.577.915,07	71,38
7	1.2.1- ITCD	142.311.600,00	142.311.600,00	101.073.154,63	71,02
8	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	400,00	400,00	504.760,44	126.190,11
9	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	695.212.300,00	695.212.300,00	621.845.645,23	89,45
10	1.3.1- IPVA	657.265.100,00	657.265.100,00	586.006.254,38	89,16
11	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	37.947.200,00	37.947.200,00	35.839.390,85	94,45
12	1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	949.714.500,00	949.714.500,00	621.985.541,20	65,49
13	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.342.751.200,00	1.342.751.200,00	963.823.773,90	137,84
14	2.1- Cota-Parte FPE	1.218.808.000,00	1.218.808.000,00	895.796.882,23	73,50
15	2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.217.000,00	18.217.000,00	0,00	0,00
16	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	105.726.200,00	105.726.200,00	68.026.891,67	64,34
17	2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
18	3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.577.197.800,00	2.577.197.800,00	1.767.628.085,75	219,15
19	3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	2.203.160.000,00	2.203.160.000,00	1.439.655.700,83	65,35
20	3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	347.606.200,00	347.606.200,00	310.965.661,96	89,46
21	3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	26.431.600,00	26.431.600,00	17.006.722,96	64,34
22	4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	9.452.702.000,00	9.452.702.000,00	6.352.806.156,09	67,21

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
23	5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
24	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	95.264.200,00	105.264.200,00	63.808.600,75	60,62
25	6.1- Transferências do Salário-Educação	66.835.100,00	66.835.100,00	48.912.328,97	73,18
26	6.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	65.212,46	6.521,25
27	6.3- Transferências Diretas - PNAE	10.000.000,00	20.000.000,00	14.602.216,39	73,01
28	6.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
29	6.5- Outras Transferências do FNDE	15.070.000,00	15.070.000,00	0,00	0,00
30	6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.338.100,00	3.338.100,00	228.842,93	6,86
31	7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.570.900,00	42.570.900,00	7.088.439,88	16,65
32	7.1- Transferências de Convênios	39.570.900,00	42.570.900,00	7.088.439,88	16,65
33	7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
35	9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	134.835.100,00	147.835.100,00	70.897.040,63	47,96

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
37	11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.705.883.700,00	1.705.883.700,00	1.146.172.884,68	67,19

38	11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.339.349.900,00	1.339.349.900,00	874.309.327,23	65,28
39	11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	28.462.400,00	28.462.400,00	20.315.583,01	71,38
40	11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2)	69.521.200,00	69.521.200,00	62.184.564,53	89,45
41	11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	243.761.600,00	243.761.600,00	179.159.376,27	73,50
42	11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.643.400,00	3.643.400,00	0,00	0,00
43	11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	21.145.200,00	21.145.200,00	10.204.033,64	48,26
44	12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	735.073.707,40	63,71
45	12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	733.695.154,18	63,59
46	12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
47	12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.378.553,22	0,00
48	13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(552.072.300,00)	(552.072.300,00)	(412.477.730,50)	74,71

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
49	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(412.477.730,50)

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
51	14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.133.811.400,00	1.129.511.400,00	664.115.001,44	58,80	663.836.017,83	58,77
52	14.1- Com Ensino Fundamental	680.286.840,00	677.706.840,00	398.469.000,86	58,80	398.301.610,70	58,77
53	14.2- Com Ensino Médio	453.524.560,00	451.804.560,00	265.646.000,58	58,80	265.534.407,13	58,77
54	15- OUTRAS DESPESAS	20.000.000,00	24.300.000,00	10.140.641,24	41,73	8.326.908,13	34,27
55	15.1- Com Ensino Fundamental	20.000.000,00	24.300.000,00	10.140.641,24	41,73	8.326.908,13	34,27
56	15.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	674.255.642,68	58,44	672.162.925,96	58,26

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
58	17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
59	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
60	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
61	18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
62	18.1 – FUNDEB 60%	0,00
63	18.2 – FUNDEB 40%	0,00
64	19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	0,00

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
65	20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	672.162.925,96
66	20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	90,31
67	20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	1,13
68	20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	8,56

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
69	21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
70	22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
71	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	23.1 - Creche	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

74	24- ENSINO FUNDAMENTAL	719.471.840,00	721.191.840,00	408.857.589,88	56,69	406.876.466,61	56,42
75	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	700.286.840,00	702.006.840,00	408.609.642,10	58,21	406.628.518,83	57,92
76	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.185.000,00	19.185.000,00	247.947,78	1,29	247.947,78	1,29
77	25- ENSINO MÉDIO	470.807.560,00	469.087.560,00	274.285.106,58	58,47	267.622.711,13	57,05
78	25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	453.524.560,00	451.804.560,00	265.646.000,58	58,80	265.534.407,13	58,77
79	25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.283.000,00	17.283.000,00	8.639.106,00	49,99	2.088.304,00	12,08
80	26- ENSINO SUPERIOR	7.344.600,00	7.514.600,00	2.502.595,22	33,30	2.467.043,45	32,83
81	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.089.000,00	4.089.000,00	792.183,23	19,37	314.674,89	7,70
82	28- OUTRAS	916.256.100,00	1.150.537.303,01	926.258.582,02	80,51	900.483.069,55	78,27
83	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.118.469.100,00	2.352.920.303,01	1.612.696.056,93	68,54	1.577.763.965,63	67,06

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	Valor
84	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	(412.477.730,50)
85	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
86	32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
87	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
88	34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
89	35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	1.330.437,87
90	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	(411.147.292,63)
91	37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)	1.988.911.258,26
92	38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% *4 e *5	31,31

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
93	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.173.200,00	70.173.200,00	38.962.648,34	55,52	31.038.710,88	44,23
95	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	66.732.900,00	79.732.900,00	38.072.198,76	47,75	34.071.671,30	42,73
97	43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	136.906.100,00	149.906.100,00	77.034.847,10	51,39	65.110.382,18	43,43
98	44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	2.255.375.200,00	2.502.826.403,01	1.689.730.904,03	67,51	1.642.874.347,81	65,64

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
99	45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.723.891,80	1.330.437,87
100	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	19.743.935,49	1.330.437,87
101	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	979.956,31	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
102	46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	75.580.178,61	(2.495.885,07)
103	47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	733.695.154,18	48.912.328,97
104	48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	709.878.223,84	30.504.290,19
105	48.1 (-) Orçamento do Exercício	671.798.915,76	30.493.399,08
106	48.2 (-) Restos a Pagar	38.079.308,08	10.891,11
107	49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.378.553,22	228.842,93
108	50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	100.775.662,17	16.140.996,64
109	51- (+) AJUSTES	(22.531.166,58)	2.849.755,66
110	51.1 (+) Retenções	3.076.728,01	(221.502,92)
111	51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
112	51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	(25.607.894,59)	3.071.258,58
113	51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
114	52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	78.244.495,59	18.990.752,30

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.687.148.600,00	10.687.148.600,00	7.156.610.467,94	66,96
2	Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	142.311.600,00	142.311.600,00	101.073.154,63	71,02
3	Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp.e Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.823.338.900,00	8.823.338.900,00	5.744.946.985,83	65,11
4	Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	657.265.100,00	657.265.100,00	586.006.254,38	89,16
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	949.714.500,00	949.714.500,00	621.985.541,20	65,49
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	76.242.000,00	76.242.000,00	59.493.505,67	78,03
7	Dívida Ativa dos Impostos	38.276.500,00	38.276.500,00	43.105.026,23	112,61
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.342.751.200,00	1.342.751.200,00	963.823.773,90	71,78
10	Cota-Parte do FPE	1.218.808.000,00	1.218.808.000,00	895.796.882,23	73,50
11	Cota-Parte IPI-Exportação	105.726.200,00	105.726.200,00	68.026.891,67	64,34
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	18.217.000,00	18.217.000,00	0,00	0,00
13	Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.217.000,00	18.217.000,00	0,00	0,00
14	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.577.197.800,00	2.577.197.800,00	1.767.628.085,75	68,59
16	Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.203.160.000,00	2.203.160.000,00	1.439.655.700,83	65,35
17	Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	347.606.200,00	347.606.200,00	310.965.661,96	89,46
18	Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	26.431.600,00	26.431.600,00	17.006.722,96	64,34
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	9.452.702.000,00	9.452.702.000,00	6.352.806.156,09	67,21

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	320.764.500,00	320.764.500,00	133.752.404,87	41,70
21	Provenientes da União	251.447.800,00	251.447.800,00	92.922.675,29	36,96
22	Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	69.316.700,00	69.316.700,00	40.829.729,58	58,90
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	155.000,00	155.000,00	104.529,89	67,44
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	170.000,00	170.000,00	16.650,00	9,79
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	321.089.500,00	321.089.500,00	133.873.584,76	41,69

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	1.358.219.500,00	1.467.742.499,71	994.290.566,48	67,74	915.268.104,95	62,36
30	Pessoal e Encargos Sociais	406.341.700,00	318.533.551,00	220.032.996,91	69,08	217.374.838,09	68,24
31	Juros e Encargos da Dívida	213.600,00	213.600,00	127.604,70	59,74	121.202,06	56,74
32	Outras Despesas Correntes	951.664.200,00	1.148.995.348,71	774.129.964,87	67,37	697.772.064,80	60,73
33	DESPESAS DE CAPITAL	111.003.300,00	145.244.480,00	36.021.896,30	24,80	6.832.727,49	4,70
34	Investimentos	110.806.700,00	145.047.880,00	35.890.987,34	24,74	6.701.818,53	4,62
35	Inversões Financeiras	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Amortização da Dívida	196.400,00	196.400,00	130.908,96	66,65	130.908,96	66,65
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.469.222.800,00	1.612.986.979,71	1.030.312.462,78	63,88	922.100.832,44	57,17

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / Vg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	1,15	0,00	0,28
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	1,15	0,00	0,28
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	331.877.700,00	364.217.179,00	164.622.022,23	15,98	119.004.578,44	12,91
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	255.134.500,00	255.134.500,00	116.396.189,31	11,30	91.204.465,85	9,89
42	Recursos de Operações de Crédito	10.788.200,00	43.127.679,00	11.821.467,38	1,15	2.596.372,77	0,28
43	Outros Recursos	65.955.000,00	65.955.000,00	36.404.365,54	3,53	25.203.739,82	2,73
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	331.877.700,00	364.217.179,00	164.622.022,23	15,98	119.004.578,44	12,91

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.137.345.100,00	1.248.769.800,71	865.690.440,55	84,02	803.096.254,00	87,09

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ***4 e ***5	12,64

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100]***6	40.759.515,27

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2018	187.884.615,67	3.986.068,19	140.499.534,92	43.399.012,56	0,00
54	Inscritos em 2017	54.588.728,18	90.647,57	1.696.301,19	52.801.779,42	0,00
55	Inscritos em 2016	2.733.266,91	91,67	769.107,00	1.964.068,24	0,00
56	Inscritos em 2015	6.259.807,59	18.113,66	0,00	6.241.693,93	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a Referência 2015	1.711.716,34	0,00	0,00	1.711.716,34	0,00
58	TOTAL	253.178.134,69	4.094.921,09	142.964.943,11	106.118.270,49	0,00

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
64	Inscritos em Exercícios Anteriores a Referência 2015	0,00	0,00	0,00
65	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO
----	--	---------------------

		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a Referência 2014	0,00	0,00	0,00
72	Total (X)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	112.185.500,00	101.319.425,00	61.756.643,22	5,99	50.857.283,69	5,52
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	588.892.600,00	606.266.309,00	310.592.860,78	30,15	246.867.629,26	26,77
75	Suporte Profilático e Terapêutico	93.010.200,00	88.968.475,35	40.067.540,96	3,89	31.514.447,35	3,42
76	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	30.813.300,00	31.040.440,00	14.151.187,42	1,37	8.260.765,93	0,90
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	644.321.200,00	785.392.330,36	603.744.230,40	58,60	584.600.706,21	63,40
80	TOTAL	1.469.222.800,00	1.612.986.979,71	1.030.312.462,78	100,00	922.100.832,44	100,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA —
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

— FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO —
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

— REINALDO AZAMBUJA SILVA —
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28

R\$ 1,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPEAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	10.735.143.525,05	10.903.504.527,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-8

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 48

R\$ 1,00

Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	15.048.000.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	15.796.376.263,00
3	Receitas Realizadas	9.743.349.333,54
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	42.015.928,52
6	Despesas - Dotação Inicial	15.048.000.000,00
7	Créditos Adicionais	790.392.191,52
8	Despesas - Dotação Atualizada	15.838.392.191,52
9	Despesas Empenhadas	10.574.551.689,63
10	Despesas Liquidadas	9.427.540.756,05
11	Despesas Pagas	8.815.710.936,90
12	Superávit Orçamentário	315.808.577,49

Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	10.574.551.689,63
14	Despesas Liquidadas	9.427.540.756,05

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	10.903.504.527,02

Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	1.323.911.080,21
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.258.005.185,73
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	(934.094.105,52)
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	484.894.706,06	674.257.754,44	139,05
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	226.599.889,79	431.716.965,84	190,52

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	374.475.797,66	2.294.757,09	271.941.382,82	100.239.657,75
25	Poder Executivo	293.406.178,96	2.252.799,71	190.930.069,34	100.223.309,91
26	Poder Legislativo	16.280.817,58	0,00	16.280.817,58	0,00
27	Poder Judiciário	44.596.465,42	41.953,39	44.538.164,19	16.347,84
28	Ministério Público	7.605.545,38	0,00	7.605.545,38	0,00
29	Defensoria Pública	12.586.790,32	3,99	12.586.786,33	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	759.765.783,95	284.019.058,26	307.055.007,51	168.691.718,18
31	Poder Executivo	725.440.627,46	278.445.090,18	282.091.631,48	164.903.905,80

32	Poder Legislativo	1.143.189,39	348.604,78	794.584,61	0,00
33	Poder Judiciário	15.388.193,20	4.151.906,78	11.236.286,42	0,00
34	Ministério Público	16.266.926,36	849.679,61	11.629.434,37	3.787.812,38
35	Defensoria Pública	1.526.847,54	223.776,91	1.303.070,63	0,00
36	TOTAL	1.134.241.581,61	286.313.815,35	578.996.390,33	268.931.375,93

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
37	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.988.911.258,26	25,00	31,31
38	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	672.162.925,96	60,00	90,31
39	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
40	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
41	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
42	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
43	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	803.096.254,00	12,00	12,64

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.042, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao segundo quadrimestre de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao segundo quadrimestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

R\$ 1,00

Despesas Liquidadas															INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	585.562.008,24	702.616.089,97	472.838.571,48	818.717.176,85	954.547.101,23	644.759.827,00	633.162.441,87	576.485.421,53	687.691.483,60	592.715.291,02	667.936.793,94	452.698.298,88	7.789.730.505,61	341.212.212,28
2	Pessoal Ativo	379.204.016,27	471.959.879,58	354.412.799,20	554.746.345,68	498.346.129,40	425.158.862,17	410.886.810,21	403.063.468,84	434.369.902,23	408.191.030,93	386.586.138,44	264.455.092,63	4.991.380.475,58	85.481.138,89
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	308.848.890,88	327.400.375,63	251.401.687,19	377.806.683,17	357.445.582,43	289.646.767,86	299.245.686,55	292.428.554,19	321.335.536,68	299.257.497,35	280.356.790,34	205.301.416,59	3.610.475.468,86	80.494.883,10
4	Obrigações Patronais	69.520.127,37	143.265.254,43	102.949.814,16	175.647.709,67	139.606.978,24	134.865.239,07	110.852.267,32	109.900.604,45	112.356.227,96	108.248.484,82	105.581.001,83	58.433.242,16	1.371.226.951,48	4.629.703,14
5	Benefícios Previdenciários	834.998,02	1.294.249,52	61.297,85	1.291.952,84	1.293.568,73	646.855,24	788.856,34	734.310,20	678.137,59	685.048,76	648.346,27	720.433,88	9.678.055,24	356.552,65
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	206.357.991,97	230.656.210,39	118.425.772,28	263.970.831,17	456.200.971,83	219.600.964,83	222.275.631,66	173.421.952,69	253.321.581,37	184.524.260,09	281.350.655,50	188.243.206,25	2.798.350.030,03	255.731.073,39
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	181.118.554,95	201.355.395,29	101.626.436,20	226.907.446,53	398.239.160,76	191.114.991,90	193.533.431,89	149.422.196,75	220.046.505,53	155.775.470,25	253.188.086,12	167.729.009,50	2.440.056.685,67	225.388.482,05
8	Pensões	25.826.126,58	29.358.580,21	16.857.101,19	32.690.754,73	57.224.184,70	28.131.040,15	28.399.231,78	23.664.371,72	32.942.922,28	28.420.893,95	27.853.161,22	20.204.105,84	351.572.474,35	30.342.591,34
9	Outros Benefícios Previdenciários	(586.689,56)	(57.765,11)	(57.765,11)	4.372.629,91	737.626,37	354.932,78	342.967,99	335.384,22	332.153,56	327.895,89	309.408,16	310.090,91	6.720.870,01	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	220.757.227,08	262.936.731,19	125.438.388,41	264.223.110,15	478.968.055,62	254.242.283,15	230.711.735,17	195.754.938,69	275.776.322,76	210.472.478,97	307.442.042,19	214.571.085,26	3.041.294.398,64	3.644.872,65
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.255.683,31	7.437.538,26	7.545.160,12	2.366.521,87	6.724.049,64	5.230.776,62	6.467.363,39	6.546.183,40	5.007.247,93	4.975.835,94	5.341.325,92	5.612.348,16	68.510.034,56	3.002.150,25

13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.125.768,67	28.244.790,60	17.933,12	2.477,00	14.125.516,47	14.135.241,91	8.405,51	14.124.928,89	15.708.205,96	19.575.802,61	19.599.063,06	19.776.088,21	159.444.222,01	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.931.485,25	2.358.836,70	1.926.825,93	500.505,41	1.927.856,48	15.285.638,59	1.970.673,41	1.672.212,51	1.749.626,30	1.406.919,13	1.161.336,51	949.781,44	32.841.697,66	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	199.444.289,85	224.895.565,63	115.948.469,24	261.353.605,87	456.190.633,03	219.590.626,03	222.265.292,86	173.411.613,89	253.311.242,57	184.513.921,29	281.340.316,70	188.232.867,45	2.780.498.444,41	642.722,40
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	364.804.781,16	439.679.358,78	347.400.183,07	554.494.066,70	475.579.045,61	390.517.543,85	402.450.706,70	380.730.482,84	411.915.160,84	382.242.812,05	360.494.751,75	238.127.213,62	4.748.436.106,97	337.567.339,63

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.903.504.527,02	100,01
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.276.535,40	0,01
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	10.902.227.991,62	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.086.003.446,60	46,65
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL	5.342.091.715,89	49,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55% da RCL	5.074.987.130,10	46,55
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	4.807.882.544,30	44,10

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CARLOS EDUARDO GIRAÔ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"

R\$ 1,00

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.141.710.365,27	9.173.180.005,29	9.137.322.949,70	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	8.401.989.307,19	8.475.816.248,02	8.514.564.736,06	0,00
4	Empréstimos	2.036.637.926,97	2.029.134.667,12	2.072.199.837,68	0,00
5	Internos	786.947.472,86	758.190.315,79	738.976.766,65	0,00
6	Externos	1.249.690.454,11	1.270.944.351,33	1.333.223.071,03	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.284.932.616,37	6.290.010.485,84	6.292.792.204,31	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	80.418.763,85	156.671.095,06	149.572.694,07	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	10.559.029,64	32.817.247,89	29.785.270,17	0,00

14	De Demais Contribuições Sociais	69.859.734,21	123.853.847,17	119.787.423,90	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	739.721.058,08	697.363.757,27	622.758.213,64	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	1.369.349.518,21	1.760.732.128,20	1.996.152.713,18	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	1.125.535.341,32	1.506.314.032,39	1.718.632.665,01	0,00
22	Disponibilidade de Caixa bruta	1.499.137.882,29	1.647.738.285,84	1.824.604.934,74	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	373.602.540,97	141.424.253,45	105.972.269,73	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	243.814.176,89	254.418.095,81	277.520.048,17	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	7.772.360.847,06	7.412.447.877,09	7.141.170.236,52	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.735.143.525,05	10.800.292.807,80	10.903.504.527,02	0,00
27	% DA DC sobre a RCL (II/RCL)	85,16	84,93	83,80	0,00
28	% DA DCL Sobre a RCL (III/RCL)	72,40	68,63	65,49	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	21.470.287.050,10	21.600.585.615,60	21.807.009.054,04	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	19.323.258.345,09	19.440.527.054,04	19.626.308.148,64	0,00

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (não incluídos na DC)³	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	22.128.937.086,69	22.128.937.086,69	18.531.938.150,66	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	460.107.265,00	361.258.412,60	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	37.479.587,36	210.671.919,56	151.994.999,18	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º

R\$ 1,00

Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	23.664.779,06	23.874.719,08	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	23.664.779,06	23.874.719,08	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	23.664.779,06	23.874.719,08	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.735.143.525,05	10.800.292.807,80	10.903.504.527,02	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,22	0,22	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	2.361.731.575,51	2.376.064.417,72	2.398.770.995,94	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	2.125.558.417,96	2.138.457.975,94	2.158.893.896,35	0,00

Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"

R\$ 1,00

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	11.562.423,89	11.562.423,89
5	Interna	11.562.423,89	11.562.423,89
6	Empréstimos	11.562.423,89	11.562.423,89
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	11.562.423,89	11.562.423,89

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	10.903.504.527,02	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	11.562.423,89	0,11
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.744.560.724,32	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.570.104.651,89	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	763.245.316,89	7,00

Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 48		R\$ 1,00
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre
1	Receita Corrente Líquida	10.903.504.527,02
2	Receita Corrente líquida Ajustada	10.902.227.991,62

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	5.086.003.446,60	46,65
4	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 49%	5.342.091.715,89	49,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 46,55%	5.074.987.130,10	46,55
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	4.807.882.544,30	44,10

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	7.141.170.236,52	65,49
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.807.009.054,04	200,00

Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.398.770.995,94	22,00

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Externas e Internas	11.562.423,89	0,11
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.744.560.724,32	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	763.245.316,89	7,00

Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

PORTARIA/SAT 2707, 27 de setembro de 2019

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: soja, farelo de soja e sorgo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2019.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" nº 427 de 06/09/2019.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2707, de 27 de setembro de 2019

CEREAIS

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG - A GRANEL	3	0,41	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG - A GRANEL	2	0,36	A
73082	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC - SACA	3	24,60	A
5658	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC - SACA	2	21,60	A

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG - A GRANEL	2	1,26	A
512	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC - SACA	2	75,60	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG - A GRANEL	3	1,55	A
17638	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC - SACA	3	93,00	A

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**SUBPRODUTOS DE CEREAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG - A GRANEL	3	1,35	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON - A GRANEL	3	1.350,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG - A GRANEL	2	1,19	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON - A GRANEL	2	1.190,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 37/2019****Processo n: 29/027.252/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF N. 03.184.041/0001-73, denominada CONVENIENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Municipal n. 3.059/2015 e Lei Municipal n.1.134/1993.**Objeto:** Propiciar Acesso as Unidades Escolares aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino por meio do Transporte Público Coletivo.**Vigência:** 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado por período superior a cinco anos.**Assinatura:** 26/9/2019.GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Angelo Chaves Guerreiro – CPF/MF N. 112.713.688-70.

Prefeito Municipal de Três Lagoas – MS. – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 53/2019

Processo n: 29/038.046/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Campanário Agro Pecuária Ltda de Laguna Caarapã, CNPJ/MF N. 13.452.219/0001-73, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Resolução SED n.3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.8960/2005, n.10.603/2014, n. 10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional para estudantes matriculados na Instituição conveniente dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

Assinatura: 26/9/2019.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Rudimar Bock – CPF/MF N. 372.685.621-87.

Campanário Agro Pecuária Ltda de Laguna Caarapã/MS. – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 58/2019

Processo n: 29/038.532/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ/MF N. 04.310.392/0036-76, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Resolução SED n.3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.8960/2005, n.10.603/2014, n. 10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento do itinerário formativo dos cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, não podendo ultrapassar esse tempo, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

Assinatura: 26/9/2019.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Fernando Frozza – CPF/MF N. 034.292.239-46.

Diretor Geral da Anhanguera Educacional Participações S/A. – CONVENIENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 98/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprovar Ad Referendum o pleito do Estado de Mato Grosso do Sul junto ao Ministério da Saúde, de repasse à Secretaria de Estado de Saúde de recursos para custeio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o pleito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, junto ao Ministério da Saúde, de repasse no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em parcela única, ao Fundo Especial de Saúde para custeio das ações de média e alta complexidade em saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), no uso de suas atribuições legais vem tornar pública a abertura do Edital de Recadastramento para as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que foram agraciadas com o Título de Utilidade Pública Estadual, contudo, não fizeram o **recadastramento** nesta Secretaria de Estado, **após expirado o prazo de 3 (três) anos do efetivo cadastro**, na forma prevista no artigo 7º, da Lei 3.498/2008.

Para realizar o recadastramento do Título, as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, **preferencialmente em meio digital (Pen Drive ou CD-Rom)**, ou na sua impossibilidade, mediante via impressa, ambas no Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/Nº, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, CEP: 79.031-902, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (7h30min às 17h30min), ou enviar via postal, por SEDEX com Aviso de Recebimento – AR.

Rol de Documentos:

1. Ofício ou requerimento encaminhado a Secretária Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, solicitando a manutenção do referido título;
2. Cópia do Título ou da Lei que a declarou como Utilidade Pública Estadual;
3. Cópia do estatuto da OSC devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com as devidas alterações, quando for o caso, comprovadas com certidão atual;
4. Ata de eleição da diretoria em exercício de mandato atual registrada em cartório de títulos e documentos;
5. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – 2019;
6. Alvará de localização e funcionamento da Municipalidade – 2019;
7. Comprovação do endereço de funcionamento – 2019;
8. Declaração firmada por qualquer autoridade pública municipal (vereador, vice-prefeito, prefeito, juiz e ou delegado) de que a OSC está em pleno funcionamento e cumprindo os objetivos estatutários, há pelo menos 2 (dois) anos;
9. Balanço Patrimonial dos 2 (dois) anos anteriores, firmado por profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/MS), com comprovação da publicação anual (ano/exercício 2017/2018);
10. Documento de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Certidão Negativa Judicial Civil do Presidente e do tesoureiro da OSC;
11. Cópia dos dois últimos recibos de entrega de declarações devidas à Receita Federal, no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) (ano/exercício 2017/2018);
12. Relatórios detalhados das atividades da OSC, nos últimos 2 (dois) anos, em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade, devidamente aprovados pela Assembleia Geral ou órgão similar, nos termos do seu Estatuto (ano/exercício 2017/2018);
13. Prova, em disposição estatutária:
 - 13.1 De que os fins e objetivos da OSC se encaixam nas disposições do art. 3º e incisos da Lei 3.498/2008;
 - 13.2 De que os diretores da OSC não recebem qualquer tipo de remuneração da OSC;
 - 13.3 Que em caso de dissolução da OSC, os remanescentes serão destinados a OSC's de mesmo formato Jurídico, vedada a distribuição entre os associados;
 - 13.4 Que não distribui sobras de caixa, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma;
 - 13.5 Do modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
 - 13.6 Se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;
 - 13.7 Se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;
 - 13.8 Disposição estatutária sob as fontes de recursos para sua manutenção;
 - 13.9 O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
 - 13.10 As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
 - 13.11 Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;
14. Comprovação de idoneidade dos diretores da OSC, firmado por uma autoridade pública municipal (vereador, vice-prefeito, prefeito, juiz e ou delegado) ou estadual (redação dada pela Lei nº 4.466, de 20 de dezembro de 2013);
15. Declaração da Diretoria de que se obriga a publicar, anualmente, o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada por Órgãos Públicos;
16. Declaração de utilidade pública municipal, quando existir norma local tratando da matéria.

Do Prazo para Recadastramento

As Organizações da Sociedade Civil (OSC's) terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Edital, para fins de proceder com a regularização da sua situação, com o protocolo dos documentos acima descritos, **sob pena de abertura de processo administrativo e posterior encaminhamento de proposta à Assembleia Legislativa, visando a revogação da Lei que concedeu o título de utilidade pública, na forma prevista no artigo 13, inciso IX c/c artigo 14, §2º, ambos da Lei 3.498/2008.**

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2019

PROCESSO Nº 65/000.676/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47, domiciliada em Campo Grande, e a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda. – CNPJ nº 01.894.432/0001-56, domiciliada em Indaial/SC, cuja filial detém sede em Campo Grande/MS.

OBJETO: Regulação das condições para realização de estágios de acadêmicos da UNIASSELVI, sem qualquer repasse de recurso financeiro por nenhum dos partícipes, objetivando o Estágio curricular obrigatório, visando o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social do estudante estagiário, mediante a aprendizagem e participação prática junto a SEDHAST.

AMPARO LEGAL: Lei nº 11.788/08, Decreto Estadual nº 11.261/03, Decreto Estadual nº 12.452/07, Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, no que couber.

VIGÊNCIA: 25.09.2019 a 25.09.2021.

DATA DA ASS: 25.09.2019.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF nº 404.297.171-72.
Herminio Kloch. CPF nº 509.380.709-59.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA Nº 003/GABPMMS/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova os trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 6 – Gab CMTG/2017, de 03 de abril de 2017, que trata da elaboração de proposta de malha curricular, plano de curso e demais documentos técnicos que viabilizem a implementação do Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto nos incisos I, VIII e IX do art. 10, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014; resolve:

Art. 1º - Aprovar os trabalhos da comissão nomeada pela Portaria nº 6 – Gab CMTG/2017, de 03 de abril de 2017, que trata da elaboração de proposta de malha curricular, plano de curso e demais documentos técnicos que viabilizem a implementação do Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, revisados e atualizados pela Academia de Polícia Militar – APM da PMMS.

Art. 2º - Tornar pública a grade curricular do Curso de Formação de Oficiais – CFO, que deverá conter carga horária total de 3.218 (três mil duzentas e dezoito) horas-aulas, divididas em 4 (quatro) semestres, conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS para publicar em Boletim do Comando Geral da PMMS o plano de curso, as ementas das disciplinas citadas na grade curricular e demais documentos técnicos relativos ao Curso de Formação de Oficiais.

Campo Grande – MS, 25 de setembro de 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 38837021

ANEXO ÚNICO À PORTARIA NORMATIVA Nº 003/GABPMMS/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

GRADE CURRICULAR DO CFO

1º CFO – 1º SEMESTRE

Nº	DISCIPLINA	C/H.
1	História de Polícia	20
2	Teoria Geral das Ciências Policiais	20
3	Doutrina de Polícia Ostensiva	30
4	Legislação Institucional I	30

5	Direito Administrativo Disciplinar e Prática I	45
6	Abordagem Sócio Psicológica da Violência e do Crime	30
7	Armamento e Munição I	45
8	Ordem Unida, R. Cont. e RISG I	60
9	Saúde e Atividade Física I	60
10	Defesa Pessoal Policial I	30
11	Registro de Atividade Operacional PM	30
12	Legislação de Trânsito	88
13	Técnicas de Polícia Ostensiva	40
14	Ética e Cidadania	20
15	Documentos Oficiais e Correspondência Militar	20
16	Cultura Organizacional	20
17	Policiamento Ostensivo de Trânsito Urbano	30
18	Direitos Humanos ligados à Atividade Policial	30
19	Tópicos Especiais	30
20	Atividades do Corpo de Alunos	30
21	Atividades da Seção de Ensino	30
22	Curso de Formação Agente de Fiscalização de Trânsito (Complementação)	80
Total		818

1º CFO - 2º SEMESTRE

Nº	DISCIPLINA	C/H
1	Direito Administrativo Disciplinar e Prática II	30
2	Direito Penal Militar	30
3	Direito Processual Penal Militar	30
4	Operações de Polícia Ostensiva I	45
5	Trabalho de Comando e Estado Maior I	30
6	Legislação Institucional II	30
7	Criminalística e Investigação Policial	30
8	Armamento e Munição II	45
9	Saúde e Atividade Física II	45
10	Ordem Unida, R. Cont. e RISG II	45
11	Defesa Pessoal Policial II	30
12	Fundamentos da Gestão Pública	30
13	Tecnologia da Informação e Sistemas Informatizados	30
14	Relações de Gênero	15
15	Homofobia	15
16	Tópicos Especiais de Direito Penal e Processual Penal	30
17	Introdução a Antropologia Social	20

18	Teoria Geral de Administração	30
19	Policiamento Ostensivo de Trânsito Rodoviário	30
20	Uso Progressivo da Força	30
21	Inteligência de Segurança Pública I	20
22	Tópicos Especiais	30
23	Estágio Supervisionado I	60
24	Atividades do Corpo de Alunos	30
25	Atividades da Seção de Ensino	30
26	Curso de Promotor de Polícia Comunitária	60
Total		850

2º CFO – 3º SEMESTRE

Nº	DISCIPLINA	C/H
1	Operações de Polícia Ostensiva II	45
2	Comando, Chefia e Liderança	20
3	Direito Ambiental	30
4	Metodologia do Ensino Superior	30
5	Metodologia da Pesquisa	30
6	Gestão em Defesa Civil	30
7	Telecomunicações	20
8	Trabalhos de Comando e Estado Maior II	30
9	Tiro Policial I	45
10	Defesa Pessoal Policial III	30
11	Saúde e Atividade Física III	45
12	Gestão de Pessoas	30
13	Polícia Administrativa	30
14	Criminologia	30
15	Processo de Inovação na Segurança Pública	30
16	Ordem Unida, R. Cont. e RISG III	30
17	Comunicação Social, Etiqueta, Cerimonial e Protocolo	30
18	Inteligência de Segurança Pública II	20
19	Socorros de Urgência	30
20	Policiamento Montado	20
21	Policiamento de Choque	30
22	Tópicos Especiais	30
23	Estágio Supervisionado II	60
24	Atividades do Corpo de Alunos	30
25	Atividades da Seção de Ensino	30
26	Curso RISC	60

Total	845
-------	-----

2º CFO – 4º SEMESTRE

Nº	DISCIPLINA	C/H
1	Administração Financeira e Orçamentária Aplicada ao Setor Público	30
2	Administração de Materiais e Logística	30
3	Saúde Mental e Gerenciamento do Estresse	20
4	Especificidades do Policiamento na área de Fronteira	30
5	Polícia Judiciária Militar	30
6	Tiro Policial II	30
7	Ordem Unida, R. Cont. e RISG IV	30
8	Saúde e Atividade Física IV	45
9	Defesa Pessoal Policial IV	30
10	Operações de Polícia Ostensiva III	30
11	Gerenciamento de Crise e Negociação	30
12	Mediação de Conflitos	20
13	Policiamento Orientado à Solução de Problemas	20
14	Introdução à Prevenção às Drogas	20
15	Gestão de Projetos e Captação de Recursos	30
16	Preservação de Local de Crime	30
17	Tópicos Especiais	30
18	Estágio Supervisionado III	60
19	Estágio Administrativo	100
20	Atividades do Corpo de Alunos	30
21	Atividades da Seção de Ensino	30
Total		705

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **MUNDO NOVO/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Maria Madalena de Oliveira	***.015.392-53	07	12	Projeto Estrela II
2	Lidia Kind	***.166.361-91	07	17	Projeto Estrela II

3	Marcos Barros de Matos	***.089.791-00	08	01	Projeto Estrela II
---	------------------------	----------------	----	----	--------------------

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **NIOAQUE/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Osmar de Paula Brandão	***.823.711-53	02	01	Jardim São José I
2	Maria Prates	***.539.161-04	02	10	Jardim São José I
3	Newton Leandro Dorneles da Silva	***.084.661-87	03	04	Jardim São José I

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Republica-se por constar incorreção no extrato do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 20/2017 publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.995, de 26 de setembro de 2019, página 12.

PROCESSO N. 67/000.032/2016

ONDE SE LÊ:

- PARTES: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LEIA-SE:

- PARTES: FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FEHIS por intermédio de seu órgão gestor AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **PONTA PORÃ/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Rosa Carvalho	***.506.691-04	11	12	Ponta Porã II
2	Anastácia Edenir de Souza (Espólio)	***.945.121-00	11	14	Ponta Porã II
3	Vileida Martins Alves	***.262.041-72	11	22	Ponta Porã II
4	Jacinta Souza	***.323.421-53	11	23	Ponta Porã II
5	Alexandra Marques Campos	***.057.001-08	12	07	Ponta Porã II
6	Olga Constansi	***.791.561-91	12	20	Ponta Porã II
7	Elia da Conceição	***.735.781-68	13	31	Ponta Porã II
8	Otilia Mareco	***.227.051-20	12	31	Ponta Porã II
9	Carina Franco Gomes	***.797.641-36	13	05	Ponta Porã II
10	Felização Gonçalves de Avalos	***.389.261-49	13	06	Ponta Porã II
11	Ilza Correa da Mota	***.104.491-68	13	27	Ponta Porã II
12	Ordalina Henrique dos Santos	***.063.831-00	13	28	Ponta Porã II
13	Tereza Nedir Ibanez	***.777.631-28	13	30	Ponta Porã II
14	Aurea Inácia Ferreira	***.972.871-87	14	06	Ponta Porã II
15	Pedro Martins da Silva	***.174.661-53	14	13	Ponta Porã II



16	Osvaldo Canhete Ferreira	***.146.881-04	14	16	Ponta Porã II
17	Gilmar Antunes Ferraz	***.165.831-72	14	26	Ponta Porã II
18	Carlos Ramão Quiñonez Alvos	***.643.871-09	14	29	Ponta Porã II
19	Cleide Vieira da Silva	***.225.661-34	13	A-05	Maria Auxiliadora
20	Adriano Aparecido dos Santos Soares	***.155.651-91	13	A-07	Maria Auxiliadora
21	Ismael Alvares	***.382.871-49	13	A-14	Maria Auxiliadora
22	Nilton Pereira da Silva	***.421.781-34	13	A-18	Maria Auxiliadora

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato Nº 0030/2019/AGRAER

Nº Cadastral: 12240

Processo: 71/601.064/2018

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) resfriador de leite de 1000 L devidamente instalados, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender a Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul, através do Convênio 844278/2017/Mapa/Caixa.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182040008 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL|Coven 027615, Fonte de Recurso 0281020009 - SICONV 844278/2017, Natureza da Despesa 44905228 - MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL; Programa de Trabalho 20606203182040008 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL|Coven 027615, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905228 - MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Valor: R\$ 42.330,00 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta reais)

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 003/2019, Lei 8.666/93

Do Prazo: 150 (cento e cinquenta dias) a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 25/09/2019

Assinam: André Nogueira Borges e Hellen Flávia de Oliveira Vera

REPUBLICA-SE EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 123/2019
PROCESSO 71/601.167/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ponta Porã, CNPJ Nº 03.434.792/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de uma Patrulha Mecanizada, patrimônios nº 119.753, 119.731, 119.820, 119.703, 119.704, 119.666, 119.754, 119.732, 119.821, 119.705, 119.795, 119.692.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.

Data da Assinatura: 17.09.2019

Vigência: 17.09.2019 a 17.09.2021

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Hélio Peluffo Filho** – CPF 204.038.521-53, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2679.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Auto n.º	Nome do autuado	Município da propriedade	Valor da multa UFERMS
319908	KAROLINE DAMASCENO BALZAN	ANASTÁCIO	6,60
323232	KRISTIANO DE FREITAS MENDES	CAMPO GRANDE	2,50
30595	KRISTIANO DE FREITAS MENDES	CAMPO GRANDE	2,50
315453	KAUE MILANES LOPES E OUTROS	CAMPO GRANDE	10,00
322944	KATIAN CARDOSO DE OLIVEIRA EIRELI - ME	CAMPO GRANDE	6,41
327618	KASPER & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	2,50
320027	KARINE VILALBA GODOY	CARACOL	1,55

Campo Grande, 30 de setembro de 2019

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO N. 826, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2284
2. Nº do registro MAPA: 28619
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: GENERALBR
5. Ingrediente ativo: CLORPIRIFÓS
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 827, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1526, do produto GLIF-ALL, registro MAPA nº 4012, da empresa ALAMOS DO BRASIL LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de arroz, maçã, pastagem, soja transgênica resistente ao glifosato, trigo e uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 828, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:



1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2285
2. Nº do registro MAPA: 37019
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ÍMPARBR
5. Ingrediente ativo: TIAMETOXAM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 829, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2270
2. Nº do registro MAPA: 24418
3. Requerente: PROREGISTROS REGISTROS DE PRODUTOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: FUERZA
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: FUNGICIDA E ACARICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 830, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2277
2. Nº do registro MAPA: 32719
3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: DINNO
5. Ingrediente ativo: DINOTEFURAN
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL (SG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigo 124, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 16 de outubro de 2019, às 8h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Autorizar a assinatura do convênio a ser firmado entre a MSGÁS, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul e a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – Projeto Florestinha.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2019.

Edgar Afonso Bento - Presidente do Conselho de Administração

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 104/2019 - Contrato CT-055/2019

CONTRATADO: MUNDO DOS FOGÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Serviços de assistência técnica de rede interna para clientes comerciais e residenciais e para atendimento de emergência.

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

FISCALIZAÇÃO: Luiz Antonio Duarte, Matrícula 000098, como Gerente de Contrato; Renan José Borges, Matrícula 000129 e Priscilla Silveira Amorim, Matrícula 000161 como fiscais de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestina Prates – MSGÁS.

Claudenir de Oliveira Dionízio – Supervisor Geral / MUNDO DOS FOGÕES.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 123/2019 - Contrato CT-052/2019

CONTRATADO: HUMBERTO SATIO KANOMATA.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para aprimoramento e manutenção do modelo de projeção financeira de curto e longo prazo (BPS).

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO: Bernadete Martins G. Rangel, Matrícula 000125, como Gerente de Contrato; Karla Albuquerque Zatorre Almeida, Matrícula 000087 como fiscais de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Humberto Satio Kanomata – Contador - CRC/MS 1108.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 140/2018 - CONTRATO DE CT-049/2018/01

CONTRATADO: FATOR SEGURADORA S/A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Nona – Da Vigência e do Reajuste (item 9.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 03/10/2019 a 03/10/2020; Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização (item 11.9), visando à mudança dos fiscais.

FISCALIZAÇÃO: Rosalvo Santos da Silveira, Matrícula 000141, como Gerente de Contrato; Gustavo Alcântara de Carvalho, Matrícula 000164 e Maria Ines da Costa Araújo, Matrícula 000034 como fiscais de Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS;

Luciana Natividade M. de Sousa e Luiz Alberto Pestana – FATOR SEGURADORA S/A.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 214/2018 - CONTRATO DE CT-048/2018/01

CONTRATADO: EMPÓRIO FESTAS EIRELI-ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 02/10/2019 a 02/10/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS;

Jorge Virginia – Empório Festas Eireli-ME

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**Processo Administrativo Nº 128/2018 - CONTRATO DE CT-047/2018/01****CONTRATADO: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do valor do contrato (item 2.1), visando ao reajuste monetário no percentual de 4,9636% (quatro vírgula nove seis três seis por cento) sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 26.456,18 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), passando o valor estimado global de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais) para R\$ 559.456,18 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) e alteração da descrição do valor, suprimindo o termo “mensal”, mantendo-se o valor estimado global; Alteração da Cláusula Nona – Da vigência e do reajuste (item 9.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 21/09/2019 a 21/09/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;
Raoni Tavares de Souza – Empório Festas Eireli-ME.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN - MS N. 35/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resulta
31/704853/2018	Juliana Ozaki dos Santos	PROVIDO
31/700363/2019	Antonia Jucileide Rodrigues Leitão	INTEMPESTIVO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN - MS N. 36/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resulta
31/005441/2019	Movida Locação de Veículos S.A	PROVIDO
31/003579/2019	Marcos Leonardo Dias Martinez	PROVIDO
31/007721/2019	Elizeu Filho Carneiro de Oliveira	PROVIDO
31/701137/2019	Adalberto Araujo Santana	PROVIDO
31/700018/2019	Nilton Garcia Biembengut	NÃO CONHECIDO
31/700017/2019	Nilton Garcia Biembengut	NÃO CONHECIDO
31/701561/2019	Sandro de Moura Goulart	IMPROVIDO
31/700664/2019	Valdecir José Loeblein	IMPROVIDO
31/700085/2019	Tereza Ricardo Sanches	IMPROVIDO
31/705500/2018	Pedro Roberto da Silva Castro Filho	IMPROVIDO
31/700643/2019	Olacir Pavao Tobias	INTEMPESTIVO
31/705636/2018	Manoel Ferreira Filho	IMPROVIDO
31/701401/2019	João Vitor Paulino de Queiroz	NÃO CONHECIDO
31/005292/2019	Alvaro Ricardo Berto Paim Borges	IMPROVIDO
31/701106/2019	Adilson Peixoto da Costa	IMPROVIDO
31/705856/2018	Claudia Ohana da Silva	INTEMPESTIVO
31/705855/2018	Claudia Ohana da Silva	INTEMPESTIVO
31/701064/2019	João Rodrigues Rui	IMPROVIDO
31/701067/2019	João Rodrigues Rui	IMPROVIDO
31/701063/2019	João Rodrigues Rui	IMPROVIDO



31/701066/2019	João Rodrigues Rui	IMPROVIDO
----------------	--------------------	-----------

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.042/2019	NE: 009016	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 59.700,00	
FAVORECIDO: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.042/2019	NE: 009017	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00	
FAVORECIDO: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 001238	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 63.228,75	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANÁLISES DE ÁGUA LTDA - ME.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANÁLISE E PESQUISAS CIENTÍFICAS.		
PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 008370	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 60.200,27	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		
PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 008570	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 45.150,21	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 001239	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.192,94	
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 001242	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/001.624/2018	NE: 008368	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	



DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00
FAVORECIDO: H. STRATTNER E CIA LTDA.	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 008432 N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS – MSGAS.	
OBJETO: SERVIÇOS DE GÁS.	

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.021/2019	NE: 008832	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 146.680,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.154/2019	NE: 008833	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 510,00	
FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ART. MÉDICOS HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.154/2019	NE: 008834	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 34.263,60	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.154/2019	NE: 008835	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 93,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.154/2019	NE: 008836	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 20.718,75	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.154/2019	NE: 008837	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 43.668,90	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.156/2019	NE: 008838	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 215.945,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.156/2019	NE: 008839	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00	
FAVORECIDO: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		



PROCESSO: 27/101.156/2019	NE: 008840	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 30.328,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.156/2019	NE: 008841	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.955/2019	NE: 008842	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 90,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.955/2019	NE: 008843	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 170.760,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.955/2019	NE: 008844	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 95.905,80	
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.955/2019	NE: 008845	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 385,00	
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.155/2019	NE: 008848	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00	
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.155/2019	NE: 008849	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.920,00	
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.155/2019	NE: 008850	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.871,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.149/2019	NE: 008851	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 170.797,99	
FAVORECIDO: BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.151/2019	NE: 008852	N.D: 339030

F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 31.250,00	
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		
PROCESSO: 27/101.153/2019	NE: 008853	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 33.226,50	
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.153/2019	NE: 008854	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 42.059,50	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.152/2019	NE: 008855	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 58.200,00	
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		
PROCESSO: 27/101.152/2019	NE: 008856	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.400,00	
FAVORECIDO: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.199/2019	NE: 001264	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF ELISANDRA KUNZLER BRONZONI.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção contate no original, publicado pela Portaria PROPP nº 52, de 18 de setembro de 2019, publicada em 19 de setembro de 2019, na edição nº 9.990, página 58.

Portaria PROPP/UEMS Nº 56, de setembro de 2019.

Constitui Comissão para o Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia – área de concentração: Produção Animal - Unidade Universitária de Aquidauana para ingresso em 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo de alunos regulares, vinculados e especiais do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, área de concentração: Produção Animal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de



Aquidauana, para ingresso no ano de 2020.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

PROVA ESCRITA	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA
Prof. André Luiz Julien Ferraz	Prof. Henrique Jorge Fernandes	Profa. Elis Regina de M. Garcia
Profa. Cristiane Meldau de C. Amaral	Prof. Pedro Nelson C. do Amaral	Prof. Tiago Junior Pasquetti
Prof. Dalton Mendes de Oliveira	Prof. Tiago Junior Pasquetti	Prof. Marcus Vinicius M. de Oliveira
Prof. Tiago Junior Pasquetti		

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 27 de setembro de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Ata Número: 5564

Despachos de 26/09/2019 a 26/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54609381 CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609495 MASTERSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600174161 AGUA COMUNICACAO TV EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609451 CONVENIENCIA ROUXINOL LTDA, 54609382 DE MORAIS, GUIMARAES E GUIMARAES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609493 LANZA INDUSTRIA E SERVICO DE FERRO E ACO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54609424 PARADA CERTA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA ME, ALTERACAO: 54609383 SHOPPING PROCRIADOR LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54609475 M F SANTOS PAIVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600174055 D C DOS SANTOS EIRELI, 54600174144 R2 SERVICOS, COBRANCAS & NEGOCIACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609459 MOTTA MACIEL ENGENHARIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54609498 MARCOS A. BENVENUTO & CIA LTDA, EMPRESARIO: BALANCO: 54609394 MARIA CRISTINA GALVAO ROSA CARRIJO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54609355 JAB PECUARIA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609428 LOTEAMENTO ALVORADA IVONEI ROBERTO MAFFISSONI - EIRELI ME, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54609366 UNIODONTO DE CAMPO GRANDE SISTEMA NACIONAL DE COOPERATIVAS ODONTOLOGICAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54609483 MONTEIRO & TAVARES LTDA, 54609387 OTICA PINHEIRO LTDA ME, 54609353 2K MOTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609450 LMJ AGROPECUARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609399 COMERCIAL PLANALTO LTDA - EPP, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54609503 DENISE PIRES ROLIM, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299814 KL CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, ALTERACAO: 54609491 DCTM TRANSPORTE, REPRESENTACAO E COMERCIO DE CEREAIS LTDA, 54609356 SECADOR DE CEREAIS OLIVEIRA LTDA, EMPRESARIO: 54609393 A. R. DE BRITO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299865 VIVAL CASTELO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54609407 BRUNO RENAN GAMBARATTO EIRELI, EMPRESARIO: 54609478 MARCIA JORGE SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600174098 BICHO.COM CLINICA VETERINARIA E PET SHOP EIRELI, EMPRESARIO: 54609452 LUCIANA DA ROCHA AMORIM ARAUJO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54609360 NOVA CAMPO GRANDE ENTREGA DE MERCADORIAS E DOCUMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609453 JOSIANE CRISTINA SILVA SILVEIRA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609372 A BARELLA EIRELI, 54600174071 MAXCELL CELULARES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101893404 VICTOR PROCHERA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54609357 COMAFER MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA, CONTRATO: 54201299806 SOLUCAMPO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609447 BELQUIZ ESPINOZA SANTOS RODRIGUES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299849 B E SANTOS RODRIGUES LTDA, ALTERACAO: 54609492 3 A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54609378 LIVIA KELEN GONTIJO BRAGA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174101 JC TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, SOCIEDADE

EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54609380 TRECK MODAS COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174152 SAO JOSE SERVICOS AGRICOLAS - EIRELI, ALTERACAO: 54609434 CICAR LOCADORA DE MOVEIS E IMOVEIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609473 INSPIRA GESTAO E ESTRATEGIA LTDA - ME, 54609479 LUIS VALDECIR KRIESEL LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54609400 TABATA OLINDO ZANDAVALLI ME, ALTERACAO: 54609386 E TESSARO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609362 EMCOMEX BRASIL COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54609449 OLIMPIA BRITO DA COSTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54609488 PS MANUTENCOES E REFORMAS PREDIAIS - LTDA, 54609402 ZUK'S CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, EMPRESARIO: 54609389 DIEGO MATIAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174080 ANANIAS LOYER CONTABILIDADE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609390 ANANIAS LOYER ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174063 A. D. CORREIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609364 ANTONIO DONIZETE CORREIA 59250771134, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54609371 LOJA DE VARIEDADES MAKIYAMA EIRELI ME, ALTERACAO: 54609368 BURITI VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54609363 EDUARDO PEREIRA FILHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609377 J R DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, CONTRATO: 54201299792 DO SEU JEITO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, EMPRESARIO: BALANCO: 54609425 LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174128 M R CARDOSO PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, ALTERACAO: 54609494 SOUTH INTERNATIONAL IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299857 BAH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ALTERACAO: 54609423 VALENTIN EDUCACAO ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES LTDA - ME, EMPRESARIO: 54609471 VILSON ANTONIO SCHMITT, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201299822 RICARTE & MARTINS LTDA, EMPRESARIO: 54609396 LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54609391 AGROPECUARIA VEREDAS RV-CFZ LTDA, ALTERACAO: 54609429 D&P ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54609369 UNIPRIME DOURADOS- COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE, DAS CIENCIAS E DAS ARTES DE DOURADOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54609460 HVM ODORICO INCORPORACAO SPE LTDA, EMPRESARIO: 54609458 C. V. N. MIGUEIS - ME, 54609343 MARIA DE LOURDES PINTO 51917564104, 54609345 VALDEIR BEZERRA DOS SANTOS LOSSAVARO 01129412148, 54609344 GENEVAL FERNANDES GUIMARAES 05655524651, 54609347 JOAO PAULO LIRA BARAUNA MATOS 00797616152, 54609346 IZA MARIM DE ROMA SQUINCAGLIA 88133079187, 54609349 ALANEIDE SANTANA CUNHA 62946234568, 54609348 PAULO HENRIQUE DE SOUZA SALLES 03126701175, INSCRICAO: 54802068396 JOAO PAULO LIRA BARAUNA MATOS 00797616152, EXTINCAO/DISTRATO: 54609350 JOAO PAULO LIRA BARAUNA MATOS 00797616152, 54609351 RODRIGO DOS SANTOS 02789666164, INSCRICAO: 54802068400 CLAUDIA MARA AFONSO 56243596168, ALTERACAO: 54609352 CLAUDIA MARA AFONSO 56243596168, INSCRICAO: 54101893391 LUCAS MARCELINO DE OLIVEIRA, ALTERACAO: 54609354 ELZA JOSEFA DORNELAS 80780768191, INSCRICAO: 54802068426 MARIELEN ROSA DOS SANTOS 04198939110, ALTERACAO: 54609359 OLIMPIA BATISTA DE SOUZA RECALDE 52833569149, 54609358 WESLEI ARAUJO RUFINO 04469687146, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609436 SUPORTE EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA, EMPRESARIO: 54609361 MARCOS GUSTAVO GRUBISICH 05662480184, 54609365 FERNANDO YSLEYK DE MOURA SILVA 07996374406, 54609367 MARTA APARECIDA DA SILVA 55643140187, INSCRICAO: 54802068434 RAQUEL ARRUDA DOS SANTOS 01749342111, ALTERACAO: 54609370 LEONARDO CRISTALDO SOUZA 03257678150, EXTINCAO/DISTRATO: 54609373 OLIMPIA BATISTA DE SOUZA RECALDE 52833569149, 54609374 ADRIELY CONCEICAO VADICO 05115554151, ALTERACAO: 54609376 NATALIA MOURA DE SOUZA DIAS 08448422902, 54609375 DULCELENE DE LOURDES SOUZA 03265672166, 54609379 NATALIA MOURA DE SOUZA DIAS 08448422902, 54609384 PAULO FABRICIO DE SOUZA RIOS 01185448101, 54609385 JOAO SOARES FUZARIO 82088047115, 54609388 BRUNA STHEFANY VILALVA MELLO 07570144104, 54609392 ALZIRA APARECIDA NESSO NARCIZO 06978783846, 54609395 JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA 06889390903, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609448 DISTRIBUIDORA DE CARNES LAGUNENSE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609474 VINICIUS RIBEIRO MACHADO REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: 54609397 WANDIR DE OLIVEIRA LELE 03238325124, INSCRICAO: 54802068442 SILVANA ALVES ROSA 82026580120, ALTERACAO: 54609398 MILTON FRANCISCO DE SOUZA 51985896168, 54609401 BRUNO BASILIO REINA DE MATOS 03025949147, 54609403 RAMAO GUSTAVO

DE SOUZA CACERES 05582389121, 54609404 GEOVANI SILVA DE MELO 03529212180, 54609406 DABILA FREITAS KAUFFMANN 08962310970, 54609405 MARCOS ENEIAS VINHATICO MARTINS 80648487172, EXTINCAO/DISTRATO: 54609408 LILIAN APARECIDA DIAS 95402217149, 54609409 ELIANA LAUTERER 57009872104, 54609410 MARA CRISTINA MONTANHA DE ARAUJO 03232333176, 54609411 ELENICE INACIA RODRIGUES INTERLANDO 36704105115, 54609412 JACKLINE MARTINS OVIEDO 72676540106, ALTERACAO: 54609413 JUCICLEIA RODRIGUES DE MELO 03036639101, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54609469 MS FERTIL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609414 JEAN ROGER LEITE DA COSTA 96745495104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174110 ALFA SERVICOS MEDICOS EM RADIOTERAPIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609415 JULIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA 01998189163, EXTINCAO/DISTRATO: 54609416 ROSANE VALHEJO 04439124160, 54609417 ALZIRA APARECIDA NESSO NARCIZO 06978783846, ALTERACAO: 54609418 JULIANA SIQUEIRA SOBREIRA DA SILVA 05984790904, INSCRICAO: 54802068451 HENY MARTINS DA CONCEICAO 00635398109, ALTERACAO: 54609419 NILCE NUNES DE SOUZA 66189217168, 54609420 DOUGLAS PEREIRA MARRANI 81904371191, INSCRICAO: 54802068469 ALCIMAR APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA 06465077108, ALTERACAO: 54609421 RAYSSA KARLA RODRIGUES SANTOS 00242161197, 54609422 WANDERLEY APARECIDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA 02013209169, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299831 CASA DE CARNES BIG CARNES LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54609426 JOICE ARRUDA MELHADO 01905450117, 54609427 LUCIMAR XAVIER DE ANDRADE 69427720115, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174136 MARACAJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802068477 CRISTIANO ANDREOLI CARBONARO 35685629877, ALTERACAO: 54609430 LUIZ CARLOS AMANCIO DE OLIVEIRA 00063708108, 54609431 THIAGO FERNANDES PIMENTEL 02472984170, 54609432 ROSELENE RAMIRE DE SOUZA 01584437138, 54609433 SILVANA SOARES PEDRO 55918808191, 54609435 LUIZ CARLOS AMANCIO DE OLIVEIRA 00063708108, 54609437 NEYDE CAMPOS SILVA 94746249172, 54609438 JANAINA ANTONIA IBARRA 88613151191, 54609439 EVERSON CORREA 33718555115, EXTINCAO/DISTRATO: 54609440 MILTON FRANCISCO DE SOUZA 51985896168, 54609441 ANDRE DIOGO MANSOUR LOVEIRA 01734097175, 54609442 KELLEN CRISTINA PEREIRA DE BRITO 27081542816, ALTERACAO: 54609443 APARECIDO FRANCISCO 48941476100, 54609444 NILSON GONZALEZ VERNACHI DE OLIVEIRA 02324072157, 54609445 MARCOS AURELIO SILVA COURA 02751128106, 54609446 MARIA DOS REIS DE SOUSA MENDES DE OLIVEIRA 15723976168, INSCRICAO: 54802068485 RAI NUNES BORGES DE QUEIROZ 06001446156, ALTERACAO: 54609454 MARIA ELVERCINDA DO AMARAL FERREIRA 44639422172, 54609455 ELIDIO PEREIRA DA SILVA 10413952134, 54609457 WELITON ALVES FERREIRA 01713584140, 54609456 MARCELA MARTINS ALVES DE OLIVEIRA FURLAN 00673659143, EXTINCAO/DISTRATO: 54609462 AURILEI SALES MACIEL 01519887140, 54609461 JUCICLEIA RODRIGUES DE MELO 03036639101, 54609463 IVONETE SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHAES 09669627885, 54609464 JEAN ROGER LEITE DA COSTA 96745495104, 54609465 ALESSANDRA PIRES MARQUES 01733778152, 54609466 JULIANA SIQUEIRA SOBREIRA DA SILVA 05984790904, ALTERACAO: 54609467 MATHEUS QUEIROZ BATISTA 03589350164, INSCRICAO: 54802068493 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE AMORIM CAMPOS 32241003115, ALTERACAO: 54609468 ANA LIDIA VIANA DE ALMEIDA SOARIS 02929463171, 54609470 EDIMAR NONATO DA SILVA 05361188174, EXTINCAO/DISTRATO: 54609472 GEOTRAM ANTONIO DIAS 44558260172, ALTERACAO: 54609477 NEUSILENE DUTRA DE OLIVEIRA 04930311110, 54609476 JESSICA FERREIRA DE SOUZA 04657981102, INSCRICAO: 54101893412 JOICE ALVES DIAS OSSUNA, EXTINCAO/DISTRATO: 54609480 JOSADIR DE OLIVEIRA LEMOIGNE ME, ALTERACAO: 54609481 RICARDO LOPES DE SOUZA 05687347186, 54609482 REGINA BENITES DA SILVA GODOI 03463441152, INSCRICAO: 54101893421 THIAGO TORRES DA SILVA, ALTERACAO: 54609484 JOAO CLEITON DE ARRUDA SAVALA 02082938174, 54609485 JOEL FLAVIO DE MORAES 65329767172, 54609486 VIKENG WEBER BONDARENCO 80537944168, 54609487 RENATA AGUERO CACERES 05645583116, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174179 CORE CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609490 ANAY SERRA DE OLIVEIRA 70830304134, 54609489 MARIA RAQUEL DE AMORIM AZEVEDO 12979256889, INSCRICAO: 54101893439 RONEY GONCALVES, ALTERACAO: 54609496 ALFREDO DA CRUZ SILVA 01399920146, EXTINCAO/DISTRATO: 54609497 STEFHANY DIAS DOS SANTOS 03206658101, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299873 GERALDO HELIO RODRIGUES E CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609499 DAIANE SANTOS PADOVAN 85009741172, 54609500 WALDETE SILVEIRA MIRANDA 61465356134, 54609501 ALFREDO DA CRUZ SILVA 01399920146, INSCRICAO: 54802068515 SIMONE ARAKAKI GARCIA DE MACEDO 40402479149, ALTERACAO: 54609502 MARIA ALFONSA VILALBA 03814938143, 54609504 OLGA CARRILHO VILELA FERREIRA 59587466187, 54609505 TAIS DE SOUZA OLIVEIRA 04832443178, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174187 FGM

COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54609506 NAYARA VIANA DE SOUZA 07343705121, INSCRICAO: 54802068531 LUCIMARA FIGUEIREDO DA SILVA 05992914196, 54802068540 SARA DE SOUZA VELASQUE 05482365182, 54802068558 MARCOS AURELIO DOS SANTOS PEDROSO 01452412111, ALTERACAO: 54609507 KARINNY DIAS DO AMARAL 05463317186, 54609508 LUCIANO DO NASCIMENTO TEIXEIRA 92746365120, INSCRICAO: 54802068574 TADEU DA SILVA MARCHON DOS SANTOS 00302413162, 54802068566 VERA LUCIA PRETTO CELLA 27179397172, ALTERACAO: 54609509 CLARICE ROSATI 36587320163, 54609510 LETICIA GARCIA BENITEZ 04401306112, INSCRICAO: 54802068582 HELOISA BORGES DA SILVA 39093255134, 54802068591 NEIDE BORBUREMA DE SA 76141578187, 54802068612 THAIS HELENA LIMA RODRIGUES 03452558100, 54802068639 ANA CARLA CONTE DE SOUZA 02606721144, 54802068621 MARCIO PENHA RODRIGUES 72678941191, 54802068655 CRISTIANO APARECIDO DA SILVA 95548246100, 54802068647 ELITA ELISA MIRANDA DE MENDONCA 05328398114, 54802068663 REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO 98255304134, 54802068671 ANDERSON MORALES SILGUEIROS 00765844109, ALTERACAO: 54609511 APARECIDO DE OLIVEIRA SANTANA 07202791196, 54609512 MARCIO PENHA RODRIGUES 72678941191, INSCRICAO: 54802068680 LEONICE APARECIDA CACIANO 46561870115, 54802068698 RENAN MORELLI DE AZEVEDO 70736114130, 54802068701 LUCIENE BRONZATE GOMES 06327439136, ALTERACAO: 54609513 JUNIOR GROTO MENDES 96028491187, EXTINCAO/DISTRATO: 54609514 LUCIANE DA SILVA ARAUJO ROMERO 00938103180, 54609515 MARIA DOS REIS DE SOUSA MENDES DE OLIVEIRA 15723976168, 54609517 ROSANGELA VALERIO VILANOVA 80893570168, 54609516 MARIELY MARTINS DE ALMEIDA 04672074102, 54609518 NILSON GONZALEZ VERNACHI DE OLIVEIRA 02324072157, 54609519 MARIA ELVERCINDA DO AMARAL FERREIRA 44639422172, 54609520 RAYSSA DE SOUZA MARQUES 06273960119, 54609521 ERICA POZZI 52562689100, INSCRICAO: 54802068710 ROSALIA MARTINE ALVES 84857986191, 54802068728 INGRID DOS SANTOS SANCHES 04657323130, EXTINCAO/DISTRATO: 54609522 KATIUSCIA FLORES DOS SANTOS SARAIVA 92136818104, INSCRICAO: 54802068736 HARRISON TOLEDO PERALTA 02664344102, 54802068744 ADRIELE PEREIRA DOS SANTOS 06819954166, 54802068752 ARLISON BARBOSA AMARAL 02317609574, 54802068761 AGRILEISON THIAGO SANTOS ROCHA 00918449162, ALTERACAO: 54609523 LILIAN DE SOUZA RUIZ 34577852870, INSCRICAO: 54802068779 ROSIMEIRE APARECIDA BARROSO DA ROCHA 03351914105, 54802068787 LIVRADA APARECIDA MARQUES SANCHES ABREU 00749663162, 54802068795 BRUNO ABREU NARCISO 01832254143, 54802068817 LEONARDO VIANNA DA SILVA AMARAL 04525343133, 54802068809 HUDSON FLORES DE ARRUDA 94309914187, 54802068825 MARCO ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA 54331064115, 54802068833 VANDER EVANGELISTA PIRES 47569409191, 54802068841 VALDECI LEANDRO DA SILVA 17671990159, 54802068850 WESLEY DA COSTA 05423529158, 54802068876 GEISA FAGUNDES SANTOS 01858749166, 54802068868 JOSE GONCALVES DE CASTRO 71099069149, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299881 LR SOLIDUS CONSTRUcoes LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54609524 TAYNA FERNANDA BRAGA LOPES 50398411832, INSCRICAO: 54802068884 RENATA DE FARIA PEREIRA 77928733153, ALTERACAO: 54609525 LUCAS ROBERTO MUNDT 18033604883, 54609526 ANDRE CASSIANO DE FREITAS 80731899172, INSCRICAO: 54802068892 DOUGLAS DE CALDAS RODRIGUES 93311826191, ALTERACAO: 54609527 NEYDE CAMPOS SILVA 94746249172, INSCRICAO: 54802068906 MARCILEI DE ASSIS SILVA 89985192168, 54802068914 ELAINE APARECIDA DA SILVA 82034850149, 54802068922 ANTONIO JUNIOR SOUZA SILVA 02345169176, 54802068931 EDENIR GARCIA CONDE 95193332153, 54802068949 DAVI BARBOSA DA COSTA 05455794817, 54802068957 LEIDIMARA ELIGETH VILALBA 07025794163, DESENQUADRAMENTO MEI: 54609528 RENATA DE FARIA PEREIRA 77928733153, EXTINCAO/DISTRATO: 54609537 EMMANUEL LOPES MATOS 04528548143, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190784920, 190790008, 190834846, 190837683, 190848791, 190849851, 190863480, 190848707, 190866926, 190869089, 190869836, 190870125, 190847051, 190871458, 190874333, 190871041, 190874538, 190874708, 190874716, 190874970, 190874651, 190875275, 190875429, 190875895, 190875909, 190875194, 190875801, 190876042, 190876069, 190850167, 190876131, 190874864, 190875216, 190868601, 190876336, 190876492, 190876492, 190876506, 190876506, 190876573, 190876611, 190877138, 190876859, 190877472, 190877839, 190877910, 190877928, 190878096, 190878240, 190878215, 190878282, 190878665, 190878673, 190878673, 190866322, 190878355, 190878631, 190878720, 190878576, 190878983, 190879131, 190879220, 190879238, 190879238, 190879360, 190879262, 190879441, 190879491, 190879394, 190868716, 190868716, 190879661, 190879050, 190880309, 190880341, 190880325, 190872501, 190880473, 190880601, 190880775.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 38/2019/SAD/FUNSAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

O SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/FUNSAU, de 11 de setembro de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) Documento de identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
 - e) Cadastramento no PIS/PASEP;
 - f) Duas fotos 3x4;
 - g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
 - h) Certidão de nascimento ou casamento;
 - i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - j) comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
 - k) Declaração de bens;
 - l) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
 - m) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - n) Carteira de vacinação atualizada;
 - o) Cartão do SUS;
 - p) Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
 - q) Quitação com conselho de classe.
 - r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
 - s) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2. São requisitos básicos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) comprovar a escolaridade exigida;
 - e) ser considerado apto em exame médico admissional;
 - f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será 01 (um) ano, ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 38/2019/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

INSC.	NOME	CLASS.	DATA	HORÁRIO
1770	Beatriz Ortiz Martins	449	01/10/2019	8h
98	Maysa Costa Do Nascimento	450	01/10/2019	8h
921	Rosilaine Ocampos Ovelar	451	01/10/2019	8h
24	Tania Mara Salamon Goncalves	452	01/10/2019	8h
1091	Cleide Mendes Pereira	453	01/10/2019	8h
1523	Cleide Mendes Pereira	454	01/10/2019	8h
946	Alex Sandro Rodrigo Frazon	455	01/10/2019	8h
156	Arielly De Sousa Rojas	456	01/10/2019	8h
1814	Augusta Gonçalves Gadda	457	01/10/2019	13h
413	Clara Ferreira Da Silva	458	01/10/2019	13h
290	Claudimira De Souza E Silva	459	01/10/2019	13h
947	Claudionora Lopes Da Silva	460	01/10/2019	13h
951	Darci Matias Dos Santos	461	01/10/2019	13h
501	David De Castro Pina	462	01/10/2019	13h
671	Deiga Maria Corrêa De Lima	463	01/10/2019	13h
827	Everton Eric Da Silva Lopes	464	01/10/2019	13h

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Lista dos selecionados, no Processo Seletivo para participar do 13º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, em São Paulo - SP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, por ordem de classificação.

Selecionados	
Artesão Individual ou MEI	
1.º Lugar	Monique Klein Rocha
2.º Lugar	Creuza Vergilio
3.º Lugar	Rosenir Batista
4.º Lugar	Ana Vitorino da Silva Leodério
5.º Lugar	Claudia Cristina Benites Veiga Castelhão
Entidades Representativas do Artesanato	
1.º Lugar	União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS
2.º Lugar	Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS
3.º Lugar	Associação de Artesanato do MS- ARTEMS
Mestre Artesã	
1º lugar	Andrea Pereira Lacet de Lima

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Diretora-Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE LOTE E PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para reabertura e o prosseguimento dos **Lotes 08, 08.1, 17 e 17.1** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0079/2019.

PROCESSO: 55/000.339/2019.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **01/10/2019, às 08:00H** (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019

PROCESSO Nº 55/000.524/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento para **AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTI AFTOSA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 050/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.989, do dia 18 de setembro de 2019, págs.36 e 37, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 076/2019 /SAD – Processo nº 55/000.487/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.487/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público **a troca de marca/modelo para o lote 08, Ata de Registro de Preços nº 0302019 – Aquisição de Medicamentos, processo nº 55/000.701/2018**; com seus efeitos a partir da data desta publicação.

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR
08	Dipirona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI – CX C/500 CPR	R\$ 0,10

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará às 08 horas, do dia 14/10/2019, no local Escola Estadual Chico Mendes, sito a Rua Abelo Ferreira de Oliveira, nº 50, bairro Santos Dumont, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual Chico Mendes.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Chico Mendes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO Nº 29/039245/2019

Abertura da Sessão: Às 08 horas do dia 14/10/2019

Endereço da abertura da sessão: Rua Abelo Ferreira de Oliveira, nº 50, bairro Santos Dumont.

Município: Água Clara - MS

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual Chico Mendes, sito à Rua Abelo Ferreira de Oliveira, nº 50, bairro Santos Dumont.

Água Clara, MS, 26 de setembro de 2019.

Irene da Fátima Capitani
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, Srª Rosenilda Pereira da Silva, através da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade “Pregão Presencial”.

Pregão Presencial nº 02/2019.

Processo nº 29/036237/2019.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados para a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Reynaldo Massi, conforme abaixo:

EMPRESA 1: **B A MARQUES & CIA LTDA – ME**; CNPJ nº 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 01, 03, 07, 09, 10, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.637,78 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

EMPRESA 2: **NEUZA LUZIA PEREGO DE MELLO EIRELI**; CNPJ nº 02.431.714/0001-80, vencedora dos itens: 02, 04, 05, 06, 08, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.210,19 (Vinte e sete mil, duzentos e dez reais e dezenove centavos).



Ivinhema-MS, 26 de setembro de 2019.

Rosenilda Pereira da Silva
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Antônio Coelho, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 02/2019 do processo 29/036556/2019, conforme abaixo:

Sandra Correa Rodrigues ME, CNPJ 15.008.888/0001-86, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.172,40 (vinte e quatro mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos);

Laticínios Camby LTDA, CNPJ 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

Nova Alvorada do Sul-MS, 27 de setembro de 2019.

Micheli Patrícia Lobato da Costa
Presidenta da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Senador Filinto Muller, Sr^a Otília Crispiniano Barros Hasegawa através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2019

Processo nº29/036981/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Senador Filinto Muller, conforme abaixo:

Empresa (1) JORGE PAULO SILVA EPP CNPJ: 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 totalizando o contrato no valor de R\$ 41.052,03 (quarenta e um mil e cinquenta e dois reais e três centavos);

Fátima do Sul-MS, 27 de setembro de 2019.

Otília Crispiniano Barros Hasegawa
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Vicente Pallotti, Sr. Renato Schuind Reche, através da equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2019

Processo nº 29/037602/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Vicente Pallotti, conforme abaixo:

Empresa (1) JORGE PAULO DA SILVA CNPJ: 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; totalizando o contrato no valor de R\$ 24,766,26 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos);

Fátima do Sul-MS, 27 de setembro de 2019.

Renato Schuind Reche
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, Sr(a) Cristiane Aparecida Tavares através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial: 03/2019.

Processo nº 29/036834/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos. Conforme abaixo:

Empresa (1) DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – ME, CNPJ 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 04 e 06, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.797,54 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Empresa (2) Janer Cesar Shinohara de Almeida – ME, CNPJ 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 33 e 34, totalizando o contrato no valor de R\$



18.380,79 (dezoito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Empresa (3) Flávio Henrique Severo Eireli – EPP, CNPJ 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 24, 29 e 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.793,59 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

Empresa (4) Fruto da Terra Comércio de Produtos Alimentícios - LTDA, CNPJ 04.489.118/0001-40, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 19 e 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.010,64 (seis mil e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Empresa (5) Mary Carla Jacob – ME, CNPJ 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.037,30 (um mil e trinta e sete reais e trinta centavos).

Empresa (6) Comercial K&D – ME, CNPJ 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 02, 07 e 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.699,65 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2019.

Cristiane Aparecida Tavares
Presidente da APM

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 069/2018 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.074/2019.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CAMPO GRANDE (ENTRE A AV. REGINALDO LEMES DA SILVA E RUA TOMAS DE ANDRADE), NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI / MS.

RECORRENTE: TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE HABILITADA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2019 AS 10:00 HORAS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019 – PROC. Nº 00.689/2019

OBJETO: Aquisição de disco diamantado para corte de concreto/asfalto, com a finalidade de atender as demandas nas 10 (dez) Regionais operadas para Sanesul

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 14/10/2019 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 14/10/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 14/10/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 27 de Setembro de 2019
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.471/2019

Do Objeto: contratação da **Empresa Kon K Turismo e Cultura Eirelli ME** na condição de Empresário Exclusivo do “ **Grupo Pantanal**” a fim de realizarem um show musical, apartir das 24 horas do dia **28/09/2019** com duração de 4 horas no Espaço de Eventos da Cotelengo no Município de Campo Grande/MS. pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Favorecido: **Empresa Kon K Turismo e Cultura Eirelli ME**

CNPJ nº .07.712.004/0001-41

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 27 de Setembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.480/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**, na condição de Empresário exclusivo da dupla "**Lino e Nando**" a fim de realizarem um show musical no dia **03/10/2019**, a partir das 21 horas com duração de 2 horas na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira s/n Centro no Município de Bodoquena/MS. Pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**

CNPJ nº .20.905.764/0001-33

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 27 de Setembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.472/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA Eirelli ME**, na condição de Empresário exclusivo do grupo "**ZINGARO**" a fim de realizar um show musical no dia **28/09/2019**, a partir das 20 horas com duração de 4 horas no espaço de Eventos da Cotelengo no Município de Campo Grande/MS. Pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA Eirelli ME**

CNPJ nº .07.712.004/0001-41

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 27 de Setembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 003/2019

Processo nº. 27/100.548/2018/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 003/2019 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIÁLISE PERITONEAL COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, para os LOTES 01, 02, 02.1, 4, e 5, no valor total de R\$ 816.526,54 (Oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e a empresa NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, para o LOTE 03, no valor total de R\$ 7.513,20 (Sete mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos). Conforme D.O 9.980, pág. 114, fl. 286 e D.O 9.995, págs. 71/72, fl. 398/399 do processo em epígrafe. Publique-se.

Campo Grande - MS, 27 de Setembro de 2019.

Marcio Eduardo de Souza pereira

Diretor-Presidente



ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 451 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor ALEXANDRE SILVEIRA LEITE, matrícula n. 41096021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 24.06.1992 a 23.06.1997, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 03.10.2019 a 31.12.2019. Processo n. 11/018076/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 452 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora OLGA NOGUEIRA ALVES, matrícula n. 5778021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 20.06.1992 a 19.06.1997, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 01.10.2019 a 30.10.2019. Processo n. 11/018075/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 453 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora MARIA DE FÁTIMA VIRUEZ DA SILVA, matrícula n. 59870021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 09.07.1990 a 08.11.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 16.10.2019 a 14.11.2019. Processo n. 11/017921/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 454 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora CLEONICE PESSOA FERREIRA, matrícula n. 79542021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe D, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 10.06.1992 a 09.06.1997, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 01.11.2019 a 30.11.2019. Processo n. 11/017923/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 455 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora CRISTIANE APARECIDA BAMBOKIAN, matrícula n. 64377021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01.07.1989 a 30.12.1994, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 01.11.2019 a 30.11.2019. Processo n. 11/017922/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.506, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão de Avaliação para realização de diligência e fiscalização, de forma a observar o cumprimento, pelas empresas vencedoras do certame, dos requisitos mínimos previstos na especificação dos itens constantes no edital de licitação do processo n. 55/000.222/2019 (Pregão Eletrônico n. 023/2019), conforme Anexo I 'D' e I 'E' do Edital.

Matrícula n.	Nome	Função
116680024	Andrea Cristina Souza Lima	Presidente
431918025	Eduardo Silva Quintana	Membro
471522021	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Membro
437693023	Silvia Andrea Fagundes Conceição	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.507, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MURIEL MOREIRA, matrícula n. 427261021, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2019, em substituição à titular Ana Carolina Araújo Nardes, matrícula n. 428642023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.508, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula n. 95162022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 7 a 21 de outubro de 2019, em substituição à titular Simone de Oliveira Ramires Castro, matrícula n. 81684026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos

artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Gozo de licença-prêmio
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período	Processo n.
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	Técnico de Serviços Organizacionais	30/9/2019 a 29/10/2019	55/001128/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na instrução processual, por 30 (trinta) dias.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 287, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
resolve:

CONCEDER a Cláudia Elaine Novaes Assumpção Paniago, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 4, código 10003, matrícula nº 9804021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial – PJ, 24 (vinte e quatro) dias de Licença Médica para Tratamento da Saúde, em prorrogação, no período 17.09.2019 a 10.10.2019, com fundamento no Art. 59, V, da Lei Complementar nº 95/2001 (BIM nº 117280 - Protocolo nº 15/055668/2019).

Campo Grande-MS, 26 de Setembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 288, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
resolve:

CONCEDER, a Sergio Wilian Anníbal, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 7, código 10001, matrícula nº 46948021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório – PCSP/PGE, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento da Saúde, em prorrogação, no período de 12.09.2019 a 10.11.2019, conforme Laudo da Junta Médica – BIM nº 116116, com fundamento no parágrafo único, do artigo 86, da Lei Complementar nº 095/2001 (Protocolo n. 15/058720/2019).

CAMPO GRANDE MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 289, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
resolve:

CONCEDER a Patricia dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, código 130293, símbolo DCA-8, matrícula nº 475984023, lotada na Procuradoria Regional de Dourados - PRD, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 14.09.2019 a 11.01.2020, conforme Boletim de Inspeção Médica – BIM nº 117300, com fundamento no Inciso I, do artigo 130 e artigo 137, ambos da Lei Complementar nº 1.102/90 (Protocolo nº 15/058721/2019).

Campo Grande-MS, 26 de Setembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 290, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
resolve:

CONCEDER a Dalva Proença Brum Cabral, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, código 130292, símbolo DCA-8, matrícula nº 21483022, lotada no Gabinete/PGE, 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 24.09.2019 a 28.09.2019, conforme Boletim de Inspeção Médica – BIM nº 117673, com fundamento no Inciso I, do artigo 130 e artigo 137, ambos da Lei Complementar nº 1.102/90 (Protocolo nº 15/058719/2019).

Campo Grande-MS, 26 de Setembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.866, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n. 88206021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, símbolo DAE-E, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de agosto de 2019, em substituição à servidora Edna Rosana Marques da Silva, matrículas n. 106444021 e 106444022, em gozo de férias (Processo n. 29/013414/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.867, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 117966021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos, símbolo DAE-A, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do

Regime Financeiro Especial, no período de 9 a 23 de agosto de 2019, em substituição à servidora Gigliola Aparecida Penazzo Vinci, matrículas n. 98730022 e 98730024, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/029052/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.868, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO FRANCO JUNIOR, matrícula n. 429563021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, no período de 16 a 30 de setembro de 2019, em substituição à servidora Leuziva Massaranduba Berenyi, matrícula n. 57279021, em gozo de férias (Processo n. 29/034114/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.869, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, símbolo DAE-D, localizada no município de Coxim, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição à servidora Silvana Teresa Vendruscolo, matrícula n. 75682021, em gozo de férias (Processo n. 29/037769/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.870, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIVIA SILVA VIVEIROS DE CARVALHO, matrícula n. 128953021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro de Educação de Jovens e Adultos Prof.^a Ignês de Lamônica Guimarães, localizado no município de Campo Grande, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2019, em substituição à servidora Maria Rosa Ferreira de Oliveira, matrícula n. 16876021, em gozo de férias (Processo n. 29/037872/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.871, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCILENE NUNES DE SOUZA MARTINEZ, matrículas n. 63229021 e 63229022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, símbolo DAE-C, localizada no município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito

do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de setembro de 2019, em substituição ao servidor Raul Fernando Garcia, matrícula n. 87140021, em gozo de férias (Processo n. 29/003617/2015).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.872, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO BERTI TEIXEIRA, matrícula n. 107920021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2019, em substituição à servidora titular Neuza Aparecida Cezário Ramos, matrícula n. 55679021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/037088/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.873, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA CARDOSO DA CRUZ DA SILVA, matrícula n. 86432021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no distrito de Quebra Coco, município de Sidrolândia, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2019, em substituição ao servidor Nivaldo Aparecido Rosa, matrícula n. 37372021, em gozo de férias (Processo n. 29/036511/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.874, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ROMÁRIO VALDEZ, matrícula n. 438112021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande, no período de 23 de setembro a 7 de outubro de 2019, em substituição à servidora Eliane Cezário, matrícula n. 122447021, em gozo de férias (Processo n. 29/035787/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.875, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE GALVÃO LEITE PEDROSO, matrícula n. 70336021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição ao servidor Francisco Develles Junior, matrícula n. 67210021, em gozo de férias (Processo n. 29/037912/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n. 88206021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, símbolo DAE-E, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de agosto de 2019, em substituição à servidora Edna Rosana Marques da Silva, matrículas n. 106444021 e 106444022, em gozo de férias (Processo n. 29/013414/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.867, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 117966021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos, símbolo DAE-A, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 9 a 23 de agosto de 2019, em substituição à servidora Gigliola Aparecida Penazzo Vinci, matrículas n. 98730022 e 98730024, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/029052/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.868, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO FRANCO JUNIOR, matrícula n. 429563021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, no período de 16 a 30 de setembro de 2019, em substituição à servidora Leuziva Massaranduba Berenyi, matrícula n. 57279021, em gozo de férias (Processo n. 29/034114/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.869, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, símbolo DAE-D, localizada no município de Coxim, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição à servidora Silvana Teresa Vendruscolo, matrícula n. 75682021, em gozo de férias (Processo n. 29/037769/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.870, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIVIA SILVA VIVEIROS DE CARVALHO, matrícula n. 128953021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro de Educação de Jovens e Adultos Prof.^a Ignês de Lamônica Guimarães, localizado no município de Campo Grande, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2019, em substituição à servidora Maria Rosa Ferreira de Oliveira, matrícula n. 16876021, em gozo de férias (Processo n. 29/037872/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.871, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCILENE NUNES DE SOUZA MARTINEZ, matrículas n. 63229021 e 63229022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, símbolo DAE-C, localizada no município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de setembro de 2019, em substituição ao servidor Raul Fernando Garcia, matrícula n. 87140021, em gozo de férias (Processo n. 29/003617/2015).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.872, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO BERTI TEIXEIRA, matrícula n. 107920021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2019, em substituição à servidora titular Neuza Aparecida Cezário Ramos, matrícula n. 55679021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/037088/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.873, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA CARDOSO DA CRUZ DA SILVA, matrícula n. 86432021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no distrito de Quebra Coco, município de Sidrolândia, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2019, em substituição ao servidor Nivaldo Aparecido Rosa, matrícula n. 37372021, em gozo de férias (Processo n. 29/036511/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.874, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ROMÁRIO VALDEZ, matrícula n. 438112021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande, no período de 23 de setembro a 7 de outubro de 2019, em substituição à servidora Eliane Cezário, matrícula n. 122447021, em gozo de férias (Processo n. 29/035787/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.875, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE GALVÃO LEITE PEDROSO, matrícula n. 70336021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição ao servidor Francisco Develles Junior, matrícula n. 67210021, em gozo de férias (Processo n. 29/037912/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 218, de 26 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelas servidoras: Rosa de Arruda Ortega, prontuário nº 115947021, Sonia Maria Lopes Mendes de Sousa – prontuário nº 46442029 e Cécila Andrea Alves, prontuário nº 90925021, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude eventuais irregularidades apontadas no convênio nº 25.298/2015, Processo nº 65/500.313/2015, tendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos e emissão de Relatório Conclusivo, nos termos do Decreto Estadual nº 13.420/2012.

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 466 de 25 de setembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de outubro, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964,



de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 25 de setembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 466 de 25 de setembro de 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
97065023	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	2016-2017	14/10 a 28/10/19; 19/03 a 02/04/20
102323022	ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA	2018-2019	01/10 a 15/10/19; 07/02 a 21/02/20
27069022	ANELISE FLAUSINO GODOY	2018-2019	21/10 a 04/11/19; 04/05 a 18/05/20
472868021	ANGEL MARCELO AUGUSTO SEBASTIAO	2017-2018	01/10 a 30/10/19
432352021	ANGELO DE MORAES BERNARDES	2018-2019	01/10 a 30/10/19
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	2017-2018	01/10 a 30/10/19
468599021	CASSIUS VINICIO GEHLEN MARODIN	2018-2019	01/10 a 30/10/19
424099021	CHARLES EDUARDO MROZINSKI ZAMBERLAM	2018-2019	01/10 a 30/10/19
472865021	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS	2017-2018	01/10 a 30/10/19
97704022	EDSON NASCIMENTO	2018-2019	01/10 a 30/10/19
472834021	ELAINE MACHADO LIMA	2017-2018	01/10 a 30/10/19
88167024	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS GRANJA GUIMARAES	2018-2019	01/10 a 30/10/19
126035022	ERNANE SIMOES CARBONARO	2018-2019	01/10 a 30/10/19
82977022	GLAUCE SANTOS DE MELLO	2018-2019	21/10 a 04/11/19; 04/01 a 18/01/20
19927022	GUSTAVO GONÇALVES DA CRUZ	2017-2018	01/10 a 30/10/19
473142021	HERICK SALDEIRO GEORGE ARRUDA	2018-2019	01/10 a 30/10/19
435769022	ISABELY REBECCA LUZ DE VASCONCELLOS	2018-2019	14/10 a 28/10/19
432355021	ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA	2018-2019	01/10 a 30/10/19
25065023	JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA	2018-2019	14/10 a 28/10/19; 03/02 a 17/02/20
424101021	JUNIA GOMEZ ESCOUTO	2018-2019	01/10 a 30/10/19
110627022	KARINA REBULLA LAITART	2018/2019	01/10 a 15/10/19; 16/01 a 30/01/20
468531021	LAURA REGINA FERNANDES VIANA MONTECHI LEONARDO	2018-2019	01/10 a 30/10/19
129915022	LEONARDO GATTASS FERREIRA	2017-2018	01/10 a 30/10/19
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	2017-2018	01/10 a 15/10/19; 01/01 a 15/01/20
22256022	LUCIA FARIAS DE SOUZA	2018-2019	14/10 a 28/10/19; 13/04 a 27/04/20
123074022	MARIANA MOYA MUNHOZ	2017-2018	14/10 a 28/10/19; 06/01 a 20/01/20
104067022	MATEUS MANDU MOREIRA	2018-2019	15/10 a 29/10/19; 13/07 a 27/02/20
103343022	NÉLIO MURILO ALCÂNTARA SILVA	2017-2018	14/10 a 28/10/19; 06/01 a 20/01/20
432363021	RAFAELA LOPES GARCIA	2018-2019	01/10 a 30/10/19
34573022	RENATO PORTO TRONCHINI	2017-2018	01/10 a 15/10/19; 03/02 a 17/02/20
128673022	RICK TAVARES CHAVES	2017-2018	01/10 a 15/10/19; 01/01 a 15/01/20
424123021	ROBERTO LOUREIRO JUNIOR	2018-2019	01/10 a 30/10/19
126338023	ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA MAGALHAES	2018-2019	14/10 a 28/10/19; 03/02 a 17/02/20
83355022	SANDRO BARRETO DOS SANTOS	2018-2019	01/10 a 30/10/19
424105021	SAVIO MESTRE LOPES	2018-2019	14/10 a 28/10/19; 07/02 a 21/02/20
14525021	SELMA YAMASHITA MOREIRA	2017-2018	01/10 a 30/10/19
88917022	THIAGO CARDOSO DE ALMEIDA	2018-2019	14/10 a 28/10/19; 06/01 a 20/01/20



PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 069, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da CI. nº 1008/2019/DAUR/CGP de 26 de setembro de 2019, protocolizada neste gabinete sob o nº 2019/0323 em 27/09/2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CÉSAR ORTIZ RUIZ JÚNIOR**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº43235321, POC 414, Código 27033, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Ponta Porã/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Rogério Aparecido Silva, Perito Papiloscopista, prontuário nº0790788, no período de **07/10/2019 a 21/10/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 778/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.980, de 5 set 2019)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.348 (mil trezentos e quarenta e oito) dias de tempo de serviço, requerido pelo 3º Sgt QPPM **ROBSON DA SILVA PEDRA** - Mat. 54553021, da **Aj-Geral**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados a empresas privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1234231477-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datado de 17 maio de 2010; com fulcro no artigo 131, inciso I, e artigo 132, inciso I e II, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c artigo 1º e artigo 6º, inciso II do Decreto 6.555 de 17 Jun 92., conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Lojas Americanas S.A.	03/10/1987 a 07/10/1987	05 dias
Expresso Araçatuba Sociedade Anônima	03/11/1987 a 11/12/1987	39 dias
Kasper & Cia Ltda	01/03/1988 a 02/08/1988	152 dias
Cyanamid Quimica do Brasil Limitada	05/09/1988 a 01/02/1989	147 dias
SA Correio Braziliense	04/06/1991 a 22/08/1992	446 dias
Agrodeutz Comercio de Alimentos Ltda	01/09/1992 a 31/01/1994	518 dias
Huber Comercio de Alimentos Ltda	15/08/1994 a 24/09/1994	41 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da PORTARIA "P" 946/DP-1/DP/PMMS, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 8.021, de 30 de agosto de 2011, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo nº 31/302427/2011, de 01 de Julho de 2011).

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 852/DGP-1/DGP/PMMS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998,



de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 2.854 (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro) dias de tempo de serviço, requerido pelo 2º Ten QAOPM **JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Mat. 106094021, do **14º BPM**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1250869686-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 08 Abr 2019, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Dica Deodapolis Industria e Comercio de Alimentos Ltda	05/11/1994 a 28/07/1996	632 dias
Ativ. Rural	30/09/1988 a 04/11/1994	2.222 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da PORTARIA "P" 520/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.921, de 11 de Junho de 2019, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo nº 31/302041/2019, de 01 de Julho de 2019).

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 853/DGP-1/DGP/PMMS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 970 (novecentos e setenta) dias, de tempo de serviço, requerido pelo Sub Ten QPPM **MARCOS JOSÉ CUSTODIO**, Mat. 83219021, do **12º BPM**, prestado junto ao Exército Brasileiro, período de 01 Mar 1993 a 28 fev 1995, **já acrescidos 240 (duzentos e quarenta) dias**, por ter servido em Guarnição Especial de Categoria "A", **computado somente na passagem para Reserva Remunerada**, conforme Lei n. 7.698, de 20 dez 1988, que altera o inciso VI do art 137 da Lei n. 6.880, de 09 dez 1980, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 19, expedida pelo 17º RCMec, de Amambai-MS, de 08 maio 17, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV). **Em consequência, REVOGAR**, a averbação concedida através do Diário Oficial n. 9.995, de 26 Set 2019, através da Portaria "P" 833/DGP-1/DGP/PMMS, de 25 Set 19, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo 31/303220/2019).

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 296, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tempo de serviço prestados à Marinha do Brasil ao 2º SGT BM JONIS FERREIRA RAMOS, matrícula n. 89.857-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 56/2019 emitida pelo Comando do 6º Distrito Naval/Marinha do Brasil, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.627/2019).

- MARINHA DO BRASIL – Período: 01.02.1992 a 01.02.1993 – Tempo de Contribuição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – Função: Militar.



2. AUTORIZAR a averbação de 640 (seiscentos e quarenta) dias de tempo de contribuição ao 2º SGT BM JONIS FERREIRA RAMOS, matrícula n. 89.857-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n. 06001150.1.00016/19-7, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.627/2019).

- REFRIGERANTES DO OESTE LTDA – Período: 06.10.1993 a 10.09.1994 – Tempo de Contribuição: 339 (trezentos e trinta e nove) dias – Função: AJUDANTE.

- CAMPO GRANDE ESPORTES LTDA – Período: 12.09.1994 a 23.01.1995 – Tempo de Contribuição: 133 (cento e trinta e três) dias – Função: AUXILIAR DE VENDER.

- MARIO SERGIO SAVIOLI – Período: 03.10.1995 a 06.01.1996 – Tempo de Contribuição: 94 (noventa e quatro) dias – Função: AUX ADMINISTRATIVO.

- COLEGIO DECISIVO ESCOLA DE 1@ E 2@ GRAUS LTDA – Período: 02.06.1997 a 15.08.1997 – Tempo de Contribuição: 74 (setenta e quatro) dias – Função: AUXILIAR DE SERVIÇO.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 297, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. RATIFICAR a averbação de 1.303 (mil, trezentos e três) dias de tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica/IV COMAR/Base Aérea de Campo Grande, ao 2º TEN BM BENEDITO SERGIO BARCELOS, matrícula n. 58.010-021, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria emitido pela Força Aérea Brasileira, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; art. 1º, inciso I da Lei n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo n. 31/500.248/2008).

- FORÇA AÉREA BRASILEIRA – Período: 01.08.1988 a 29.02.1992 – Tempo de Contribuição: 1.303 (mil, trezentos e três) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 298, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. RATIFICAR a averbação de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao ST BM MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES, matrícula n. 96.089-021, conforme Certidão Militar emitida pelo Ministério do Exército/9ª RM/9º Batalhão de Suprimento, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; art. 1º, inciso I da Lei n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo n. 31/495.026/2004).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 03.02.1992 a 31.03.1993 – Tempo de Contribuição: 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias – Função: Militar.

2. RATIFICAR a averbação de 929 (novecentos e vinte e nove) dias de tempo de contribuição ao ST BM MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES, matrícula n. 96.089-021, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n. 06001020.1.00094/04-0, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/495.026/2004).

- SANTOS BRAGA E DORSA LTDA – Período: 01.08.1988 a 31.12.1989 – Tempo de Contribuição: 515 (quinhentos e quinze) dias – Função: Auxiliar de Tesoureiro.

- ANEES SALIM SAAD – Período: 02.03.1990 a 20.04.1991 – Tempo de Contribuição: 414 (quatrocentos e quatorze) dias – Função: Apontador.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 250, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Samuel Pedrozo Borges, matrícula n. 95.713-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5ºSGBM/Ind./CBMMS (Coxim-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 26.09.19 a 08.10.19, em substituição ao Maj QOBM Fábio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de deslocamento a serviço até a cidade Brumadinho-MG em atendimento à Nota de Serviço n. 016/BM-3/2019 (CI n. 492/CBI/CBMMS, de 23 de setembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Na Portaria “P” CBMMS/DP-1 N. 286, de 19 de setembro de 2019, publicada no DOEMS n. 9.995, de 26 de setembro de 2019, que publicou averbação de tempo de contribuição de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, prestado junto ao Comando da Aeronáutica, pelo 3º SGT BM PETERSON FERREIRA DINIZ, matrícula n. 102.072-021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
“... – EXÉRCITO BRASILEIRO...”

PASSE A CONSTAR:
“...FORÇA AÉREA BRASILEIRA...”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 584, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 707/DRP/Três Lagoas/MS, de 23 de setembro de 2019;

R E S O L V E :

Designar **PATRICIA PEIXOTO ABRANCHES**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474645023, Delegada Adjunta da Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019, em razão de gozo de férias de Leticia Mobis Alves.

Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 586, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna –CI nº 205/Departamento de Polícia Especializada/MS, de 26 de setembro de 2019;

R E S O L V E :

Designar **CLAUDIA ANGÉLICA GEREI**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 33051024, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia, no período de 09 a 23 de outubro de 2019, em razão de gozo de férias de Geraldo Marim Barbosa .

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 587, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna –CI nº 204/Departamento de Polícia Especializada/MS, de 26 de setembro de 2019;

R E S O L V E :

Designar **MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 96938023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia, no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2019, em razão de gozo de férias de Reginaldo Salomão.

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 004/2019

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n. 114/2005, e suas alterações, combinado com o art. 142 do Decreto n. 12.218/2006, e DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 49/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.987, de 16/09/2019, torna público aos interessados;

I. No **ANEXO I**, a relação dos alunos considerados **APROVADOS** no **CURSO DE PROMOÇÃO POLICIAL ANO 2019**, com o respectivo resultado das notas obtidas nos Cursos da (Rede EAD/SENASP);

II. No **ANEXO II**, a relação dos alunos considerados **REPROVADOS POR NOTA e/ou EVADIDOS** no **CURSO DE PROMOÇÃO POLICIAL ANO 2019** dos Cursos da (Rede EAD/SENASP);

O interessado poderá recorrer ao Diretor da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia posterior da publicação deste Edital.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2019.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 004/2019
(APROVADOS)**

Curso Superior de Polícia para promoção à Classe Especial da carreira de Delegado de Polícia - Período de 22/04/2019 a 30/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas					
N.	NOME	CARGO	CL	Gestão de Projetos - VA	Redação Técnica - VA

1	JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA	Delegado de Polícia	1	87	94
---	-----------------------------	---------------------	---	----	----

Curso de Especialização para promoção à Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Gestão de Projetos - VA	Redação Técnica - VA
1	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1	78	71

Curso de Especialização para promoção à Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Gestão de Projetos - VA	Redação Técnica - VA
1	ALEX PEREIRA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	1	94	94
2	EDNALDO TORRES CORONEL	Investigador de Polícia Judiciária	1	70	74
3	ERASMO MARTINES GONZALES	Investigador de Polícia Judiciária	1	84	94
4	FREDERICO LUIZ DE MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	1	70	94
5	HUGO CESAR BENITES	Investigador de Polícia Judiciária	1	86	82
6	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	80	70
7	JOSE LINDOMAR GALINDO SCOCA	Investigador de Polícia Judiciária	1	88	100
8	LINCOLN SILVA CRISTOVAO	Investigador de Polícia Judiciária	1	72	88
9	LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR PIZARRO DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	1	94	100

Curso de Especialização para promoção à 1ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense nas funções de Perito Médico-Legista - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Gestão de Projetos - VA	Redação Técnica - VA
1	LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE	Perito Médico Legista	2	85	100

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Gestão de Projetos - VA	Redação Técnica - VA
1	CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	74	76

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 100 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Violência, Criminalidade e Prevenção - VN	Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis - VA
1	ABNER FELIPE DINIZ COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	100
2	ADRIANNE REGIS DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	100
3	ADRIANO SALES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	80	84
4	ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
5	ALEIDE DE ARRUDA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	80
6	ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	92
7	ALESSANDRO MONTALVAO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	82	84
8	ALESSANDRO SCHNEIDER	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	94
9	ALEX LAGO BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
10	ALEX SANDRO ALVES PACHECO	Investigador de Polícia Judiciária	3	84	94
11	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	3	76	92
12	ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
13	ALEXANDRE PEDROSO BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	82	94
14	AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	84
15	AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
16	AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	100
17	AMANDA SILVA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	3	82	94
18	ANA LÍCIA TEIXEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	88
19	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	92
20	ANDRE ALMEIDA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	80	92
21	ANTONIA CRISTINA GOMES GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária	3	92	88
22	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	100
23	AREOVALDO ANTONIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	90	94
24	ARTUR KEMECHAN	Investigador de Polícia Judiciária	3	74	80



25	AUGUSTO CESAR PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
26	BRUNA FERREIRA OTU	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
27	BRUNO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	84	86
28	BRUNO CARLOS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	98	100
29	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
30	BRUNO RAFAEL PORTES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	74
31	BRUNO RICARDO MENCK	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	98
32	CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	94
33	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	Investigador de Polícia Judiciária	3	90	88
34	CAROLINE FRANCO SIQUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
35	CAROLINY COSTA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	3	91	78
36	CHRISTIAN ALMEIDA DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	92
37	CICERO LUIZ ANTAO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	82
38	CLAILTON SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
39	CLAUDNEI DE OLIVEIRA ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3	83	92
40	CRISTIAN EDUARDO BENITES DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	94
41	CRISTIANI MARCIA LEIBANTI DUCCINI	Investigador de Polícia Judiciária	3	70	82
42	CRISTIANO ANENETE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	100
43	CRISTIANO BORBA	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	94
44	DANIEL HENRIQUE DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	98	92
45	DANIELA LOPO	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
46	DANYELLE LUIZE DA SILVA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	99	86
47	DAYLLON PEREIRA DE CAMPOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	84	84
48	DEBORA CINTIA CASARIL	Investigador de Polícia Judiciária	3	93	84
49	DEIVES ANDRE BEZ	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	94
50	DEIVES STROPPIA PRADO	Investigador de Polícia Judiciária	3	78	84
51	DIEGO DE ARAUJO CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	100
52	DIOGENES MARTINS DE QUEIROZ SARAVY	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
53	DIONATAN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	80	82
54	DIRCEU MARTINS DA COSTA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	98	100
55	EDGAR BARBOSA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
56	EDILSON FERREIRA DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	3	90	100
57	EDIVANY LIMA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	86
58	EDUARDO TORRES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	86
59	ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	92
60	ELIZANGELA CRISTINA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	80	100
61	ELVIS CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	78
62	EMERSON AMARAL ALBURQUERQUE	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	94
63	ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	100
64	ESTER BARBOSA GUIMARAES BARROSO MEDINA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	94
65	EULER OLIVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	3	78	78
66	EUMER CORDEIRO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	96
67	FABIANE CARINE SCHUMANN	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
68	FABRICIO HIDEKI TAKAMURA	Investigador de Polícia Judiciária	3	85	84
69	FAGNER MUGARTT PICCOLI	Investigador de Polícia Judiciária	3	81	94
70	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	98
71	FERNANDO FELIX DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	100
72	FERNANDO GARGIONI GALVAO	Investigador de Polícia Judiciária	3	99	88
73	FLAVIO DA SILVA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3	90	100
74	GABRIEL LUIZ PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	93	98
75	GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	100
76	GENERSON CLAY GIORDANO	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	82
77	GIANDERSON DA PAIXAO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3	95	92
78	GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
79	GLAUCO MARDEN SOARES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
80	GLEDSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária	3	90	86
81	HEITOR PESTANA BRANDAO	Investigador de Polícia Judiciária	3	92	84
82	HELIO DE JESUS MOURA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
83	ISAAC ALBERTO ALCARAZ SORIO	Investigador de Polícia Judiciária	3	84	100
84	ISAC DELMONDES	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
85	IZAIAS FERREIRA DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	87	100
86	JANDHER LELES COUTINHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	82	86
87	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	98	90
88	JOAO RAFAEL DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
89	JOCELINA DE SOUZA ORTIZ LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3	92	83

90	JOHNNY JEFFERSON DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
91	JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	75	84
92	JUANITO GUEDES E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
93	JULIANO CANDIDO PICOLI	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	72
94	JULIANO MARTINS BRAGA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	94
95	JUNIOR DA LUZ MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
96	JUNOT DUTRA LIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	100
97	KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE	Investigador de Polícia Judiciária	3	91	84
98	KELI FABINE BRANCO	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
99	KELLY AMARILIO DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária	3	76	98
100	LARSON XAVIER DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	100
101	LEANDRO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3	82	100
102	LEANDRO LOURIVAL DE LIMA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	93	70
103	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	92
104	LEONARDO SILVA DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
105	LUCELIA SHEYDEM DE LEAL NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3	70	100
106	LUCIANO DE CARVALHO GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	94
107	LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	84	92
108	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	90	94
109	MAIKELY PINHEIRO MIRANDA FALCAO	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
110	MARCEL VIANA COITINHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	98
111	MARCELA CANOFF BUZZACHERA	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	84
112	MARCELO ALVES ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	3	72	84
113	MARCELO DIAS CAVALCANTI	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	98
114	MARCIO TOSTA APARECIDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
115	MARCOS ANDRE SANTOS CHAVES	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	98
116	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	91	96
117	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	3	76	100
118	MARLON SALUSTIANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	99	90
119	MAURIVAN ALVES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	98	94
120	MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	88
121	MONICA ANTONIA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	3	78	86
122	NAILTON DOS SANTOS COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	80	88
123	NATALIA SCARABELO	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
124	OLIVER ALCIDES BERNARDO CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária	3	90	94
125	OSANA ALVES DA FONSECA	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	84
126	OSMAR MONTENEGRO DE CAMARGO	Investigador de Polícia Judiciária	3	91	80
127	PAOLA MARIA MALPICI ALBINO (sub jude)	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	88
128	PATRICK PINHEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	84	86
129	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	88
130	PAULA MARIA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3	90	82
131	PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
132	RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	100
133	REGINALDO LEITE DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
134	REINALDO DOS SANTOS GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	100
135	RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	100
136	RICARDO FERREIRA EL ASSAL	Investigador de Polícia Judiciária	3	93	100
137	RODRIGO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3	98	100
138	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	100
139	SALETE BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3	84	100
140	SANDRO JOSE DA COSTA CALLEGARI	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
141	SARA JAQUELINE YEHA SALOMAO	Investigador de Polícia Judiciária	3	86	100
142	SERGIO ADRIANO MORAES TRINDADE	Investigador de Polícia Judiciária	3	79	84
143	SERGIO KEICHI YAMASAKI	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
144	SERGIO LUIZ GILIOLI	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
145	SILVANA BENTO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	76	80
146	SILVERIO PANIAGO VILELA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	90	98
147	SIMONE ALEXANDRE ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	98
148	SUZANNE CATONIO DE SOUZA ALMADA	Investigador de Polícia Judiciária	3	99	82
149	THALES RIBEIRO MENDES	Investigador de Polícia Judiciária	3	80	98
150	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATAO	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100
151	THIAGO CAPALBO	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	94
152	THIAGO CEZAR SILVA SABATEL	Investigador de Polícia Judiciária	3	86	76
153	THIAGO PEREIRA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	100

154	TIAGO ALVES PRADO	Investigador de Polícia Judiciária	3	88	88
155	TONY MESSIAS LOPES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	94
156	VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	98
157	WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA	Investigador de Polícia Judiciária	3	94	100
158	WESLEY REZENDE DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	100	94
159	WILLIAM BARBOSA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	80	82

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe da carreira Papiloscopista - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Local de Crime - Isolamento e Prevenção - VA	Redação Técnica - VA
1	ALESSANDRA AGUILERA MARCELO SA	Perito Papiloscopista	3	100	100
2	ANA FLAVIA SPILKA	Perito Papiloscopista	3	100	100
3	ANDRE GONÇALVES DE SIQUEIRA	Perito Papiloscopista	3	100	90
4	ANGELO DE MORAES BERNARDES	Perito Papiloscopista	3	100	100
5	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	Perito Papiloscopista	3	88	98
6	CESAR ORTIZ RUIZ JUNIOR	Perito Papiloscopista	3	94	100
7	DEBORA LIRA COLOMBELLI	Perito Papiloscopista	3	94	86
8	ELAÍNA GOMES BORBA	Perito Papiloscopista	3	87	86
9	IRANI APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3	100	98
10	IZABEL DOS SANTOS FRANCO	Perito Papiloscopista	3	100	100
11	JULIANA CARDOSO DA SILVA	Perito Papiloscopista	3	94	100
12	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	Perito Papiloscopista	3	100	100
13	LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA	Perito Papiloscopista	3	86	90
14	MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3	100	98
15	MARIO MARCOS FRANK MONCADA	Perito Papiloscopista	3	100	70
16	PATRICIA APARECIDA SOARES	Perito Papiloscopista	3	80	88
17	RAFAELA LOPES GARCIA	Perito Papiloscopista	3	100	100
18	RICARDO VIZARRO LEITE	Perito Papiloscopista	3	94	100
19	SIMONE ANTUNES MULINA	Perito Papiloscopista	3	84	78
20	VALDEBRANDO CLEBER DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3	94	100

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Científica - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Local de Crime - Isolamento e Prevenção - VA	Redação Técnica - VA
1	DAVI PIERRE DA SILVA	Agente de Polícia Científica	3	76	70

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2019.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

**ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 004/2019
(REPROVADOS POR NOTA e/ou EVADIDOS)**

Curso de Especialização para promoção à Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Gestão de Projetos - VA	Redação Técnica - VA
1	MARCELO ARAUJO MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO
2	ORAMICIO RODRIGUES BARBOSA FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO

Curso de Especialização para promoção à Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Gestão de Projetos - VA	Redação Técnica - VA
1	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO
2	ANDRE LUIZ SILVEIRA DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO
3	EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO
4	ELVIO MEZA BERNAL	Investigador de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

5	FELIPE JURIATI	Investigador de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO
6	GIDEAO ROSA FAGUNDES	Investigador de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO
7	HENRIQUE JORGE ALVES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	1	54	94
8	JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO
9	MARCELO GONÇALVES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO
10	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO
11	MARCOS RENATO DURE MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária	1	50	70
12	PAULO CESAR SOUSA MOTTA	Investigador de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO
13	ROSIMAR DA SILVA NECO	Investigador de Polícia Judiciária	1	52	EVADIDO
14	SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO
15	VALDIR GABRIEL MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1	EVADIDO	EVADIDO

Curso de Especialização para promoção à 1ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense nas funções de Perito Médico-Legista - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Gestão de Projetos - VA	Redação Técnica - VA
1	IBERE PINTO GONÇALVES	Perito Médico Legista	2	94	EVADIDO

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense na função de Perito Médico-Legista - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Gestão de Projetos - VA	Redação Técnica - VA
1	MARIO EDUARDO ROCHA SILVA	Perito Médico Legista	3	EVADIDO	EVADIDO

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Gestão de Projetos - VA	Redação Técnica - VA
1	ELIDIANE FERREIRA BETINI	Escrivão de Polícia Judiciária	3	EVADIDO	94
2	JAN LIMA DE MEDEIROS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	EVADIDO	84

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 100 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Violência, Criminalidade e Prevenção - VN	Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis - VA
1	CASSIO SANCHES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	EVADIDO	92
2	JOAO WEBER DOS SANTOS SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	EVADIDO	80
3	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3	81	EVADIDO
4	PEDRO BOLIVAR CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	98	EVADIDO
5	SANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	EVADIDO	EVADIDO

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe da carreira Papiloscopista - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas

N.	NOME	CARGO	CL	Local de Crime - Isolamento e Prevenção - VA	Redação Técnica - VA
1	CLEALDON ALVES DE ASSIS JÚNIOR	Perito Papiloscopista	3	EVADIDO	EVADIDO
2	ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA	Perito Papiloscopista	3	74	EVADIDO

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2019.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.50 de 27 de setembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Designar o servidor **Marcelo Matos de Oliveira**, ocupante do Cargo de Direção Executiva e Assessoramento – DCA-8, matrícula 92151023, para responder pela Diretoria Jurídica da Agência Estadual de Metrologia-AEM/MS, no período de 25/09/2019 a 09/10/2019, em substituição a titular **Noemi Karakhanian Bertoni**, matrícula 112427022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102/90, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.51 de 27 de setembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015, Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO e Decreto n.14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **Davi Kohlmann Ferrarini**, matrícula n. 429591021 - ocupante do cargo de Agente Metrológico, função Agente Metrológico, carreira Gestão de Metrologia Legal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (**PDV**), com pedido deferido por meio do Edital n.01/SAD/2019, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9982, de 09 de setembro de 2019, com fulcro no art.12 da Lei n.5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n.15.233, de 30 de maio de 2019(Processo n. 55/000814/2019), com efeito a partir da data da publicação.

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 088, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851022, para responder pela Coordenadoria Técnica, no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2019, em substituição a titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336021, durante suas férias regulamentares, com base nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.402, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EUZEBIA CABRAL AGUILAR, matrícula n. 57259021, ocupante do Cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe F, nível VII código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/004567/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.403, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ESTELITA GABRIEL DOS SANTOS ARCANJO, matrícula n. 50353022, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, classe C, nível III, código 80014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/014751/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.404, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ CARLOS BATISTA, matrícula n. 125468022, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/010502/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.405, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 68076022, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível II código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/017745/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.406, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIANE MONTANHERE BARATELLA NETO, matrícula n. 66078021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n.

29/040516/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.407, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor VALDEMI ELIAS DA SILVA, matrícula n. 12854021, ocupante do Cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G, nível VIII código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038108/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.408, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EUNICE MARA DE PAULA SOUZA, matrícula n. 49623021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/032250/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.409, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIMARA LENHARO BARBOZA DE LIMA, matrícula n. 97008021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível II código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/033247/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.410, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:



CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 10088022, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/023615/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.411, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez à MIRANDOLINA BARBOSA, matrícula n. 73621022, cargo de Auxiliar de Administração, classe C, nível V, código 9194, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 4 de junho de 2019. O beneficiário será submetido à perícia médica, semestralmente (Processo n. 55/501870/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.412, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO, matrícula n. 47240021, ocupante do cargo de Advogado, referência 225/ESP/6, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/014762/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.413, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LEONIR PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 32458021, ocupante do Cargo de Professor, classe E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035579/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.414, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo PM-RR MARCO ANTONIO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 123161021, símbolo 231/CB/3, código 40019, com fulcro no art. 42, inciso VIII, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso VIII, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso I, § 1º, art. 99, § 2º, inciso III, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302699/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação do Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92355022	Josimar Borges da Silva	Técnico de Laboratório	Ageprev	13/501787/2013

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação semestralmente, com base na Manifestação n. 2.069/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão de dependente - Filha

Situação: Genitora

Interessada: Encarnação Gimenes Medina

Processo: 55/503770/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.167/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 347, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Readaptar temporariamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora EVA SANTINA RODRIGUES no Cargo/Função, matrícula n.78819024, ocupante do cargo efetivo de Gestor Sócio Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, no período de 05/08/2019 a 31/01/2020, conforme homologação da Coordenadoria de Perícia Médica /FUNSAU, com fulcro no artigo 43, inciso I, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, (processo n. 71/601307/2019).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 348, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora GECIELI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.29097025 ocupante do cargo de Gestão e Assistência do Quadro Comissionados da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 02/09/19 a 30/12/2019, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 349, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Pror.
95366021	Ana Cristina Vieira Costa de Paula	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	7	02/09/19 a 08/09/19	não
116387023	Edimilson Volpe	Pesquisador	90	13/09/19 a 11/12/19	sim
29352023	Joel Pereira Bahia Filho	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	10/09/19 a 19/09/19	sim
24940021	José Melo de Carvalho	TécnicodeDesenvolvimento Rural	30	29/08/19 a 27/09/19	sim
131063021	José Paulino Machado Bueno	TécnicodeDesenvolvimento Rural	30	02/09/19 a 01/10/19	não
51688021	Maria Juselma Jordao dos Santos	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	07	16/09/19 a 22/09/19	não
117744021	Solange Alonso Fernandes	TécnicodeDesenvolvimento Rural	30	09/09/19 a 08/10/19	não

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 58, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **SETEMBRO/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
63051022	ALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03/06/2017 a 02/06/2018	10/09/2019 a 09/10/2019	30
473322021	GREICE APARECIDA DOMINGOS FELICIANO	08/01/2018 a 07/01/2019	09/09/2019 a 23/09/2019	15
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	05/10/2016 a 04/10/2017	09/09/2019 a 23/09/2019	15



127121022	OLIVIA FREIRE	06/02/2018 a 05/02/2019	10/09/2019 09/10/2019	30
-----------	---------------	-------------------------	--------------------------	----

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2019.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 59, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **OUTUBRO/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
122806023	ALINE RIVAROLA MOURA	01/08/2018 a 31/07/2019	14/10/2019 a 28/10/2019	15
476531021	ANA LÚCIA DA SILVA EL DAHER	30/07/2018 a 29/07/2019	28/10/2019 a 11/01/2019	15
304092021	ANDREIA TEIXEIRA BATISTA	08/01/2018 a 07/01/2019	14/10/2019 a 28/10/2019	15
11083023	DEBORA BORDIN FLUHR	23/01/2018 a 22/01/2019	14/10/2019 a 28/10/2019	15
71001022	LINEY GONÇALVES QUEVEDO	21/08/2018 a 20/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	30

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2019.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 054, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, para a servidora **JANICE SANT'ANNA RISSATO**, matrícula 58278024, ocupante do cargo de ADVOGADO, código 80024, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e cedida para Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17/09/2019 a 01/10/2019 homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 25 de setembro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 055, DE 27 DE SETEMBRO 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a portaria "P" n.044 de 24 de setembro de 2018, publicada no D.O. n. 9.749 de 25 de setembro de 2018, pg 74, que designou a servidora MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO, matrícula 471533021, para ordenar despesas na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e no Fundo de Desenvolvimento do Turismo, durante os impedimentos e ausências do titular Bruno Wendling, com validade a contar de 18 de março de 2019.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 56, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de JUNHO/2019, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
304092021	ANDREIA TEIXEIRA BATISTA	08/01/2018 a 07/01/2019	17/06/2019 a 01/07/2019	15
436479021	BOLIVAR PORTO	03/03/2017 a 02/03/2018	05/06/2019 a 19/06/2019	15
473362021	ELIOMAR VIEIRA JUNIOR	08/01/2018 a 07/01/2019	03/06/2019 a 17/06/2019	15

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2019.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 880, de 27 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Para regularização de vida funcional e financeira prorrogar o contrato de trabalho por prazo determinado do servidor a seguir relacionado, ocupantes do cargo de Docente Contratado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Carga horária contratual: 40 horas/aula - código 800234

Contrato Nº	Matrícula	Nome	Nível	Início da prorrogação	Fim da vigência
77/0000168/2018	473792021	Kristiany Moreira Diniz	Doutor	23/07/2018	04/02/2019

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 870, de 26 de setembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA, matrícula nº 87664022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPP), no período de 14 a 30 de outubro de 2019, em substituição à titular Luciana Ferreira da Silva, matrícula nº. 33238022, em gozo de férias regulares no período. (Processo nº 29/500337/2017)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS



PORTARIA "P"/UEMS nº 871, de 26 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO, matrícula nº. 34255023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Gênero, Raça e Etnia (CEPEGRE), na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 26 de setembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 872, de 26 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar BEATRIZ DOS SANTOS LANDA, matrícula nº 39671021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Gênero, Raça e Etnia (CEPEGRE), na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 26/09/2019 a 27/09/2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 873, de 26 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LAIS YURI NISHIMURA, matrícula nº. 477864021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível I, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2019, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/500870/2019).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 874, de 26 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, à servidora ANA CAROLINA CORREIA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº. 55208021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por um período de 2 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 151, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 15 de dezembro de 2019. (Processo nº. 29/500492/2017).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 881, de 27 de setembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Adriane de Lima Carneiro 127132021	Assistente Técnico de Nível Médio III/B-60034 29/300880/2009	06/09/2014 a 04/09/2019	+5% 15 anos 05/09/2019
Angela Aparecida da Cruz Duran 12056022	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200933/2004	05/09/2014 a 03/09/2019	+5 % 20 anos 04/09/2019
Antonio Carlos Santana de Souza 7074021	Professor de Ensino Superior IV-60082 23/300867/2009	27/09/2014 a 25/09/2019	+5 % 15 anos 26/09/2019
Antonio Roberto de Oliveira 45824024	Professor III-60073 29/300481/2001	04/01/2013 a 02/01/2018	+5 % 20 anos 03/01/2018
Claudia de Brito Quadros Gonçalves 424042021	Técnico de Nível Superior II-60033 29/500804/2019	08/09/2014 a 06/09/2019	10% 5 anos 07/09/2019
Daniel Abrão 78522021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200934/2004	06/09/2014 a 04/09/2019	+5% 20 anos 05/09/2019
Eduardo Espindola Fontoura Junior 103752021	Professor de Ensino Superior IV-60082 41/200935/2004	10/09/2014 a 08/09/2019	+5% 20 anos 09/09/2019
Elaine de Oliveira Barros 129770022	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A-60034 29/500654/2019	16/09/2014 a 14/09/2019	10% 5 anos 15/09/2019
Helena Alessandra Scavazza Leme 8651022	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200936/2004	06/09/2014 a 04/09/2019	+5% 20 anos 05/09/2019
Jelly Makoto Nakagaki 145021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200937/2004	05/09/2014 a 03/09/2019	+5% 20 anos 04/09/2019
João Braz Teixeira Barbosa 119882022	Assistente Técnico de Nível Médio IV/B-60034 23/300081/2010	28/09/2014 a 26/09/2019	+5% 15 anos 27/09/2019
João Mianutti 56265023	Professor de Ensino Superior V-60082 29/301113/2002	01/09/2014 a 30/08/2019	+5% 30 anos 31/08/2019
Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos 101070021	Assistente Técnico de Nível Médio II/B-60034 23/300921/2009	19/09/2014 a 17/09/2019	+5% 15 anos 18/09/2019
Lilian Tenório Carvalho 119662021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/B-60034 23/300877/2009	13/09/2014 a 11/09/2019	+5% 15 anos 12/09/2019
Luiz Eduardo Aparecido Grassi 86942021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200974/2004	05/09/2014 a 03/09/2019	+5% 20 anos 04/09/2019
Magda Carvalho Fernandes 96818021	Professor de Ensino Superior IV-60073 29/500269/2016	16/09/2014 a 14/09/2019	+5% 15 anos 15/09/2019

Marcia Maria de Medeiros 120728021	Professor de Ensino Superior V-60082 23/300922/2009	29/09/2014 a 27/09/2019	+5% 15 anos 28/09/2019
Miguel Eugênio Almeida 43563021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/201115/2004	06/09/2014 a 04/09/2019	+5% 20 anos 05/09/2019
Paulo Cesar de Souza 79057022	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200939/2004	04/09/2014 a 02/09/2019	+5% 20 anos 03/09/2019
Paulo Souza da Silva 125035021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200940/2004	04/09/2014 a 02/09/2019	+5% 20 anos 03/09/2019
Priscila Gusmão Pompiani 13190021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200947/2004	05/09/2014 a 03/09/2019	+5% 20 anos 04/09/2019
Rossano Teixeira Silva 133089021	Assistente Técnico de Nível Médio I/B-60034 23/300881/2009	19/09/2014 a 17/09/2019	+5% 15 anos 18/09/2019
Valéria Flávia Batista da Silva 10579021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/201126/2004	05/09/2014 a 03/09/2019	+5% 20 anos 04/09/2019

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 751/2019

PROCESSO Nº 33/008.018/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 026/DPGE/2019

FAVORECIDO: Spensy Kmitta Pimentel

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Seminário Prevenção ao Suicídio: da identificação à intervenção", a ser realizado no auditório da ESDP/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 752/2019

PROCESSO Nº 33/008.018/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 026/DPGE/2019



FAVORECIDO: Elis Regina Souza Cornejo

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Seminário Prevenção ao Suicídio: da identificação à intervenção", a ser realizado no auditório da ESDP/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 753/2019

PROCESSO Nº 33/008.018/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 026/DPGE/2019

FAVORECIDO: Fernanda Lourenço Esteves Corrêa da Silva

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Seminário Prevenção ao Suicídio: da identificação à intervenção", a ser realizado no auditório da ESDP/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 754/2019

PROCESSO Nº 33/008.018/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e, ainda, com fulcro no art. 2º, Incisos I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1140-01, equipamento médico-hospitalares para diversos ambientes, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 15 (quinze) de outubro de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 27 de Setembro de 2019.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos / material permanente, móveis de uso multiprofissional em saúde, conforme proposta 11444.651000/1140-01, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 16 (dezois) de outubro de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 27 de Setembro de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 051/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais elétricos para reposição de componentes da rede de iluminação pública, no perímetro urbano e nas áreas urbanas dos assentamentos São Luiz e Mercedina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA nº 118/2019, processo administrativo nº 084/2019. ADJUDICO as empresas: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 32.617.419/0001-83, que apresentou proposta para os itens: 01, 04, 05, 20, 41, 42, 45 e 46 no valor total de R\$ 15.796,70 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos); MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI – CNPJ Nº 33.440.338/0001-13, que apresentou proposta para os itens: 02, 03, 14, 23, 25, 28 e 36 no valor total de R\$ 39.728,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais); CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 17.889.948/0001-42, que apresentou proposta para os itens: 07, 15, 18, 26, 29, 30 e 40 no valor total de R\$ 17.088,00 (dezessete mil e oitenta e oito reais); WEB ELETRICA EIRELI – CNPJ Nº 26.492.610/0001-43, que apresentou proposta para os itens: 08, 09, 16, 19, 31, 32, 34 e 35 no valor total de R\$ 27.693,50 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 11.997.015/0001-92, que apresentou proposta para os itens: 10, 12, 13, 17, 22, 24, 27, 33, 37, 38, 39 e 44 no valor total de R\$ 34.937,10 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos)



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME – CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, que apresentou proposta para os itens: 21 e 43 no valor total de R\$ 56.090,00 (cinquenta e seis mil e noventa reais) sendo declaradas vencedoras do certame. Os itens: 06 e 11 ficaram prejudicados. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem a da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 27 de setembro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Processo: nº 57/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de ampliação de 3 salas de aula para adequação da capacidade de atendimento da Escola Municipal Indígena "Tengatui Marangatu" no Município de Dourados-MS. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: Aberta. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 16/10/2019 (dezesseis de outubro do ano de dois mil e dezenove), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de setembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do (a) Pregoeiro(a) designada através do Decreto Municipal nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos não perigosos, locação de contêineres para armazenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados ou não recicláveis na unidade de triagem de resíduos do município de Caarapó-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, do município de Caarapó-MS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 14 de outubro de 2019, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó- MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário

Caarapó-MS, em 27 de setembro de 2019

Douglas Batista de Sousa

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.745/2019-70

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO TOTAL EM HEMOGLOBINA GLICADA E FORNECIMENTO DE TESTE PARA EXAME.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 15 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 15 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de outubro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.333/2019-59

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL SULFITE.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 15 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 15 de outubro de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público o RESULTADO da análise das documentações de habilitação recebidas no período de 22 de agosto a 06 de setembro de 2019, referente ao procedimento em epígrafe, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTE	ARTISTA	CATEGORIA DE SHOW	RESULTADO
ALCIR DE ALMEIDA RODRIGUES	ALCIR RODRIGUES	PRINCIPAL	HABILITADO
ALEXSANDRO OLIVEIRA AMORIM	ON THE ROAD	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
ANA FLAVIA CALDEIRA DOS SANTOS VILA MAIOR	ANA FLAVIA	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS	VOZMECÊ	ABERTURA	HABILITADO
GUILHERME AUGUSTO VIEIRA SILVÉRIO	GUILHERME VIEIRA	ABERTURA	HABILITADO
GUILHERME SILVEIRA SANTANA	GUILÉ	ABERTURA	HABILITADO
JEFFERSON ROSA PASA	WHISKY DE SEGUNDA	PRINCIPAL	INABILITADO
JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	GRUPO FASCÍNIO	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
JOSÉ EDUARDO ROSA DE MORAES	DUDU LINO	PRINCIPAL	HABILITADO
LAURO SÉRGIO DA SILVA FERREIRA	LAURO SÉRGIO	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
LUIZ ACOSTA RIBEIRO	FARRAPOS & TRAPOS	ABERTURA E PRINCIPAL	INABILITADO
MARCELO AUGUSTO BANDEIRA SANTANA	SEVEN FOUR	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
OSVALDO GOULARTE	MARCOS E ADRIANO	PRINCIPAL	INABILITADO
PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA	GRUPO TREMBÃO	PRINCIPAL	HABILITADO
RENATO DE MORAES LIMA	RENATTO JACKSON	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
RENATO MUNHOES TULUX MARTINS	TOULOUSE 84	PRINCIPAL	INABILITADO
ROBERTO CARLOS ANTONIO ALVES	BETHYNHO SHOW	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
RODRIGO DONIZETI CASTEJON OSÓRIO	GENERAL R3	ABERTURA	HABILITADO
RONALDO RAIMUNDO DA SILVA	RONALDO RAIMUNDO	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
RUTHIELY THAIANE CAMBIAGHI DA SILVA	GRUPO ZÍNGARO	PRINCIPAL	HABILITADO
VÍCTOR HUGO BRITEZ	LOS LATINOS	PRINCIPAL	HABILITADO



WATUCI DE OLIVEIRA DA SILVA	WATUCI	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
WELLINGTON DELGADO PERDOMO	LEITONES	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO

Os interessados em apresentar razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. As atas de julgamento encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.647/2019-81

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que, no evento supracitado, foram interpostos Recursos Administrativos pelas empresas BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA e CONSTRUTORA JLC EIRELI, referentes à fase de habilitação. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.030/2019-56

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP. As empresas TREVO ENGENHARIA EIRELI, SOARES E TREFZGER LTDA EPP, BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP foram desclassificadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 PRIVATIVA - Concorrência nº 024/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.275/2019-98

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁLCOOL ETÍLICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 132/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 11.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 085/2019 - Processo nº 19.171/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para atender colaboradores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 359,40, item 05 no valor total de R\$ 359,40, item 06 no valor total de R\$ 718,80, item 07 no valor total de R\$ 883,50, item 08 no valor total de R\$ 853,50, item 09 no valor total de R\$ 599,00, item 10 no valor total de R\$ 429,00, item 11 no valor total



de R\$ 514,80, item 12 no valor total de R\$ 214,50, item 16 no valor total de R\$ 1.220,00, item 20 no valor total de R\$ 200,00, item 21 no valor total de R\$ 1.195,00, 2) VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 1.229,70, item 13 no valor total de R\$ 300,00, item 14 no valor total de R\$ 96,00, item 15 no valor total de R\$ 427,50, item 17 no valor total de R\$ 64,50, item 18 no valor total de R\$ 60,00, item 19 no valor total de R\$ 136,00, item 22 no valor total de R\$ 330,00, 3) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 535,00.

Itens Fracassados: Item 01.

CORUMBÁ /MS 27 de Setembro de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 017/2018 – Processo nº 27.690/2018.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Correio do Estado S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 24/09/2019, em virtude da justificativa apresentada às fls. 263 dos autos nº 27.690/2018. Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 que dispõe que “a prestação de serviços a serem sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses”. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de Assinatura: 10/09/2019

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Correio do Estado S/A.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo nº 017/2018 – Processo nº 27.690/2018.

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão declara a paralisação/suspensão da execução dos serviços referente ao Contrato nº 017/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Corumbá/MS em jornal de grande circulação no estado.

A Administração Municipal se viu obrigada a paralisar/suspender a execução contratual, por força da Medida Provisória nº 896/2019, que altera a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.500/2002, a Lei nº 11.079/2004 e a Lei nº 12.462/2011, e dispõe sobre a forma de publicação dos atos da Administração Pública.

Data de Assinatura: 27/09/2019

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

Aviso de Ratificação

Termo de Ratificação de Inexibibilidade de Licitação

Processo nº 27.527/2019

RATIFICO o procedimento de Inexibibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, incisos I e II, §1º da Lei 8.666/93.

Objeto: Referente à contratação da empresa LEX EDITORA S.A., CNPJ nº 61.160.768/001-17, para prestação de serviços de consultoria eletrônica com conteúdo jurisprudencial, legislativo, doutrinário e prático processual, pelo período de 12 (doze) meses.

Base Legal: artigo 25, incisos I e II, §1º da Lei 8.666/93, face ao que consta no Processo Administrativo acima identificado.

Valor: R\$ 1.200 (mil e duzentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Governo

17- Fundo Especial da Procuradoria do Município

02.33.93 – Fundo Especial da Procuradoria do Municípios

03.092.0102.4450 – Implementação das Ações do FEPROM

3.3.30.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1108 – Ficha

Corumbá-MS, 26 de setembro de 2019.

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 15/2019 – Processo nº 12054/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL CARLOS CÁRCANO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 361.999,66 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Corumbá / MS, 26 de Setembro de 2019.

(a) Genilson Canavarros de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 068/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Sedan "0" Km, para atender o Programa Cadastro Único/Bolsa Família e o Programa Primeira Infância no Sua "Criança Feliz"s. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 068/2019 - Processo Administrativo nº 13.846/2019 em favor da empresa: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº

05.950.849/0001-40, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.964 de 14/08/2019 pág. 86 Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.729 de 14/08/2019 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 165, de 14/08/2019 pág.189.

Ordenador de Despesas: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Corumbá-MS, 26 de Setembro de 2.019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 065/2019

ORGÃO: Fundação de Turismo do Pantanal.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza, produtos de higienização, copa, cozinha e outros) para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal e do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá - MS. A Fundação de Turismo do Pantanal, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 065/2019 - Processo Administrativo nº 5.086/2019 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 3) M. EL SAHILI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.730.680/0001-31, 4) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.972 de 27/08/2019 pág. 122, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.737 de 26/08/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Elisangela Sienna da Costa Oliva - Fundação de Turismo do Pantanal.

Corumbá-MS, 26 de Setembro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 107/2019-PROCESSO LICITATÓRIO: 165/2019-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação para eventual fornecimento de Recarga de Oxigênio Medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal e para pacientes de uso domiciliar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, para o exercício de 2020, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Outubro de 2019 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/porta1 da transparência/exercício 2019/entidade: fundo de saúde/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6150) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema - MS, 26 de Setembro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO Nº 066/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 de outubro 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.



EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203. Laguna Carapã/MS, 27 de setembro de 2019.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 205/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/10/2019, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/10/2019, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:77222/2019

b) Licitação Nr.:204/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 19/09/19

e) Objeto da Licitação: VENHO ATRAVÉS DESTA, ORDENAR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DESPESAS

CONTRATADO:

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 48.540,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais)

CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 110.600,00 (cento e dez mil seiscentos reais)

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 7.664,44 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR VALOR DA DESPESA: R\$ 29.890,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa reais)

DATA: 19/09/19

ARION AISLAN DE SOUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:72997/2019

b) Licitação Nr.:28/2019



c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 24/09/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL; PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM (TIYOKAIO OSHIRO); LOCALIZADO EM UM TERRENO DE 1.560 M², COM 565,88 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA; CONTRATO DE REPASSE Nº. 851400/2017/MS/CAIXA PROCESSO 2629.1044618-92/2017.

CONTRATADO: EFRAT ENGENHARIA - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 471.489,38 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)

DATA: 24/09/19

ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 055/2019, processo nº 203/2019. Objeto:** contratação de empresa especializada em exames de Ultrassonografia e tomografia, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 01/10/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/10/2019 às 08:00horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 27 de setembro de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 056/2019, processo nº 125/2019. Objeto:** Aquisição de Materiais para o projeto da humanização para atender ao hospital regional de Nova Andradina.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 02/10/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 16/10/2019 às 08:00horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 27 de setembro de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 095/2019, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ/MF Nº 20.147.696/0001-90**, com o valor de R\$ 698.520,91 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Rio Brilhante/MS, 25 de setembro de 2019. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 092/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 065/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS – CNPJ/MF Nº 09.194.360/0001-46**, declarada vencedora

do item, com o valor de R\$ 186.766,56 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Rio Brilhante/MS, 30 de setembro de 2019. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, licitação exclusiva para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor Individual (MEI)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a **Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações e **Decreto Municipal nº 20.507/2014** e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços da melhor proposta de preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação tipo self-service sendo café da manhã, almoço e jantar, para atender a Secretaria Municipal de Educação desta prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 30 de setembro de 2019.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 123/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a Administração pública, visando a contratação de suporte, sob demanda, para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para análise, planejamento, implantação, configuração, detecção e correção de problemas, ajustes de desempenho, migrações, e demais atividades, nos termos e condições constantes no Termo de Referência do presente Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 11 de outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 119/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de Empresa para fornecimento de refeições aos pacientes do Município de São Gabriel do Oeste que realizam tratamento de Saúde/hemodiálise, no Município de Campo Grande/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 15 de Outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Setembro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 120/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa Especializada em Serviço de Audiologia para realizar o exame de Teste da Orelhinha que compreende os exames de "Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de observação de comportamento infantil", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 15 de Outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martiniano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de Setembro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 107/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 107/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de laboratório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de laboratório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
2	Centrífuga - com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) tubos de 10 ml, bivolt, com trava de segurança na tampa, velocidade programável de 500 a 4.000 rpm, temporizador programável de 01 seg a 99:59 seg.	UN	1	5.100,00	5.100,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
3	Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase - para ser utilizado em Patologia Clínica ou trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares. Revólver porta objetiva para quatro objetivas: Objetivas Plana Cromáticas de Contraste de Fase 10 X Ph, 40 X Ph Retrátil e 100 X Ph e Imersão, todas tipo O.G: 01 par de oculares de 10 X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100 X e 1.000 X (desejável possuir configuração opcional até 1.600 X com oculares de 16 X); Platina mecânica com superfície de área mínima de 188 X 150 mm, divisão de no mínimo 0,1 mm, Charriot com controle para movimento X e y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distancia de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0.002 mm; Acompanhar para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6 V/20 W, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra. Manual de Instruções e Capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	1	9.877,00	9.877,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI

1	Banho-Maria - bivolt automático, com termômetro digital com resolução de 0,1°C, acompanhando estante plástica com capacidade para 90 (noventa) tubos e volume de água mínimo de 6,6 litros.	UN	2	1.320,00	2.640,00	FANEM LTDA
4	Câmara de Conservação de Hemoderivados- Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 litros. Deve possuir: Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta no mínimo Vidro tripulo com sistema de anti-embaçamento; Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC; Painel localizado na parte superior frontal e LCD. Deverá manter Painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético; estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta; Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado; Faixa de trabalho de 2°C aa 6º C; Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, de sensor de temperatura, porta aberta; Acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta; sistema de discagem por telefone automática; Sistema de relatório exportável por pen drive, dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara; registros de dados criptografados ; Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas; Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/ eletrônicos do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. Tensão de acordo com a necessidade da entidade solicitante.	UN	1	10.000,00	10.000,00	FANEM LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						27.617,00

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Setembro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROC Nº 148/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para execução de manutenção reparadora, **FUNILARIA E PINTURA**, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, em atendimento aos veículos e máquinas pertencentes à frota da administração pública municipal. O Município de Selvíria torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 40/2019, com abertura marcada para o dia 11/10/2019 as 08h00m (MS), fica **PRORROGADA** para o dia **14/10/2019** as 08h00m (MS), no mesmo endereço, conforme art. 21, § 4º, Lei 8.666/93, para credenciamento e julgamento das empresas interessadas. Motivo: correção de data de publicação. Selvíria/MS, 27 de Setembro de 2019. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição **Medicamentos de Ordem Judicial de uso contínuo para pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 30 (trinta) dias**, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.



Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas – MS.

Valor da Aquisição: **R\$ 4.297,56 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Sete Quedas - MS, 30 de setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 0192/2018

PROCESSO Nº 105/2018

PREGÃO Nº 056/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI ME**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 3.098,17 (três mil, noventa e oito reais e dezessete centavos)**, desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 15.504,41 (quinze mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavo).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI ME**

Sete Quedas – MS, 27/09/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 0192/2018

PROCESSO Nº 105/2018

PREGÃO Nº 056/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI ME**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 3.098,17 (três mil, noventa e oito reais e dezessete centavos)**, desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 15.504,10 (quinze mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI ME**

Sete Quedas – MS, 27/09/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 0008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0081/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para administração de empresa no ramo de engenharia objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Complexo Esportivo de Esporte e Lazer no município de Tacuru/MS, em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 863471/2017/ME/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Tacuru/MS, conforme projeto executivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

TIPO: Menor Preço Global

DATA DO CERTAME: 17 de Outubro de 2019

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 09h00min

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizado na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n.º 1000, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 horas, mediante recolhimento de taxa de impressão retirado no Setor de Tributação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Tacuru/MS, 26 de Setembro de 2.019.

Edison CordobaIturbe

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0098/2019

Processo nº 0072/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS e a empresa TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 842714/2017/SUDECO/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE TACURU/MS, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.451.006-1.025-4.4.90.51.00-100000

1 - 07.07.01-15.451.006-1.025-4.4.90.51.00-123000

Valor: R\$ 301.560,62 (trezentos e um mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 24/09/2019 à 24/09/2020

Data da Assinatura: 24/09/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: CARLOS ALBERTO PELEGRINI, pela contratante e FERNANDA CARVALHO BRITO, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas (MS), e do Conselho Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2019.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção e conservação das áreas verdes e outros departamentos do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2019.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Demétrio Muniz Neto torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria Nº 03545/2018 de Carvoaria Boa Esperança Eireli para Demétrio Muniz Neto, localizada na Fazenda Santa Rosa II, município de Água Clara/MS, válida até 18/10/2022.

EDITAL

MARIA LUCIA PICOLI MARQUES DA SILVA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria nº 42/2019 de Maria de Fatima Picoli Dos Santos para Maria Lucia Picoli Marques da Silva, localizada na Estância Três Irmãos, município de Nova Andradina/MS, válida até 04/06/2023.

EDITAL

ALBERTO AZENHA DE ALMEIDA E ALBERTO DE ALMEIDA NETO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da Renovação de Licença de Instalação e Operação nº RLIO 02/2018, de Alberto Azenha de Almeida e Outra para Alberto Azenha de Almeida e Alberto de Almeida Neto, para as atividades de Irrigação Localizada ou por Aspersão para área acima de 50 ha até 500 ha e Captação, Adução e Distribuição de Água de Corpo Hídrico, localizada na Fazenda Bom Pastor, Zona rural do município de Anaurilândia/MS, válida até 18 de maio de 2022

EDITAL

Glauco Santana Ferreira torna público que requereu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação para Irrigação Localizada por Aspersão com área acima de 50 hectares, Captação, Adução, Distribuição de Água de corpo hídrico superficial – acima de 25.000 l/h e de Barragem de Terra implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 0004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Seis Estrelas localizada na Zona rural no município de Ribas do Rio Pardo.

EDITAL

Madeira J.A. Eirelli. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI de Amambai-MS a Licença de Operação – LO da atividade 6.68.1 – Serraria com ou sem cavaqueira (desdobramento) com área até 1.000m², através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na Fazenda J.A. e situada no município de Amambai – MS.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00035-2	TREVISÓ	004/007	JULIANO GUIMARAES DA SILVA JOSIANE BARBOSA DUTRA GUIMARAES

Campo Grande/MS, 26 de Setembro de 2019. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.



REQUERIMENTO

ENGEPAR – Engenharia e Participações LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na RODOVIA OTR. LINHA DO BARREIRINHO, TRECHO: BR-376/MS – USINA AGRO-ENERGÉTICA S/A, COM EXTENSÃO DE 2,700 KM, no município de Fátima do Sul-MS.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
RELAÇÃO DA CHAPA HABILITADA A CONCORRER NO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 1/3 (UM) TERÇO DO
PLENÁRIO DO CRCMS**

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul comunica que a chapa abaixo relacionada está habilitada a concorrer na eleição a se realizar nos dias 19 e 20 de novembro de 2019.

CHAPA Nº 1

MANDATO DE 2020 a 2023								
CONSELHEIROS								
N.º	EFETIVOS	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	SUPLENTE	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1		Contadora	Maria Leny Adania de Sylos	MS-1378/O		Contador	Kaiuby Moraes Junqueira Meirelles	MS-14635/O
2		Contador	Emerson Rodrigues Frias	MS-7180/O		Contadora	Ana Paula Nascimento Marangoni	MS-13087/O
3		Contadora	Eloir Trindade Vasques Vieira	MS-7713/O		Contadora	Tania Regina dos Santos Machado	MS-7801/O
4		Contador	Walter Aparecido Bernegozzi	MS-9552/O		Contadora	Adriana Marques Dias	SP-227278/O-T-MS
5		Contadora	Andrea Fontoura	MS-6482/O		Contadora	Lucélia da Costa Nogueira Tashima	MS-8466/O

Campo Grande, 27 de Setembro de 2019.

Contador ALCYR MOREIRA FERNANDES
Coordenador da Comissão Eleitoral do CRCMS

**INSTITUTO CULTURAL CHAMAMÉ MS
RUA DOMINGOS JORGE VELHO, 20 - BAIRRO VILAS BOAS
CAMPO GRANDE – MS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO CULTURAL CHAMAMÉ MS, pelo presente Edital, e por meio de 1/5 (um quinto) dos associados aqui representados Pelo Sr. ORIVALDO ROCHA MENGUAL, **CONVOCA** todos os associados, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a fim de justificar o período vago de 17/03/2019 a 20/05/2019 sem realização de Assembléia Geral de Eleição e Posse, a realizar-se no dia 14 de outubro/2019 (segunda feira) as 15:00 horas no auditório da FERTEL (Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS), sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N – Parque do Poderes - Campo Grande/MS, com o quorum de maioria absoluta em primeira convocação, ou 30 minutos depois, na forma do art 23, II; constando das seguintes pautas:

- 1) Ata Saneadora com justificativa do período vago;
- 2) Assuntos administrativos;
- 3) Assuntos gerais.

Campo Grande, 28 de setembro de 2019.

**Orivaldo Rocha Mengual
RG 16.581.670 SSP/SP**